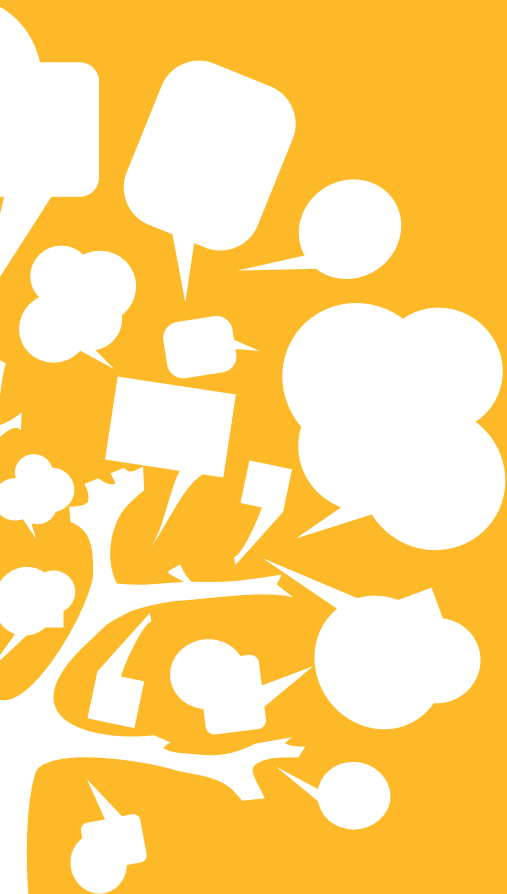




COMIGRAR Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio

1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio
30, 31 de maio e 1º de junho de 2014 - São Paulo/ SP



**Caderno
de Propostas**
pós etapa Nacional

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
José Eduardo Cardozo

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Márcia Pelegrini

SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA
Paulo Abrão Pires Júnior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
João Guilherme Granja

EQUIPE COORDENAÇÃO, CONCEITUALIZAÇÃO E OPERAÇÕES
DA COMIGRAR

João Guilherme Granja, Diretor do DEEST
Frederico Coutinho, Chefe de Gabinete da SNJ
Cristina Timponi, Chefe de Gabinete substituta da SNJ
Jana Petaccia, Coordenadora do DEEST
Virginius Franca, Coordenador Executivo do CONARE
Sara Coutinho, Coordenadora do DEEST
Eline Caldas, Assessora de Imprensa
Vilma de Mello, chefe do Setor de Diárias e Passagens da DIOF
Maria do Carmo Macedo, Coordenadora de Administração
Claudia Severiano, Coordenadora de articulação
institucional do DRCI
Janaína Pereira, assessora do DEEST
Marleide Rocha, assessora da SNJ
Alessandra Kon Zen, colaboradora do DEEST
Greice Pedreira, colaboradora do DEEST
Paulo Roberto Oliveira, colaborador do DEEST

Consultores técnicos

Andrea Perotti, consultora
Catharina Vale, consultora
Cyntia Sampaio, consultora
Fábio Deboni, consultor
Hammah Tavares, consultora
Ofelia Ferreira da Silva, consultora
Sady Sidney Fauth Junior, consultor
Shirley Medeiros, consultora
Tatiana Accioly, consultora

Colaboradores voluntários

Agda Martins
Carolina Claro
Dina Santos Araújo
Lucas Miranda
Maria Zilda Sampaio
Tiago Pace

COLABORAÇÃO e APOIO INSTITUCIONAL

Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)
International Centre for Migration Policy Development (ICMPD)
Organização Internacional para as Migrações (IOM-OIM)
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Brasília, junho/ 2014.

comigrar@migrantes.gov.br

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 3º andar, sala 301B
CEP 70064-900 Brasília/DF

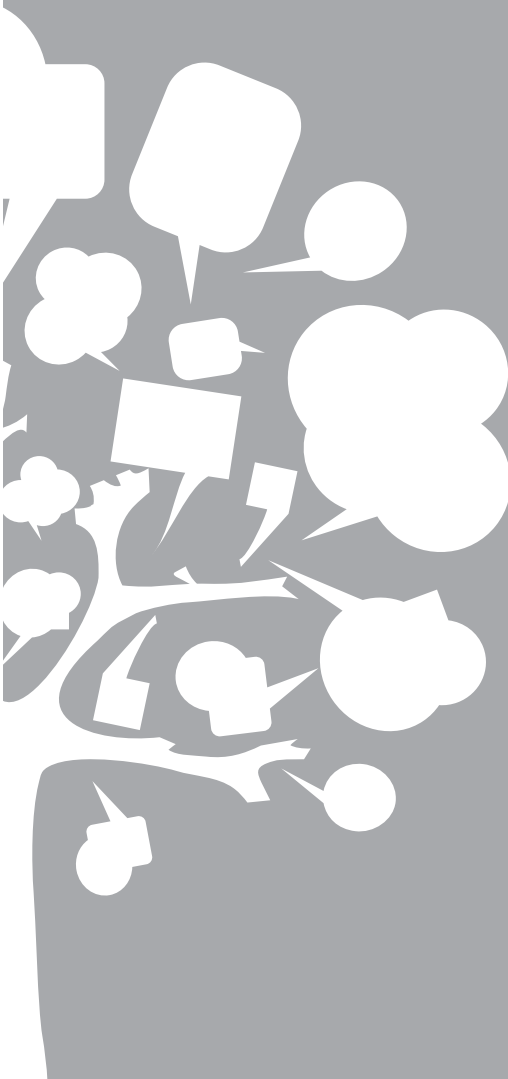
Impressão: ____ exemplares.



COMIGRAR Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio

1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio

30, 31 de maio e 1º de junho de 2014 - São Paulo/ SP



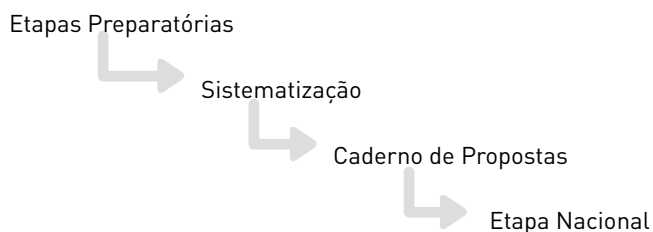
**Caderno
de Propostas**

O PROCESSO DE SISTEMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CADERNO DE PROPOSTAS

O Caderno de Propostas da 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio - 1ª COMIGRAR é o resultado do processo de sistematização das proposições formuladas e apresentadas nos relatórios das Conferências Regionais, Estaduais, Municipais, Livres e Virtuais.

Representa a síntese de todo o processo de mobilização e discussão preparatória à etapa nacional, que envolveu a participação de mais de 5 mil pessoas, em mais de 200 Conferências, e que resultou em 2618 propostas, aqui tratadas e reunidas, enquanto um conjunto de recomendações estratégicas, com a finalidade de alimentar o debate da etapa nacional e subsidiar os processos de transversalização da temática migratória nas políticas públicas brasileiras.

Cada proposta apresentada nos relatórios recebeu um código de identificação, que permite tanto identificar a sua origem como esclarecer sobre quais conferências e propostas contribuíram para a proposta final apresentada do caderno.



O código é composto das seguintes caracteres: Modalidade da Conferência (Conferência Regional – CR, Conferência Estadual – CE, Conferência Municipal, CM; Conferência Livre, CL; Conferência Virtual, CV) + Abreviatura do Nome da Instituição Proponente + Estado onde se realizou + Dia e Mês de realização + Eixo Temático (E1, E2, E3, E4, E5) + Numero da Proposta, conforme exemplo a seguir:

Modalidade de Conferência	Instituição Proponente	Estado	Dia/Mês da Realização	Eixo Temático	Nº da Proposta
Conferência Livre	Rosa dos Ventos	Pará	25fev	Eixo 2	Proposta 14

Código da Proposta: CLRosVenPA25fevE2P14

Após a codificação, as propostas foram individualmente analisadas e inseridas em nuvens temáticas. As nuvens foram construídas a partir dos assuntos mais abordados nas propostas formuladas durante as etapas preparatórias. O processo de sistematização resultou em nuvens temáticas, tais como Saúde, Assistência Social, Educação, Igualdade de Direitos, Serviços Locais, entre outras.

A partir da análise aprofundada das propostas contidas em cada nuvem elaborou-se um texto síntese: uma redação única que integra as ideias sobre aquele tema debatido e apresentado pelas diversas conferências preparatórias. Desse modo, o Caderno de Propostas elaborado para a etapa nacional traz o texto síntese, acompanhado do conjunto de códigos de identificação de propostas que contribuíram para sua composição, conforme demonstrado abaixo:

Nº da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
1.	Criar mecanismos de acesso e ampliar critérios de inclusão de migrantes e refugiados nas políticas nacionais e locais...	CERioGrandedoSulE1P7; CERioGrandedoSulE5P85; CLAssocPaLSP22MarE2P2; CLCAMCaxdoSulMarE1P1; CLCAMCxs23MarE1P5...

A ETAPA NACIONAL

Na etapa nacional o caderno de propostas foi submetido ao debate e complementação do conjunto de delegados e convidados. Tendo sido a opção metodológica da etapa nacional orientada pela valorização e fortalecimento do debate e da participação, a 1ª Comigrar declinou dos tradicionais processos de deliberação voltados à aprovação ou rejeição de propostas pré-elaboradas.

Desse modo, todas as proposições contidas no caderno de propostas foram coletivamente lidas, discutidas e acrescidas de complementações balizadas pelas seguintes categorias: destaques de consenso, divergências e recomendações.

A dinâmica de contribuições ao Caderno de Propostas se deu por meio de grupos de trabalho ante as seguintes diretrizes metodológicas para a sistematização dos conteúdos da etapa nacional:

- Os conteúdos utilizados nos grupos de trabalho da etapa nacional são os textos sínteses contidos no Caderno de Propostas;
- Os textos das propostas originais das conferências preparatórias não serão disponibilizados aos participantes durante a etapa nacional;
- Os grupos de trabalho, compostos por delegados presentes na etapa nacional, debaterão os conteúdos do Caderno de Propostas com o objetivo de complementá-los em cada uma das nuvens temáticas sem, contudo, remover ou eliminar propostas, total ou parcialmente.

OS GRUPOS DE TRABALHO

O processo de escolha dos grupos de trabalho e nuvens temáticas foi livre e ao critério de cada participante.

Cada grupo de trabalho contou com 01 facilitador e 01 relator que receberam orientação metodológica para a condução uniformizada dos trabalhos e dos processos de registro. Foram disponibilizadas versões do caderno de propostas traduzidas para o inglês, espanhol e francês, bem como intérpretes voluntários para processos de tradução concomitante.

Os grupos de trabalho foram distribuídos em salas equipadas com computadores e projetores para que as propostas correspondentes às nuvens temáticas escolhidas fossem visualizadas e debatidas, e os resultados das discussões devidamente registrados.

Os grupos de trabalho foram constituídos a partir do agrupamento de nuvens temáticas. Realizaram-se 10 grupos de trabalho assim organizados:

GT Nuvem	Nuvens temáticas
Nuvem 1 – Grupo A	> Igualdade de Direitos; > Marco legal nacional e gestão pública para migrações e refúgio; > Marco legal internacional, atuação pública e cooperação multilateral
Nuvem 1 – Grupo B	> Igualdade de Direitos; > Marco legal nacional e gestão pública para migrações e refúgio; > Marco legal internacional, atuação pública e cooperação multilateral
Nuvem 2 – Grupo A	> Serviços locais; > Capacitação de Agentes Públicos e da Sociedade Civil ; > Produção, gestão e acesso à Informação
Nuvem 2 – Grupo B	> Serviços locais; > Capacitação de Agentes Públicos e da Sociedade Civil ; > Produção, gestão e acesso à Informação
Nuvem 3 – Grupo A	> Procedimentos operacionais em programas e serviços públicos
Nuvem 4 – Grupo A	> Inclusão Produtiva, empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho; > Saúde; > Assistência Social > Educação
Nuvem 4 – Grupo B	> Inclusão Produtiva, empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho > Saúde > Assistência Social > Educação
Nuvem 5 – Grupo A	> Violação de Direitos, responsabilização, proteção e prevenção; > Participação social e debate público > Cultura e Interculturalidade
Nuvem 5 – Grupo B	> Violação de Direitos, responsabilização, proteção e prevenção; > Participação social e debate público > Cultura e Interculturalidade
Nuvem 6 – Grupo A	> Brasileiros no exterior e retornados

1. Igualdade de direitos

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
1.1	<p>Assegurar, através de aparatos legais, o pleno acesso aos direitos, liberdades e garantias fundamentais, individuais e coletivos, ao acesso à justiça e ao tratamento igualitário e não discriminatório entre brasileiros e estrangeiros, independentemente da sua origem, nacionalidade, condição socioeconômica, formação profissional ou status migratório, reconhecendo diversidades étnicas e culturais e de gênero, características específicas do fluxo migratório que originou o deslocamento, bem como elaborar parâmetros norteadores para o efetivo acesso a todos os serviços públicos, bem como assegurar o atendimento equânime, reduzir burocracias e eliminar barreiras de acesso aos processos de regularização migratória, emissão de documentos, a programas, serviços e benefícios sociais do governo.</p>	<p>CLUEABUNBDF21MarE4P9;CEAm31MarE1P2;CEG026MarE1P20;CEG026MarE4P55;CEParanáE1P7;CEParanáE4P24;-CEPernambuco31MarE3P25;CEPernambuco31MarE3P27; CERioGrandedoSulE1P7; CERioGrandedoSulE4P65; CERioGrandedoSulE4P66; CERioGrandedoSulE4P80; CERond-28MarE4P21; CL1UNEGROMG25MarE1P1; CL1UNEGROMG-25MarE1P5; CL3UNEGROMG25MarE1P2; CLABA22MarE1P5; CLABA22MarE2P9; CLABA22MarE3P15; CLABA22MarE4P24; CLArsEspLitzSP27MarSemEixoP1;CLArsEspSP27MarSemEixoP1;CLCAMCaxdoSulMarE1P1;CLCaritasSC22MarE1P6;CLCaritasSC22MarE2P13;CLCaritasSP21MarE1P8; CLCaritasSP21MarE2P9; CLCARITRJ14FevE1P12; CLCARITRJ14FevE1P8;CLCARITRJ20MarE1P8; CLCARITRJ20MarE2P14; CLCarPOA13MarE1P12; CLCDDHPeJoaoB31MarE1P4; CLCENARABRO30MarE1P2; CLCENARABRO30MarE4P7; CLCentConfNegUNB21MarE1P1; CLCentConfNegUNB21MarE3P11; CLCentConfNegUNB21MarE3P12; CLCentConfNegUNB21MarE3P9; CLCentroZanmi15MarE1P2; CLCHAPSC20MarE1P1; CLCHAPSC20MarE2P6; CLChapSC20MarE4P19; CLCRPDF20MarE4P19; CLCRPDF20MarE5P23; CLCSEMDF28MarE1P3; CLEstG026MarE3P43; CLEstG026MarE4P59; CLGaireRS25MarE4P4; CLGAI-RERS28MarE4P15; CLGDAAnapolis28FevE4P8;CLGEIFRONRR-29MarE1P3; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP18; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP20;CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP8; CLHaitPetroMG30MarE1P1; CLHaitPetroMG30MarE1P2; CLHaitPetroMG30MarE1P3; CLHaitPetroMG30MarE4P11; CLHaitPetroMG30MarE4P12; CLIMANS-P22MarSemEixoP29; CLIMANSP22MarSemEixoP4; CLIMDH14fevE1P7; CLIMDHDFSamb01MarE1P2; CLIUPER-21MarE2P10; CLMisPazCHSP14MarE1P3; CLMissaoPazPerSP14MarE2P2; CLPastMigrAm14MarSemEixoP6;CL-PastMigrAM15MarSemEixoP2;CLPatrINCASP28MarE1P3; CLPensDirSP24MarSemEixoP20; CLPucCiclo1Goiás12MarE1P2; CLRefMigrBolivBrs119MarE1P4; CLRefSirES26fevE1P1; CLRefSirES26fevE1P2; CLRefSirioES26fevE1P1; CLRESAMASP24MarSemEixoP18; CLRESAMASP24MarSemEixoP19;CLRESAMASP24MarSemEixoP4;CLUDES-C0bsMigr30MarE1P1; CLUDESC0bsMigr30MarE2P4; CLUF-FSSC13MarE2P; CLUFFSSC13MarE2P29;CLUFRR28MarE1P2; CLUnEstAfrBsb21MarE3P8; CLUnEstAfrBsb21MarE3P9; CLUninorteMA028MarSemEixoP4;CLUisantSP27MarSemEixoP20;CLUnivCatPelRS24MarE1P5;CLUnivCatPelRS24MarE4P24;CMBeloHorizonteE2P16; CMBeloHorizonteE4P32; CMBeloHorizonteE4P36; CMCxsSul23MarE4P31;CMGoiania-22MarE1P4; CMSapdoSul25MarE1P10; CMSP29NovE1P10; CMSP29NovE1P6; CMSP29NovE4P43; CRPalmas27MarE2P19; CRPalmas27MarE2P20; CRVitóriaE1P6; CVColetivAbrP22;-CVCONMarE1P17; CVCONMarE1P2; CVCONMarE1P20; CVCONMarE3P51;CVCONMarE3P58; CVCONMarE4P67;-CVCONMarE4P72;CVNovEstEstr31MarSemEixoP15;CVNovEstEstr31MarSemEixoP2;CVUFSSMMarcSemEixoP2; CDistDF21MarE5P35;CLArsEspSP27MarSemEixoP3; CLCARITRJ14FevE2P15;CLCARITRJ14FevE2P19</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 1.1

- 1) Explícite-se a eliminação de taxas como parte da proposta.
- 2) Inclua-se que o critério de idade é uma forma de discriminação em relação à documentação.
- 3) Reconheça-se a diversidade religiosa como fator a ser protegido.
- 4) Troque-se a expressão “estrangeiro” por “não-brasileiro”, “migrantes” e “refugiados”.
- 5) Insira-se a questão da orientação sexual e identidade de gênero.
- 6) Construa-se parâmetros a partir da participação dos atores da sociedade civil.
- 7) Dê-se destaque aos afrodescendentes.
- 8) Insira-se a dimensão geográfica na proposta.
- 9) Acrescente-se “políticas públicas” ao final do texto da proposta.
- 10) Inclua-se a questão dos retornados.
- 11) Facilite-se a tradução de diplomas.
- 12) Inclua-se a dimensão do idoso.
- 13) Preste-se atendimento a imigrantes com problemas psicológicos adquiridos por falta de vínculos no país.
- 14) Altere-se a portaria do Ministério do Desenvolvimento Social sobre “benefícios previdenciários e prestação continuada”.
- 15) Elimine-se as barreiras de acesso aos processos de naturalização e despolitize-se as decisões.
- 16) Desburocratize-se e torne-se mais rápido a emissão do RNE pela polícia federal.
- 17) Dote-se a polícia federal de informações sobre os migrantes.
- 18) Sempre que houver conflito na legislação sobre a proteção aos direitos das crianças e adolescentes, que esta prevaleça.
- 19) Considerando a divergência no que diz respeito ao conceito de estrangeiro, brasileiros e refugiados, aprofunde-se o conceito de não-brasileiro, estrangeiro, migrante, pessoas com outras nacionalidades.
- 20) Construa-se um guia prático de como orientar essas pessoas.
- 21) Crie-se novas formas de elegibilidade para o reconhecimento dos refugiados, com ferramentas mais subjetivas, a partir da legislação brasileira.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
1.2	<p>Realizar alterações legislativas com foco na isonomia processual e de direitos entre brasileiros e estrangeiros que cumprem pena no Brasil, bem como tratamento humanitário e digno, assegurando que a detenção não aconteça por motivo migratório e a implementando medidas como garantia de comunicação com a família, oportunidade de trabalho e esporte dentro da prisão, curso de português, assistência jurídica pública e à defensoria pública, acesso ao setor jurídico do sistema penitenciário e à legislação penal, direitos e deveres internos à penitenciária em diversos idiomas e intérprete para solicitar esclarecimentos e receber informações processuais, julgamento dentro prazo estipulado por lei, guarda de pertences, acesso a correspondências, objetos básicos de higiene, roupas adequadas à temperatura local, itens de limpeza, acesso à saúde, educação, livre manifestação religiosa e trabalho remunerado e benefícios de regime semiaberto, liberdade condicional, progressão de pena, visita conjugal, permissão ao preso estrangeiro que tem residência fixa no Brasil responder o processo em liberdade, indulto para os enfermos com doenças irreversíveis e direito à permanência no Brasil, após o nascimento do filho no país.</p>	<p>CEG026MarE4P60; CEPernambuco31MarE3P36; CEPernambuco31MarE4P46; CEPernambuco31MarE4P49; CERioGrandedoSule2P35; CLABA22MarE4P25; CLAsso-cPaSP22MarE4P4; CLCaritSP20MarSemEixoP10; CLCaritSP20MarSemEixoP11; CLCaritSP20MarSemEixoP7; CLCDDHPeJoaoB31MarE1P6; CLEstG026MarE4P60; CLFunCaRuiBa20MarE2P6; CLInstTerraSP24MarE1P1; CLInstTerraSP24MarE1P2; CLInstTerraSP24MarE1P4; CLInstTerraSP24MarE1P5; CLInstTerraSP24MarE1P8; CLInstTerraSP24MarE4P11; CLInstTerraSP24MarE4P9; CLInstTerraSP24MarE5P13; CLInstTerraSP26MarE1P1; CLInstTerraSP26MarE1P15; CLInstTerraSP26MarE1P17; CLInstTerraSP26MarE1P18; CLInstTerraSP26MarE1P2; CLInstTerraSP26MarE2P19; CLInstTerraSP26MarE2P20; CLInstTerraSP29MarE1P14; CLOABRJ19MarE2P18; CLOABRJ19MarE2P7; CLPastCarcerCorumb31MarE4P19; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P1; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P10; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P11; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P12; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P14; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P3; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P5; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P7; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P8; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P9; CLSevEcuMilPriPE28MarE4P17; CLSevEcuMilPriPE28MarE4P18; CLUNIVALEGovVal28MarE4P7; CVDPU31MarE1P5; CVDPU31MarE4P51; CVDPU31MarE4P58; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P4</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 1.2

- 1) Assegure-se a permanência no país por casamento ou união estável assim como a permanência de outros filhos não nascidos no Brasil, sem condicionamento de idade.
- 2) Retire-se o termo residência fixa do texto.
- 3) Inclua-se a garantia de convivência com a família.
- 4) Inclua-se a garantia dos direitos religiosos e culturais das presas muçulmanas.
- 5) Afirme-se que a defensoria foque no pedido que foi denegado pelo judiciário.
- 6) Assegure-se cursos de idiomas para os agentes penitenciários.
- 7) Enfatize-se o direito à educação irrestrita e a equivalência com o sistema educacional do outro país.
- 8) Registre-se a proteção legal da unidade familiar.
- 9) Elimine-se a necessidade de validação do diploma, apenas legalizando-o.
- 10) Acrescente-se que não haja violação de direitos na prisão.
- 11) Inclua-se o direito ao regime aberto aos benefícios para presos.
- 12) Registre-se o impedimento de retenção do passaporte de presos em regime semiaberto por parte da polícia federal.
- 13) Amplie-se a concepção de núcleo familiar para presos.
- 14) Amplie-se o direito ao egresso do sistema prisional ao auxílio moradia.
- 15) Amplie-se direitos ao preso em liberdade provisória.
- 16) Promova-se o acesso à atenção integral da saúde (promoção, e prevenção e reabilitação).
- 17) Facilite-se procedimentos de transferência de presos estrangeiros para cumprimento da pena, ou livramento condicional, no seu país de origem e/ou de nacionalidade.
- 18) Assegure-se a emissão e devolução de documentos para os presos estrangeiros egressos do sistema prisional.
- 19) Observe-se o princípio da não devolução e acesso aos procedimentos de refúgio.
- 20) Cite-se a lei 9474.
- 21) Acrescente-se curso de português e curso de cultura brasileira quando necessário.
- 22) Adicione-se a responsabilidade para com presos com doenças terminais.
- 23) Inclua-se a questão da maternidade de mulheres presas, quando não há membros da família para se responsabilizar pela criança, possibilitando inclusive o cumprimento da pena em prisão domiciliar.
- 24) Assegure-se o direito à assistência consular, registro obrigatório sob superioridade de julgamento por órgão de polícia, conforme resolução do CNJ.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
1.3	Promover o debate junto à sociedade brasileira e promover alterações constitucionais e legislativas necessárias a permitir o direito à elegibilidade, e ao voto, de modo a possibilitar o efetivo exercício da participação política, assim como também, permitir aos brasileiros residentes no exterior, o direito de elegerem de seus representantes para cargos executivos e legislativos nacionais, estaduais e municipais.	CEAm31MarE1P1; CEA31MarE2P16; CEA31MarE3P30; CEG026MarE1P21; CEG026MarE2P31; CEG026MarE2P34; CERioGrandedoSulE1P24; CERioGrandedoSulE4P64; CERioGrandedoSulE5P91; CLABA22MarE5P29; CLAcnurMA025FevE1P5; CLAdusSP30MarE1P10; CLAssoltalBraRJ13MarE1P2; CLCHAPSC20MarE1P5; CLCSEMDF28MarE1P2; CLGAIERS18MarE5P4; CLIMDH14fevE5P26; CLIMDHDFSamb01MarE5P12; CLMisPazCHSP14MarE1P1; CLONGBrazRJ20MarE1P9; CLPastMigBsb-8MarE5P13; CLPastMigMA06MarE5P9; CLPastMigMA08MarE5P12; CLPastMigrAM06MarE5P9; CLPastMigrAM08E5P13; CLPastMigrAM15MarSemEixoP1; CLPatrINCASP28MarE1P7; CLUFSMRS31MarE4P27; CLUniNiLinsPastlmiAM10MarE1P1; CLUninorteMA028MarSemEixoP19; CMBeloHorizonteE5P44; CMCxsSul23MarE5P44; CMNatal26MarE1P5; CMPoA27MarE1P5; CMSapdoSulE1P3; CMSP29NovE5P47; CMSP29NovE5P48; CVCONMarE5P98; CVCONMarE5P99

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 1.3

- 1) Inclua-se âmbitos estadual, municipal e federal.
- 2) Amplie-se a participação cidadã através de treinamento político.
- 3) Fomente-se a promoção da participação.
- 4) Amplie-se o visto de estudante por exemplo para participação política.
- 5) Defina-se direitos políticos dos estrangeiros.
- 6) Inclua-se poder público e sociedade civil no debate e substitua-se o termo "nacional" por "federal".
- 7) Permita-se aos estrangeiros a propositura de ação popular.
- 8) Inclua-se o direito à associação.
- 9) Possibilite-se a representação parlamentar do estrangeiro e representatividade do brasileiro no exterior.
- 10) Possibilite-se aos brasileiros no exterior votarem nas eleições proporcionais como se estivessem em Brasília.
- 11) Instrumentalize-se o MJ e os agentes de fronteira para que forneçam uma síntese de direitos e deveres.
- 12) Inclua-se plebiscitos e referendos.
- 13) Adote-se como critério para concessão de direitos políticos a residência por dois anos no país.
- 14) Priorize-se o debate acerca da população migrante, junto à sociedade brasileira.

ETAPA PREPARATÓRIA

1.4	Assegurar o direito de migrantes e refugiados a inscrever-se e participar de concursos públicos, regulamentando critérios, flexibilizando e adequando ao interesse nacional o ingresso do migrante à função pública, até mesmo por contrato, revendo inclusive o quesito da naturalização e cidadania, ou estabelecendo tempo mínimo a partir do pedido de residência permanente no Brasil, para que o migrante possa concorrer à vaga pública, inclusive por meio de fórum específico para aprofundamento do debate junto ao Congresso Nacional.	CEAm31MarE3P34; CEPanáE1P7; CERioGrandedoSulE1P8; CLAcnurMA025FevE1P3; CLCHAPSC20MarE1P4; CLCSEMDF28MarE2P9; CLFPMHRS18MarE5P5; CLGAIERS18MarE5P4; CLMissaoPazPerSP14MarE5P4; CLPastMigMA06MarE1P4; CLPastMigrAM22fevE1P2; CLPastMigrAM27fevE1P1; CLRefMigrBolivBrsl19MarE2P1; CLUninorteMA028MarSemEixoP19; CMNatal26MarE2P6; CRVitoriaE3P14; CLGAIERS18MarE5P5; CVAssocHait31MarE1P11
-----	---	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 1.4

- 1) Destaque-se a importância da participação em concursos como meio de promoção da inclusão social, sem discriminação e sem dependência do estado.
- 2) Registre-se a preocupação sobre a prevalência do enfoque "interesse nacional" em detrimento dos direitos humanos.
- 3) Assegure-se o direito ao estágio e ao acesso a carteira de trabalho.
- 4) Inclua-se vagas públicas e privadas.
- 5) Insira-se à função pública desde que o "interesse nacional" não limite ou impeça o livre exercício dos direitos humanos dos migrantes.
- 6) Retire-se "flexibilizando e adequando ao interesse nacional" e coloque-se "permitir o ingresso".
- 7) Registre-se que o "interesse nacional" não tem a dimensão de "segurança nacional", não é amplo. Ex.: Concurso no MRE.
- 8) Acrescente-se concurso e emprego público.
- 9) Leve-se em consideração a situação desfavorável do migrante e a dificuldade de acesso a documentos e revalidação de diplomas e certificados

2. Marco legal nacional e gestão pública para migrações e refúgio

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
2.1	<p>Revisão, de forma urgente, da legislação atual, submetendo-se o atual Estatuto do Estrangeiro ao Controle de Convencionalidade (Supremo Tribunal Federal-STF/Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH), no sentido de declarar a sua contradição direta com os demais tratados e convenções internacionais, dos quais o Brasil é signatário, em relação à política migratória e aos direitos da população estrangeira e refugiados em regime no Brasil. E consequente aprovação da nova Lei de Migrações no Brasil que esteja fundamentalmente pautada na prevalência da Lei 9474/97 sobre outras leis migratórias, supressão de termos e expressões discriminatórias e abolição de referências que estabeleçam como objetivo prioritário da política imigratória a admissão de mão de obra qualificada,, na defesa dos direitos humanos e na universalização dos direitos fundamentais aos não nacionais à luz: 1) da Constituição Federal de 1988, em especial ao artigo 5º; 2) dos tratados e costumes internacionais; 3) do direito comparado quando justificado; 4) e dos artigos relacionados dos diversos Projetos de Lei ou de Emenda Constitucional existentes. Que tal lei reconheça a migração como um fato social e o ato de migrar como um direito, e que a presença dos migrantes e refugiados seja entendida como fator de desenvolvimento social, político e econômico do país. Que os direitos e deveres dos migrantes e refugiados que vivem no Brasil sejam reconhecidos, garantidos e efetivados de forma ampla e irrestrita por meio da regularização migratória, da permissão da adoção de múltiplas nacionalidades, de mecanismos de fiscalização e efetivação da proteção dos sujeitos e dos seus direitos, da anistia para aqueles estrangeiros que permanecem no país por um período de tempo em situação irregular e não possua antecedente criminal e principalmente, da garantia do devido processo legal para os estrangeiros que tenham negada sua entrada ou permanência no país. A nova Lei de Migração deve promover uma revisão normativa universal que seja capaz de atualizar, harmonizar e centralizar as diversas questões legais que abarcam a população migrante e de brasileiros no exterior no intuito de estabelecer de forma clara, objetiva e acessível os procedimentos e critérios relacionados aos processos de reunião familiar, documento de viagem/identificação dos estrangeiros, residência permanente, naturalização, supressão dos impedimentos previstos no projeto de Lei chamado de “Lei do Estrangeiro”, entre outros, bem como definir e divulgar amplamente as responsabilidades e atribuições de cada entidade governamental bem como reforçar a possibilidade de questionamento ao judiciário de decisões administrativas. O novo marco legal deve prever um mecanismo permanente de solução humanitária que acolha e reconheça migrantes vulneráveis, como vítimas de tráfico de pessoas e de trabalho escravo, a situação dos migrantes internos e, de modo especial, os refugiados ambientais vítimas das enchentes, desmoronamentos, removidos por causa da instalação dos grandes projetos e outras catástrofes naturais, incluindo a situação dos povos indígenas em situação de permanente deslocamento, garantindo inclusive a reunião familiar e assistência social, jurídica e psicológica, sendo evitadas terminologias que estimulem a discriminação e a xenofobia e que sejam suprimidas provisões referentes à criminalização, infração, expulsão, vigilância, exclusão política, econômica e social da população migrante.</p>	<p>CDDistDF21MarE4P28; CEAm31MarE1P8; CEAm31MarE2P11; CEAm31MarE3P23; CEGO26MarE1P16; CEPanáE1P3; CEPernambuco31MarE1P6; CEPernambuco31MarE2P20; CEPernambuco31MarE4P45; CERioGrandedoSulE1P11; CERioGrandedoSulE1P23; CERioGrandedoSulE2P25; CERioGrandedoSulE4P66; CERond28MarE3P15; CL1UNEGROMG25MarE1P5; CL2UNEGROMG25MarE3P5; CL2UNEGROMG25MarE3P7; CL3UNEGROMG25MarE1P1; CLABAZ22MarE1P1; CLArsEspLitzSP27MarSemEixoP3; CLCaritasS-C22MarE1P1; CLCaritasS22MarE2P11; CLCaritasSP27MarE1P12; CLCaritasSP27MarE1P2; CLCARITRJ14FevE1P4; CLCARITRJ20MarE2P18; CLCEBELARJ21MarE2P14; CLCaritSerranIgu28MarE2P1; CLCaritSerranIgu28MarE2P2; CLCaritSP20MarSemEixoP19; CLCárLonPR27MarE1P1; CLCEBELARJ21MarE2P13; CLCENARABRO30MarE1P1; CLCentRefDHPinhaisPR18MarE2P5; CLCentRefDHPinhaisPR-25MarE2P3; CLCEPPACUNBDF21MarE1P10; CLCHAPSC20MarE2P13; CLCHAPSC20MarE2P7; CLComMemVerdJustDF28MarSemEixoP1; CLComPastTerraPRE1P1; CLCRPDF20MarE3P15; CLCRPD-F20MarE5P22; CLGaireRS25MarE4P13; CLGAIRERS25MarE4P13; CLGEIFRONRR29MarE1P4; CLGEIFRONRR29MarE1P5; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP1; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP11; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP12; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP14; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP16; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP2; CLHaitContagem23MarE2P3; CLIMANSP22MarSemEixoP21; CLIMANSP22MarSemEixoP7; CLIUUPER21MarE2P14; -CLMisPazCHSP14MarE2P4; CLMissaoPazSP28MarE1P5; CLNEPDAPb19MarSemEixoP15; CLNEPDAPb19MarSemEixoP16; CLNEPDAPb19MarSemEixoP17; CLNEPDAPb19MarSemEixoP18; -CLNEPDAPb19MarSemEixoP19; CLNEPDAPb19MarSemEixoP2; CLNEPDAPb19MarSemEixoP20; CLNEPDAPb19MarSemEixoP29; CLNEPDAPb19MarSemEixoP4; CLNEPDAPb19MarSemEixoP7; CLONGBrazRJ20MarE1P12; CLONGGerVida20MarE2P3; CLPARRSP28MarE1P5; CLPastCarcerCorumb31MarE2P8; CLPastCarcerCorumb31MarE5P27; CLPastMigBsb8MarE5P12; CLPastMigrAm14MarSemEixoP10; CLPatrINCASP28MarE2P17; CLPensDirSP24MarSemEixoP1; CLPensDirSP24MarSemEixoP2; -CLPucCiclo1Goias12MarE1P1; CLRESAMASP24MarSemEixoP1; CLRESAMASP24MarSemEixoP17; CLRESAMASP24MarSemEixoP3; CLRESAMASP24MarSemEixoP6; CLSevEcuMilPriE28MarE1P15; CLSevEcuMilPriE28MarE1P16; CLTramRJ20MarE2P1; CLUberlândia29MarE2P6; CLUFRJ19MarE1P8; CLUFSMRS31MarE1P1; CLUFSMRS31MarE1P10; CLUFSMRS31MarE1P11; CLUFSMRS31MarE1P12; CLUFSMRS31MarE1P13; CLUFSMRS31MarE1P3; CLUFSMRS31MarE1P4; CLUFSMRS31MarE1P8; CLUFSMRS31MarE1P9; CLUFSMRS31MarE4P15; CLUFSMRS31MarE4P16; CLUFSMRS31MarE4P19; CLUFSMRS31MarE4P20; CLUFSMRS31MarE4P21; CLUFSMRS31MarE4P22; CLUFSMRS31MarE4P23; CLUFSMRS31MarE4P24; CLUFSMRS31MarE4P25; -CLUFSMRS31MarE4P28; CLUninorteMA028MarSemEixoP5; -CLUninorteMA028MarSemEixoP6; CLUnisantSP27MarSemEixoP1; CLUnisantSP27MarSemEixoP11; CLUnisantSP27MarSemEixoP14; CLUnisantSP27MarSemEixoP2; CLUnisantSP27MarSemEixoP22; CLUnisantSP27MarSemEixoP25; CLUnisantSP27MarSemEixoP28; CLUnisantSP27MarSemEixoP31; CLUnisantSP27MarSemEixoP34; CLUnisantSP27MarSemEixoP37; CLUnisantSP27MarSemEixoP40; CLUnisantSP27MarSemEixoP43; CLUnisantSP27MarSemEixoP46; CLUnisantSP27MarSemEixoP49; CLUnisantSP27MarSemEixoP52; CLUnisantSP27MarSemEixoP55; CLUnisantSP27MarSemEixoP58; CLUnisantSP27MarSemEixoP61; CLUnisantSP27MarSemEixoP64; CLUnisantSP27MarSemEixoP67; CLUnisantSP27MarSemEixoP70; CLUnisantSP27MarSemEixoP73; CLUnisantSP27MarSemEixoP76; CLUnisantSP27MarSemEixoP79; CLUnisantSP27MarSemEixoP82; CLUnisantSP27MarSemEixoP85; CLUnisantSP27MarSemEixoP88; CLUnisantSP27MarSemEixoP91; CLUnisantSP27MarSemEixoP94; CLUnisantSP27MarSemEixoP97; CLUnisantSP27MarSemEixoP100; CLUnisantSP27MarSemEixoP103; CLUnisantSP27MarSemEixoP106; CLUnisantSP27MarSemEixoP109; CLUnisantSP27MarSemEixoP112; CLUnisantSP27MarSemEixoP115; CLUnisantSP27MarSemEixoP118; CLUnisantSP27MarSemEixoP121; CLUnisantSP27MarSemEixoP124; CLUnisantSP27MarSemEixoP127; CLUnisantSP27MarSemEixoP130; CLUnisantSP27MarSemEixoP133; CLUnisantSP27MarSemEixoP136; CLUnisantSP27MarSemEixoP139; CLUnisantSP27MarSemEixoP142; CLUnisantSP27MarSemEixoP145; CLUnisantSP27MarSemEixoP148; CLUnisantSP27MarSemEixoP151; CLUnisantSP27MarSemEixoP154; CLUnisantSP27MarSemEixoP157; CLUnisantSP27MarSemEixoP160; CLUnisantSP27MarSemEixoP163; CLUnisantSP27MarSemEixoP166; CLUnisantSP27MarSemEixoP169; CLUnisantSP27MarSemEixoP172; CLUnisantSP27MarSemEixoP175; CLUnisantSP27MarSemEixoP178; CLUnisantSP27MarSemEixoP181; CLUnisantSP27MarSemEixoP184; CLUnisantSP27MarSemEixoP187; CLUnisantSP27MarSemEixoP190; CLUnisantSP27MarSemEixoP193; CLUnisantSP27MarSemEixoP196; CLUnisantSP27MarSemEixoP199; CLUnisantSP27MarSemEixoP202; CLUnisantSP27MarSemEixoP205; CLUnisantSP27MarSemEixoP208; CLUnisantSP27MarSemEixoP211; CLUnisantSP27MarSemEixoP214; CLUnisantSP27MarSemEixoP217; CLUnisantSP27MarSemEixoP220; CLUnisantSP27MarSemEixoP223; CLUnisantSP27MarSemEixoP226; CLUnisantSP27MarSemEixoP229; CLUnisantSP27MarSemEixoP232; CLUnisantSP27MarSemEixoP235; CLUnisantSP27MarSemEixoP238; CLUnisantSP27MarSemEixoP241; CLUnisantSP27MarSemEixoP244; CLUnisantSP27MarSemEixoP247; CLUnisantSP27MarSemEixoP250; CLUnisantSP27MarSemEixoP253; CLUnisantSP27MarSemEixoP256; CLUnisantSP27MarSemEixoP259; CLUnisantSP27MarSemEixoP262; CLUnisantSP27MarSemEixoP265; CLUnisantSP27MarSemEixoP268; CLUnisantSP27MarSemEixoP271; CLUnisantSP27MarSemEixoP274; CLUnisantSP27MarSemEixoP277; CLUnisantSP27MarSemEixoP280; CLUnisantSP27MarSemEixoP283; CLUnisantSP27MarSemEixoP286; CLUnisantSP27MarSemEixoP289; CLUnisantSP27MarSemEixoP292; CLUnisantSP27MarSemEixoP295; CLUnisantSP27MarSemEixoP298; CLUnisantSP27MarSemEixoP301; CLUnisantSP27MarSemEixoP304; CLUnisantSP27MarSemEixoP307; CLUnisantSP27MarSemEixoP310; CLUnisantSP27MarSemEixoP313; CLUnisantSP27MarSemEixoP316; CLUnisantSP27MarSemEixoP319; CLUnisantSP27MarSemEixoP322; CLUnisantSP27MarSemEixoP325; CLUnisantSP27MarSemEixoP328; CLUnisantSP27MarSemEixoP331; CLUnisantSP27MarSemEixoP334; CLUnisantSP27MarSemEixoP337; CLUnisantSP27MarSemEixoP340; CLUnisantSP27MarSemEixoP343; CLUnisantSP27MarSemEixoP346; CLUnisantSP27MarSemEixoP349; CLUnisantSP27MarSemEixoP352; CLUnisantSP27MarSemEixoP355; CLUnisantSP27MarSemEixoP358; CLUnisantSP27MarSemEixoP361; CLUnisantSP27MarSemEixoP364; CLUnisantSP27MarSemEixoP367; CLUnisantSP27MarSemEixoP370; CLUnisantSP27MarSemEixoP373; CLUnisantSP27MarSemEixoP376; CLUnisantSP27MarSemEixoP379; CLUnisantSP27MarSemEixoP382; CLUnisantSP27MarSemEixoP385; CLUnisantSP27MarSemEixoP388; CLUnisantSP27MarSemEixoP391; CLUnisantSP27MarSemEixoP394; CLUnisantSP27MarSemEixoP397; CLUnisantSP27MarSemEixoP400; CLUnisantSP27MarSemEixoP403; CLUnisantSP27MarSemEixoP406; CLUnisantSP27MarSemEixoP409; CLUnisantSP27MarSemEixoP412; CLUnisantSP27MarSemEixoP415; CLUnisantSP27MarSemEixoP418; CLUnisantSP27MarSemEixoP421; CLUnisantSP27MarSemEixoP424; CLUnisantSP27MarSemEixoP427; CLUnisantSP27MarSemEixoP430; CLUnisantSP27MarSemEixoP433; CLUnisantSP27MarSemEixoP436; CLUnisantSP27MarSemEixoP439; CLUnisantSP27MarSemEixoP442; CLUnisantSP27MarSemEixoP445; CLUnisantSP27MarSemEixoP448; CLUnisantSP27MarSemEixoP451; CLUnisantSP27MarSemEixoP454; CLUnisantSP27MarSemEixoP457; CLUnisantSP27MarSemEixoP460; CLUnisantSP27MarSemEixoP463; CLUnisantSP27MarSemEixoP466; CLUnisantSP27MarSemEixoP469; CLUnisantSP27MarSemEixoP472; CLUnisantSP27MarSemEixoP475; CLUnisantSP27MarSemEixoP478; CLUnisantSP27MarSemEixoP481; CLUnisantSP27MarSemEixoP484; CLUnisantSP27MarSemEixoP487; CLUnisantSP27MarSemEixoP490; CLUnisantSP27MarSemEixoP493; CLUnisantSP27MarSemEixoP496; CLUnisantSP27MarSemEixoP499; CLUnisantSP27MarSemEixoP502; CLUnisantSP27MarSemEixoP505; CLUnisantSP27MarSemEixoP508; CLUnisantSP27MarSemEixoP511; CLUnisantSP27MarSemEixoP514; CLUnisantSP27MarSemEixoP517; CLUnisantSP27MarSemEixoP520; CLUnisantSP27MarSemEixoP523; CLUnisantSP27MarSemEixoP526; CLUnisantSP27MarSemEixoP529; CLUnisantSP27MarSemEixoP532; CLUnisantSP27MarSemEixoP535; CLUnisantSP27MarSemEixoP538; CLUnisantSP27MarSemEixoP541; CLUnisantSP27MarSemEixoP544; CLUnisantSP27MarSemEixoP547; CLUnisantSP27MarSemEixoP550; CLUnisantSP27MarSemEixoP553; CLUnisantSP27MarSemEixoP556; CLUnisantSP27MarSemEixoP559; CLUnisantSP27MarSemEixoP562; CLUnisantSP27MarSemEixoP565; CLUnisantSP27MarSemEixoP568; CLUnisantSP27MarSemEixoP571; CLUnisantSP27MarSemEixoP574; CLUnisantSP27MarSemEixoP577; CLUnisantSP27MarSemEixoP580; CLUnisantSP27MarSemEixoP583; CLUnisantSP27MarSemEixoP586; CLUnisantSP27MarSemEixoP589; CLUnisantSP27MarSemEixoP592; CLUnisantSP27MarSemEixoP595; CLUnisantSP27MarSemEixoP598; CLUnisantSP27MarSemEixoP601; CLUnisantSP27MarSemEixoP604; CLUnisantSP27MarSemEixoP607; CLUnisantSP27MarSemEixoP610; CLUnisantSP27MarSemEixoP613; CLUnisantSP27MarSemEixoP616; CLUnisantSP27MarSemEixoP619; CLUnisantSP27MarSemEixoP622; CLUnisantSP27MarSemEixoP625; CLUnisantSP27MarSemEixoP628; CLUnisantSP27MarSemEixoP631; CLUnisantSP27MarSemEixoP634; CLUnisantSP27MarSemEixoP637; CLUnisantSP27MarSemEixoP640; CLUnisantSP27MarSemEixoP643; CLUnisantSP27MarSemEixoP646; CLUnisantSP27MarSemEixoP649; CLUnisantSP27MarSemEixoP652; CLUnisantSP27MarSemEixoP655; CLUnisantSP27MarSemEixoP658; CLUnisantSP27MarSemEixoP661; CLUnisantSP27MarSemEixoP664; CLUnisantSP27MarSemEixoP667; CLUnisantSP27MarSemEixoP670; CLUnisantSP27MarSemEixoP673; CLUnisantSP27MarSemEixoP676; CLUnisantSP27MarSemEixoP679; CLUnisantSP27MarSemEixoP682; CLUnisantSP27MarSemEixoP685; CLUnisantSP27MarSemEixoP688; CLUnisantSP27MarSemEixoP691; CLUnisantSP27MarSemEixoP694; CLUnisantSP27MarSemEixoP697; CLUnisantSP27MarSemEixoP700; CLUnisantSP27MarSemEixoP703; CLUnisantSP27MarSemEixoP706; CLUnisantSP27MarSemEixoP709; CLUnisantSP27MarSemEixoP712; CLUnisantSP27MarSemEixoP715; CLUnisantSP27MarSemEixoP718; CLUnisantSP27MarSemEixoP721; CLUnisantSP27MarSemEixoP724; CLUnisantSP27MarSemEixoP727; CLUnisantSP27MarSemEixoP730; CLUnisantSP27MarSemEixoP733; CLUnisantSP27MarSemEixoP736; CLUnisantSP27MarSemEixoP739; CLUnisantSP27MarSemEixoP742; CLUnisantSP27MarSemEixoP745; CLUnisantSP27MarSemEixoP748; CLUnisantSP27MarSemEixoP751; CLUnisantSP27MarSemEixoP754; CLUnisantSP27MarSemEixoP757; CLUnisantSP27MarSemEixoP760; CLUnisantSP27MarSemEixoP763; CLUnisantSP27MarSemEixoP766; CLUnisantSP27MarSemEixoP769; CLUnisantSP27MarSemEixoP772; CLUnisantSP27MarSemEixoP775; CLUnisantSP27MarSemEixoP778; CLUnisantSP27MarSemEixoP781; CLUnisantSP27MarSemEixoP784; CLUnisantSP27MarSemEixoP787; CLUnisantSP27MarSemEixoP790; CLUnisantSP27MarSemEixoP793; CLUnisantSP27MarSemEixoP796; CLUnisantSP27MarSemEixoP799; CLUnisantSP27MarSemEixoP802; CLUnisantSP27MarSemEixoP805; CLUnisantSP27MarSemEixoP808; CLUnisantSP27MarSemEixoP811; CLUnisantSP27MarSemEixoP814; CLUnisantSP27MarSemEixoP817; CLUnisantSP27MarSemEixoP820; CLUnisantSP27MarSemEixoP823; CLUnisantSP27MarSemEixoP826; CLUnisantSP27MarSemEixoP829; CLUnisantSP27MarSemEixoP832; CLUnisantSP27MarSemEixoP835; CLUnisantSP27MarSemEixoP838; CLUnisantSP27MarSemEixoP841; CLUnisantSP27MarSemEixoP844; CLUnisantSP27MarSemEixoP847; CLUnisantSP27MarSemEixoP850; CLUnisantSP27MarSemEixoP853; CLUnisantSP27MarSemEixoP856; CLUnisantSP27MarSemEixoP859; CLUnisantSP27MarSemEixoP862; CLUnisantSP27MarSemEixoP865; CLUnisantSP27MarSemEixoP868; CLUnisantSP27MarSemEixoP871; CLUnisantSP27MarSemEixoP874; CLUnisantSP27MarSemEixoP877; CLUnisantSP27MarSemEixoP880; CLUnisantSP27MarSemEixoP883; CLUnisantSP27MarSemEixoP886; CLUnisantSP27MarSemEixoP889; CLUnisantSP27MarSemEixoP892; CLUnisantSP27MarSemEixoP895; CLUnisantSP27MarSemEixoP898; CLUnisantSP27MarSemEixoP901; CLUnisantSP27MarSemEixoP904; CLUnisantSP27MarSemEixoP907; CLUnisantSP27MarSemEixoP910; CLUnisantSP27MarSemEixoP913; CLUnisantSP27MarSemEixoP916; CLUnisantSP27MarSemEixoP919; CLUnisantSP27MarSemEixoP922; CLUnisantSP27MarSemEixoP925; CLUnisantSP27MarSemEixoP928; CLUnisantSP27MarSemEixoP931; CLUnisantSP27MarSemEixoP934; CLUnisantSP27MarSemEixoP937; CLUnisantSP27MarSemEixoP940; CLUnisantSP27MarSemEixoP943; CLUnisantSP27MarSemEixoP946; CLUnisantSP27MarSemEixoP949; CLUnisantSP27MarSemEixoP952; CLUnisantSP27MarSemEixoP955; CLUnisantSP27MarSemEixoP958; CLUnisantSP27MarSemEixoP961; CLUnisantSP27MarSemEixoP964; CLUnisantSP27MarSemEixoP967; CLUnisantSP27MarSemEixoP970; CLUnisantSP27MarSemEixoP973; CLUnisantSP27MarSemEixoP976; CLUnisantSP27MarSemEixoP979; CLUnisantSP27MarSemEixoP982; CLUnisantSP27MarSemEixoP985; CLUnisantSP27MarSemEixoP988; CLUnisantSP27MarSemEixoP991; CLUnisantSP27MarSemEixoP994; CLUnisantSP27MarSemEixoP997; CLUnisantSP27MarSemEixoP1000; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP10</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 2.1

- 1) Destaque-se a universalização dos direitos para além do artigo 5. Ex.: Artigo 6 dos direitos sociais.
- 2) Judicialize-se a denegação do status de refugiado, quando o Conare renegar o pedido do status de refugiado. Que a DPU tenha maior acesso a esses processos, de forma mais ágil. Encaminhe-se ao Cnig quando denegado o pedido.
- 3) Reforce-se a referência à corte interamericana de direitos humanos assim como a jurisprudência da corte em especial à opinião consultiva número 18.
- 4) Substitua-se a legislação atual ao invés de revisar o projeto de lei 5655, que piora a condição do refugiado e caracteriza um retrocesso. Favorável ao anteprojeto de lei do MJ, Portaria 2162.
- 5) Garanta-se direitos independente da regularização migratória.
- 6) Especifique-se antecedentes criminais.
- 7) Padronize-se o termo "não nacionais".
- 8) Reconheça-se a migração como fator de desenvolvimento do país
- 9) Elimine-se a exigência de antecedentes criminais. Esta não pode limitar a regularização. Deve-se estabelecer critérios bem definidos.
- 10) Destaque-se a lei 9474, onde não se trata de permanência. A lei deve estar em consonância.
- 11) Desburocratize-se o processo de pedido de refugio.
- 12) Vigie-se para a não sobreposição de leis migratórias entre si e pela prevalência dos direitos humanos.
- 13) Não restrinja-se a imigração à oferta de mão de obra qualificada.
- 14) Defina-se o papel do estado frente ao recebimento de migrantes "perigosos".
- 15) Retire-se o termo "estatuto do estrangeiro".
- 16) Utilize-se o termo migrantes ambientais ao invés de refugiados ambientais.
- 17) Evite-se a prisão de estrangeiros para fins de deportação.
- 18) Amplie-se o conceito de reunião / núcleo familiar, de modo a permitir trazer ao Brasil não só os filhos, estendendo-o para parentes e também vínculos afetivos.
- 19) Revise-se conceitos de refúgio e asilo, sendo o Brasil o único país que os diferencia.
- 20) Padronize-se situações dos migrantes no país.
- 21) Inclua-se as perseguições políticas e ideológicas, por crime organizado e facções paramilitares e egressos do sistema prisional.
- 22) Acrescente-se a questão da imigração econômica, por vezes denegada pelo CONARE.
- 23) Substitua-se tráfico para tráfico de órgãos.
- 24) Pautar-se nos direitos humanos em sobreposição às leis migratórias, e se estabeleça e garanta maior benefício às populações migrantes.
- 25) Substitua-se "refugiados ambientais" por "migrantes, ou deslocados, ambientais ou afetados por desastres ambientais".
- 26) Elimine-se a prisão de estrangeiro para fins de deportação.
- 27) Substitua-se a frase "previstos no projeto de lei chamado Estatuto do Estrangeiro" por "na atual legislação migratória brasileira".
- 28) Registre-se a divergência quanto ao uso dos termos "refugiados" ou "migrantes" ambientais.
- 29) Registre-se a divergência quanto ao uso do conceito de núcleo familiar e a sugestão de se sugere-se utilizar família estendida.
- 30) Atente-se para que a nova lei não criminalize migrantes irregulares, inclusive para que possam depois se regularizar.
- 31) Aplique-se o non-refoulement não só para emigrados, refugiados, como também para as vítimas de violência.
- 32) Contemple-se a migração interna no novo marco legal.
- 33) Registre-se o lamento quanto ao fato de que o novo PL a respeito dos imigrantes não esteja articulado à organização da COMIGRAR.
- 34) Inclua-se, além de povos indígenas, os nômades e ciganos.
- 35) Inclua-se questões relacionadas à cultura religiosa de povos migrantes.
- 36) Trate-se a migração por situação econômica inviável, pensada do ponto de vista legal e por meio de sistema de proteção complementar.
- 37) Assegure-se a gratuidade e isenção de taxas relacionadas a procedimento de regularização documental.
- 38) Faça-se referência explícita ao migrante rural.
- 39) Aplique-se a lei mais benéfica ao migrante, caso a caso.
- 40) Retire-se a cláusula de expulsão quando em antecedente criminal, pois vítimas de crimes podem constar como participantes (inclusive involuntários)em seu histórico.
- 41) Qualifique-se a produção de dados sobre ocorrências migratórias no Brasil.
- 42) Apoie-se instituições civis que trabalham com suporte aos migrantes.
- 43) Responsabilize-se o organismo inclusive pelo financiamento da reunificação familiar em caso de retorno voluntário.
- 44) Acrescente-se "os dependentes" na disposição sobre reunião familiar.
- 45) Reconheçam-se e acolham-se os migrantes vulneráveis através de critérios claros.
- 46) Prevejam-se critérios claros, não baseados em nacionalidades, para vistos por razões humanitárias.
- 47) Ratifique-se imediatamente pelo Congresso Nacional a Convenção N° 143 OIT.
- 48) Substitua-se a palavra "anistia" por "regularização".
- 49) Facilite-se o acesso à moradia para os migrantes inclusive com flexibilização da exigência de fiador.
- 50) Denomine-se o novo marco migratório de Lei Olga Benário.
- 51) Suprimam-se todos os impedimentos previstos no projeto de Lei chamado de "Lei do Estrangeiro".
- 52) Reduza-se o espaço temporal de moradia no país exigido para o processo de naturalização, no caso, 5 anos para visto de permanência.
- 53) Melhore-se o sistema de telefonia Brasil-Haiti.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
2.2	<p>Criar órgão nacional especializado e responsável pelos temas migração e refúgio, na forma de ministério, secretaria, agência reguladora ou autarquia, vinculado à Presidência da República ou à Secretaria Especial de Direitos Humanos, que tenha sua ação baseada na promoção dos direitos humanos e desvincule o atendimento aos migrantes e refugiados da lógica da segurança nacional e defesa do trabalhador nacional, considerando a transversalidade da temática migratória e substituindo o atendimento hoje realizado pela Polícia Federal, tendo entre suas atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A promoção do debate sobre o acesso de migrantes, refugiados, retornados às políticas públicas, assim como a promoção da transversalidade do tema migração; - A estruturação e implementação da Política Nacional de Atenção ao Migrante e Refugiado; - A elaboração e a implementação do Plano Nacional de Inserção Local de Refugiados(as); - Articulações de redes, do sistema de garantia de direitos e dos órgãos; - A articulação do poder central e autoridades locais - estados e municípios; - O fortalecimento do diálogo entre governo e entidades da sociedade civil que atuam no campo do refúgio e migrações; - A promoção da participação das instituições da sociedade civil nos órgãos colegiados de migrações e refúgio e cumprimento de propostas advindas das instâncias participativas e de consulta pública; - A transparência e gestão da informação pública sobre migrações; - A superação de lacunas e o enfrentamento de entraves para a efetiva integração de migrantes e refugiados; - A definição de procedimentos no âmbito das políticas públicas e adoção de medidas de monitoramento e qualificação do serviço público; - Criação de Grupo de Trabalho Interministerial para atuação coordenada entre órgãos e instituições que lidam com a questão migratória, gestão de desastres, mudanças climáticas e proteção de direitos humanos; - A criação do Fundo Nacional para Migrantes e Refugiados e/ou a viabilização de recursos orçamentários e financeiros; - A coordenação do processo documental de imigrantes e refugiados, criando mecanismos de atendimento presencial e online e definindo prazo limite para respostas; - Ampliação e regulamentação das funções da Assessoria Internacional da Defensoria Pública da União; - Fortalecimento e ampliação da Defensoria Pública da União, em todas as seções da Justiça Federal e na Justiça do Trabalho, como também das Defensorias Públicas do Estado; - Gestão do acolhimento dos estrangeiros no que tange as suas necessidades imediatas e de inserção social; - O tratamento mais favorável disponível no âmbito do marco legal nacional e internacional, em relação às particularidades de recortes populacionais específicos, entre eles as pessoas migrantes tradicionalmente menos favorecidos, como mulheres, crianças, idosos, pessoas com necessidades especiais e população LGBT, incluindo migrantes por fluxos migratórios, novos ou mistos, afetados por desastres naturais e/mudanças climáticas. 	<p>CEAm31MarE3P29; CEG026MarE1P17; CEG026MarE34P51; CEG026MarE4P58; CEParanáE1P2; CEPernambuco31MarE2P15; CEPernambuco31MarE5P53; CERioGrandedoSulE1P12; CERioGrandedoSulE1P17; CERioGrandedoSulE4P70; CERond28MarE1P1; CERond28MarE1P3; CERond28MarE2P10; CLABA22MarE1P3; CLABA22MarE4P22; CLAcnurMA025FevE1P4; CLCAMILInclDigiSP30MarSemEixoP3; CLCAMILInclDigiSP30MarSemEixoP4; CLCaritasSP27MarE1P13; CLCARITRJR14FevE1P1; CLCARITRJR20MarE1P1; CLCARITRJR20MarE1P10; CLCARITRJR20MarE1P2; CLCARITRJR20MarE1P4;- CLCARITRJR20MarE1P9; CLCaritSP22MarSemEixoP4; CLCárLonPR27MarE1P2; CLCasadoMigrPR28MarE5P18; CLCasadoMigrPR28MarE5P19; CLCDHItajSC30MarE1P1; CLCEBELARJ21MarE2P7; CLCetrapCaceres24MarE1P1; CLCetrapCaceres24MarE1P5; CLCetrapCaceres24MarE1P6; CLCHAPSC20MarE1P3; CLComPastTerraPRE2P3; CLCruzVermRJ20MarE5P3; CLIURPE21MarE5P21; CLCSEMDF28MarE5P24; CLCSEMDF28MarE5P25; CLCSEMDF28MarE5P26; CLCSEMDF28MarE5P27; CLFPMHRS18MarE5P12; CLFPMHRS18MarE5P8; CLFunCaRuiBa20MarE2P1; CLGAIRERS18MarE5P12; CLGAIRERS25MarE4P8; CLGDAAnap28fevE4P8; CLGEIFRONRR29MarE1P1; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP3; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP4; CLIMANSP22MarSemEixoP19; CLIMANSP22MarSemEixoP6; CLIMANSP22MarSemEixoP8; CLIMDH14fevE4P24; CLInstDHMG21MarE2P6; CLIUPER21MarE2P16; CLIUPER21MarE2P7; CLMisPazCHSP14MarE2P5; CLMissaoPazPerSP14MarE1P1; CLMissaoPazSP28MarE1P1; CLNEPDAPb19MarSemEixoP22; CLNEPDAPb19MarSemEixoP3; CLNEPDAPb19MarSemEixoP9; CLOABRJ19MarE2P1; CLPALMujInmiSP15MarE1P1; CLPastCarcCorumb31MarE4P22; CLPastCarcCorumb31MarE5P24; CLPastMigrAM27fevE4P6; CLPastMigrCur29MarE1P9; CLPastMigrCur29MarE2P2; CLPensDirSP24MarSemEixoP18; CLPensDirSP24MarSemEixoP3; CLPensDirSP24MarSemEixoP4; CLPensDirSP24MarSemEixoP5; CLPensDirSP24MarSemEixoP6; CLPucCiclo2Goias12MarE2P2; CLRedeAplmiGua20MarE5P2; CLRefSirES26fevE2P17; CLRESAMASP24MarSemEixoP2; CLRESAMASP24MarSemEixoP9; CLTramRJ20MarE2P2; CLUberlândia29MarE1P1; CLUCDBMS25MarE2P1; CLUFRR28MarE1P1; CLUFMSRS31MarE4P26; CLUninorteMA028MarSemEixoP1; CLUninorteMA028MarSemEixoP16; CLUnisantSP27MarSemEixoP18;- CLUnisantSP27MarSemEixoP3; CLUnisantSP27MarSemEixoP4; CLUnisantSP27MarSemEixoP5; CLUnisantSP27MarSemEixoP6; CLUnivCatPelRS24MarE1P6;- CLUnivCatPelRS24MarE4P15; CMPoA27MarE1P2; CMRioGrande24MarE4P19; CMSP29NovE1P11; CRArraiasTO24MarE4P16; CRArraiasTO24MarE5P20; CRLajValeTaqRSE4P9; CVColetivAbrP15; CVColetivAbrP17; CVColetivAbrP25; CVColetivAbrP41; CVColetivAbrP9; CVCONMarE1P19; CVCONMarE1P28; CVDPU31MarE1P43; CVDPU31MarE1P44; CVDPU31MarE1P8; CVDPU31MarE4P61;- CVDPU31MarE4P73; CVUFSMMarcSemEixoP15; CEMT06MarE1P2; CEParanáE1P6; CEPernambuco31MarE1P10; CLONGBrazRJ20MarE1P11; CMBeloHor28MarE1P4; CRAraguainaTO31MarE2P14</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 2.2

- 1) Acrescente-se população imigrante em situação de rua.
- 2) Assegure-se ao órgão nacional uma atuação em perspectiva dos direitos humanos e demais direitos.
- 3) Assegure-se à SDH, a outros órgãos e aos ministérios públicos que atuam com o tema migratório, assentos no Conare e no Cnig assim como também a sociedade civil que atua com o tema nesses espaços.
- 4) Crie-se anteprojeto de lei no âmbito do MJ para criação da autoridade nacional para migrantes.
- 5) Retire-se da polícia federal a competência para lidar com as questões dos migrantes.
- 6) Inclua-se entre as competências deste órgão a regulamentação de remessas de dinheiro para o exterior, junto ao BACEN.
- 7) Vincule-se o órgão a ser criado à DPU e AGU.
- 8) Convoque-se o Ministério Público a participar e balizar o processo de refúgio.
- 9) Assegure-se a ampla representação da sociedade civil que lida com o tema.
- 10) Assegure-se o cumprimento de políticas públicas.
- 11) Registre-se a divergência entre a garantia da transversalidade do tema no governo e a criação de um órgão nacional específico.
- 12) Registre-se a divergência quanto à restrição ou ampliação da participação da sociedade civil no processo. Ex.: Sociedades que não necessariamente lidam com o tema.
- 13) Assegure-se a transparência e gestão da informação pública sobre migrações e refúgio, preservando a identidade do sujeito refugiado.
- 14) Registre-se a manifestação contrária à criação de órgão específico que trate da política migratória e que a estrutura de atendimento ao migrante esteja dentro do governo e não vinculada a criação de órgão específico.
- 15) Em relação do fundo nacional complemente-se que sua distribuição seja destinada a projetos sociais junto à sociedade civil e que a sua fonte de arrecadação seja o ICMS, porque os imigrantes e refugiados contribuem com esse imposto.
- 16) Crie-se Grupo de Trabalho Interministerial para atuação coordenada entre órgãos e instituições que lidam com a questão migratória, gestão de desastres, mudanças climáticas, grandes projetos e grandes eventos e proteção de direitos humanos.
- 17) Assegure-se que o órgão nacional especializado seja multilíngue assim como todo o serviço público em geral.
- 18) Baseie-se o órgão nacional especializado nos moldes bolivianos.
- 19) Promova-se a participação das instituições da sociedade civil, com voto, nos órgãos colegiados de migrações e refúgio e o cumprimento de propostas advindas das instâncias participativas e de consulta pública.
- 20) Assegure-se a capacitação de pessoal que mantém contato direto com o migrante para tratamento humanizado.
- 21) Promova-se a coordenação do processo documental de imigrantes e refugiados, criando mecanismos de atendimento presencial e online e definindo prazos limite para as respostas, com prazo razoável e desburocratização da resposta.
- 22) Crie-se o Observatório das Migrações Internas no Brasil, em articulação interministerial, com sociedade civil e universidades, fundado nas cidades de médio porte, principalmente.
- 23) Acrescente-se à criação do fundo nacional para migrantes “com repasse fixo previsto para municípios e estados”.
- 24) Integre-se os próprios migrantes no processo de acolhimento.
- 25) Aplique-se o princípio da igualdade entre migrantes e refugiados.
- 26) Inclua-se nas funções do órgão: controle de fronteiras, portos e aeroportos com olhar humanizado, treinado a identificar possíveis vítimas e presença de intérprete, como direito, para todos os procedimentos administrativos.
- 27) Substitua-se o termo “pessoas vulneráveis” por “pessoas menos favorecidas” e “pessoas com necessidades especiais” por “pessoas com deficiência”.
- 28) Baseie-se nos princípios de direitos humanos, em qualquer lacuna legal.
- 29) Assegure-se que o órgão seja criado com autonomia administrativa e orçamentária.
- 30) Acrescente-se “outras questões humanitárias” nos princípios de criação do órgão.
- 31) Atente-se para a lei de acesso à informação, princípio de paridade e igualdade em relação aos migrantes.
- 32) Crie-se órgão com jurisdição também sobre migração interna.
- 33) Garanta-se que o orçamento repassado à secretaria seja contínuo, com um mínimo garantido por lei, mas seja flexível à necessidade de cada estado.
- 34) Assegure-se legalmente, por meio da secretaria, a tradução de documentos sem pagamento de taxa, para migrantes e refugiados
- 35) Substitua-se os termos “o atendimento, hoje realizado pela PF” por “mantendo-se o atendimento hoje realizado pela PF”.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

2.3	Garantir a transversalidade das temáticas migratórias nas diversas políticas públicas, evitando reforçar estigmas e converter órgãos especificamente criados em instâncias de controle migratório estigmatizadores.	CLABA22MarE1P2; CLABA22MarE1P3; CLPucCiclo2Goias-12MarE2P2;
-----	---	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 2.3

- 1) Elimine-se a distinção entre migrantes e refugiados.
- 2) Melhore-se a redação, em especial na expressão “estigmatizadores”, com fins de clareza.
- 3) Registre-se a divergência quanto a eliminação da distinção entre migrantes e refugiados.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

2.4	Assegurar aos diferentes recortes populacionais de imigrantes e refugiados, o direito à política de segurança pública em todas as suas esferas, associada à atuação preventiva dos serviços de inteligência, criando inclusive delegacias especializadas em crimes contra imigrantes com atendimento socioassistencial e humanizado, e em diversos idiomas e, no âmbito da violência contra a mulher, assegurando a cobertura da Lei Maria da Penha e das delegacias da mulher para a atenção à mulher migrante.	CERond28MarE4P19; CLCEBELARJ21MarE2P10; CL-CRPDF20MarE1P4; CLCRPDF20MarE5P23; CLIUPER-21MarE2P10; CLMissaoPazPerSP14MarE4P3; CLPAL-MujInmiSP15MarE4P6; CLPastMigMA08MarE5P13; CLPastMigrAM08E5P14; CLUFMRS31MarE4P18; CMGoiania22MarE1P3; MSP29NovE4P45; CRAraguainaT031MarE4P20; CVColetivAbrP32; CVColetivAbrP33
-----	--	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 2.4

- 1) Acrescente-se “migrantes, independente da situação migratória”.
- 2) Amplie-se atendimento para situação de rua.
- 3) Promova-se capacitações em direitos humanos para profissionais de segurança pública.
- 4) Amplie-se para demais populações vulneráveis. Ex.: crianças, adolescentes, etc.
- 5) Assegure-se a proteção ao homem.
- 6) Assegure-se tratamento humanizado, incluindo utilização da língua utilizada pela vítima no que diz respeito à violência doméstica.
- 7) Utilize-se “violência contra a mulher, violência de gênero e violência contra público LGBT, ao invés de somente “violência contra a mulher”
- 8) Garanta-se refúgio às mulheres que fogem de seus países por violência de gênero.
- 9) Institua-se escritório específico para migrantes vítimas de violência de gênero, próximo ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher usual.
- 10) Estenda-se às mulheres migrantes, as leis protetivas às brasileiras.
- 11) Registre-se a divergência entre alterar a proposta-síntese e mantê-la como apresentada, no que se refere às delegacias.



3. Marco legal e atuação pública internacional, e cooperação multilateral

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
3.1	<p>Regulamentar o cumprimento de convenções, pactos e conferências internacionais que digam respeito aos direitos humanos dos migrantes, dos quais o Brasil seja signatário, e/ou ratificar outros documentos relevantes e que definam princípios e diretrizes em relação à temática (a exemplo da Convenção da ONU sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros das suas Famílias de 1990, dentre outras convenções e resoluções da OEA e organismos das Nações Unidas). Neste sentido, propõe-se fortalecer o debate e a cooperação internacional, em especial na construção de espaço regional de proteção internacional a refugiados e migrantes na América Latina inclusive quanto aos afetados por mudanças climáticas, assegurando o envolvimento de todos os níveis e órgãos do governo brasileiro e um modelo de governança formado por órgãos gestores especializados em políticas migratórias, por meio do cumprimento, revisão e incorporação no âmbito dos acordos internacionais, bilaterais e multilaterais e de tratados de reciprocidade, bem como um os seguintes temas relacionados à questão da mobilidade humana: ajuda humanitária, gestão de fluxos migratórios e respectivos procedimentos, transferência do valor da ajuda de custo destinada aos refugiados para o Alto Comissariado das Nações Unidas sobre Refugiados (ACNUR), transferência de presos, o convívio das presas estrangeiras e seus filhos nas unidades prisionais, retorno voluntário assistido, contribuição previdenciária (a ser feita no exterior para o governo brasileiro e resgatada no momento do retorno ou da aposentadoria) e matérias trabalhistas, isenção de taxas observando critérios socioeconômicos; interesse superior das crianças migrantes, tratando inclusive da recepção de crianças órfãs de países em guerras e guerrilhas para que possam estudar e resgatar sua dignidade, carteira de habilitação, acesso a meios de comunicação, procedimentos de visto, expedição de documentos, circulação de pessoas, passaporte, validação de titulações acadêmicas, políticas assistenciais, educação, gestão de fluxos migratórios, especialmente os de fronteira, proteção jurídica e responsabilidade compartilhada nas medidas de mitigação, enfrentamento, reconstrução e adaptação aos eventos climáticos extremos, proteção internacional em âmbito regional, cidadania, entre outros. Contar com uma articulação coordenada entre os órgãos da administração pública federal que tratam do tema migratório de forma a assegurar que as delegações brasileiras presentes em foros internacionais ou em espaços de debate sobre temas migratórios junto a outros países e às Nações Unidas, tenham conhecimento e reconhecimento para agirem como interlocutores de alto perfil e desta forma ampliar a efetividade nas negociações e decisões a serem tomadas pelo Brasil e reconhecer a Organização Internacional para os Migrantes - OIM como agência internacional parceira da questão migratória.</p>	<p>CDDistDF21MarE2P12; CEAm31MarE1P2; CEG026MarE1P2; CEG026MarE4P57; CEG026MarE5P61; CEPernambuco31MarE1P2; CEPernambuco31MarE1P9; CEPernambuco31MarE3P31; CEPernambuco31MarE5P58; CERioGrandedoSulE1P2; CERioGrandedoSulE2P31; CERioGrandedoSulE4P52; CERioGrandedoSulE4P53; CERioGrandedoSulE4P54; CERioGrandedoSulE4P62; CERioGrandedoSulE4P79; CERond28MarE1P5; CERond28MarE3P16; CERond28MarE4P24; CL1UNEGROMG25MarE1P45; -CL2UNEGROMG25MarE3P4; CL2UNEGROMG25MarE3P8; CL3UNEGROMG25MarE1P4; CLABA22MarE2P10; CLABA22MarE5P28; CLABA22MarE5P31; CLASBRADGua28MarE1P2; CLAssHaiBC30MarE1P6; CLAssochaitIP30MarE5P6; CLCAMCaxdoSul16MarE4P16; CLCarPOA13MarE1P7; CLCDDHEPac31MarSemEixoP4; CLCDDHEPac31MarSemEixoP6; CLCDDHPeJoaoB31MarE2P12; CLCEBELARJ21MarE2P17; CLCRPDF20MarE5P22; CLCentConfNegUNB21MarE2P6; CLCSEMDF28MarE2P4; CLEstG026MarE2P32; CLEstG026MarE4P57; CLFunCaRuiBa20MarE2P2; CLlgrNovVidGo19MarSemEixoP5; CLIMANSP22MarSemEixoP22; CLIMDH14fevE1P10; CLIMDH14fevE1P6; CLIMDH14fevE4P23; CLInstTerraSP24MarE1P7; CLIUPER21MarE2P17; CLIUPER21MarE5P21; CLMigrChilNetLond31MarE4P7; -CLNEPDAPb19MarSemEixoP10; CLNEPDAPb19MarSemEixoP11; CLNEPDAPb19MarSemEixoP13; CLNEPDAPb19MarSemEixoP21; CLNEPDAPb19MarSemEixoP6; CLOABRJ19MarE2P3; CLONGBrazRJ20MarE1P10; CLONGBrazRJ20MarE1P13; CLONGBrazRJ20MarE1P14; CLONGBrazRJ20MarE1P25; CLPastCarcerCorumb31MarE5P26; CLPastMigBsb8MarE5P14; CLPastMigrGoia13MarE2P1; CLPatrINCASP28MarE2P26; CLPatrINCASP28MarE2P27; CLPatrINCASP28MarE2P28; CLPucCiclo3Goias12MarE3P1; CLPucCiclo3Goias12MarE3P2; CLPucCiclo3Goias12MarE3P3; CLRESAMASP24MarSemEixoP10; CLRESAMASP24MarSemEixoP11; CLRESAMASP24MarSemEixoP13; CLRESAMASP24MarSemEixoP15; CLRESAMASP24MarSemEixoP16; CLRESAMASP24MarSemEixoP7; CLRESAMASP24MarSemEixoP8; CLTramRJ20MarE2P5; CLTramRJ20MarE2P6; CLUFFSSC13MarE2P; CLUnEstAfrBsb21MarE1P4; CLUnEstAfrBsb21MarE1P5; CLUninorteMA028MarSemEixoP12; CLUninorteMA028MarSemEixoP22; CLUNIVALEGovVal28MarE1P2; CLUNIVALEGovVal28MarE1P3; CLUnivCatPelRS24MarE4P20; CLUnivCatPelRS24MarE4P23; CMBeloHor28MarE1P6; CMGoiania22MarE1P4; CMSapdoSul25MarE1P11; CMSP29NovE1P18; CMSP29NovE4P43; CVAssocHait31MarE1P10; CVCONMarE1P1; CVCONMarE1P24; CVCONMarE2P49; CVCONMarE3P58; CVCONMarE3P58A; CVCONMarE4P73; CVCONMarE4P74; CVCONMarE4P76; CVCONMarE4P78; CVCONMarE4P79; CVCONMarE4P80; CVCONMarE4P81; CVCONMarE4P82; CVCONMarE4P83; CVCONMarE4P84; CVCONMarE4P87; CVCONMarE4P89; CVDPU31MarE1P4; CVDPU31MarE4P52; CVDPU31MarE4P55; CVDPU31MarE4P57; LCDHiltajSC30MarE1P3; CVDPU31MarE4P64; CVDPU31MarE4P65; CDDistDF21MarE2P18; CLOABRJ19MarE2P2; CVColetivAbrP55CLUDESCObsMigr30MarE1P3; CMRioGrande24MarE1P1;</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 3.1

- 1) Registre-se o apoio à aprovação pelo Congresso Nacional da Convenção 143 da OIT bem como complementar “sobre trabalhadores migrantes”.
- 2) Especifique-se a governança migratória internacional.
- 3) Inclua-se a facilitação e a aplicação prática dos acordos internacionais.
- 4) Inclua-se outros organismos internacionais. Ex. Cruz Vermelha, Ocha, Médicos Sem Fronteiras.
- 5) Amplie-se acordos internacionais sobre transferência de presos.
- 6) Inclua-se a Convenção da Haia sobre sequestro internacional de crianças.
- 7) Acrescente-se a regulamentação do cumprimento de Convenções e a adoção de novos instrumentos internacionais de proteção aos migrantes.
- 8) Inclua-se os afetados pelos desastres.
- 9) Utilize-se o termo eventos ambientais extremos.
- 10) Assine-se e ratifique-se a Convenção de Apostilamento assim como se amplie o escopo dos acordos de bi tributação.
- 11) Inclua-se acordos bilaterais entre Brasil e países africanos.
- 12) Facilite-se vistos de trabalho para evitar imigração em situação de risco.
- 13) Ratifiquem-se Convenções com status constitucional, status acima da lei.
- 14) Incluam-se organizações não governamentais internacionais e organizações internacionais intergovernamentais.
- 15) Estabeleça-se modalidade onde o Brasil participe do monitoramento e avaliação da cooperação internacional.
- 16) Fortaleça-se o Brasil numa posição de proponente de políticas públicas qualificadas nesses órgãos.
- 17) Inclua-se a América Latina e Caribe e outras áreas, regiões em conflito, como Síria.
- 18) Amplie-se o Acordo de Residência do Mercosul, incluindo os estrangeiros.
- 19) Elimine-se o dever do solicitante de refugio de comunicar ao consulado.
- 20) Agilize-se os processos de ratificação.
- 21) Amplie-se ações de assentamento solidário.
- 22) Mencione-se Unasul e Mercosul.
- 23) Difunda-se o marco internacional para outras esferas federativas. Ex.: redes de cidades.
- 24) Acrescente-se mecanismos facilitadores para envios de remessas.
- 25) Promova-se papel mais ativo do Brasil nos espaços multilaterais.
- 26) Promova-se diálogo entre representações do Itamaraty e Ministério da Justiça.
- 27) Mencione-se acordos que não foram ratificados.
- 28) Incluam-se apátridas.
- 29) Incluam-se grandes projetos que causam impacto.
- 30) Efetivem-se tratados relacionados à transferência de presos.
- 31) Promova-se o convívio de presos estrangeiros bem como abrigos específicos para migrantes.
- 32) Crie-se um processo de fast track no Congresso Nacional para as Convenções de Direitos Humanos, prazos menores e específicos.
- 33) Assegure-se a possibilidade de estrangeiros terem conta corrente em moeda estrangeira.
- 34) Garanta-se a segurança de refugiados a exemplo do Egito com o golpe militar.
- 35) Acrescente-se “estabelecer e efetivar mecanismos facilitadores para o envio e o recebimento de remessas em prol de estrangeiros no Brasil e de brasileiros no exterior”.
- 36) Facilitem-se procedimentos para aquisição de vistos nos consulados e embaixadas do Brasil no exterior, incluindo aumento do corpo consular para dar encaminhamento mais célere a esses procedimentos nos consulados onde há maior ou aumento de demanda sobre vistos.
- 37) Fortaleça-se a efetivação da cooperação internacional para cumprir a Convenção da Haia sobre o Sequestro Internacional de Crianças (1980), aumentando o quadro de servidores da autoridade central brasileira para maior celeridade e qualidade na análise das demandas, e cumprimento dos prazos estabelecidos na Convenção para devolução de crianças ilicitamente abduzidas.
- 38) Preste-se auxílio aos países de origem dos migrantes forçados, inclusive em forma de cooperação técnica, sobretudo aqueles provenientes da América Latina, América Central e Caribe, que se encontram em situação de desastres ambientais e de emergência humanitária.
- 39) Assegure-se o cumprimento dos acordos internacionais da CPLP sobre migrações, inclusive por meio da facilitação dos procedimentos burocráticos, e a ratificação dos acordos da CPLP que ainda não estão em vigor no Brasil.
- 40) Assegure-se o respeito ao princípio da não devolução de refugiados, solicitantes de refúgio, apátridas e outros imigrantes em situação de vulnerabilidade no seu país de origem.
- 41) Apoie-se a Comissão de Direito Internacional da ONU na elaboração e aprovação do Projeto de Tratado Internacional sobre Proteção de Pessoas em Situação de Desastres Ambientais.
- 42) Fortaleça-se o Espaço Regional por meio da assinatura e ratificação de acordos específicos e faltantes sobre direitos humanos dos migrantes nos foros bilaterais e multilaterais regionais e promova-se a finalização do texto do Estatuto da Cidadania da UNASUL para levá-lo à ampla consulta pública antes de ser assinado pelos Estados Partes da UNASUL.
- 43) Promova-se um papel mais ativo nos Espaços Multilaterais para que o Brasil se torne mais ativo forte na arena internacional em defesa dos direitos dos migrantes.
- 44) Promova-se a cooperação entre os órgãos da administração pública federal para subsidiar os negociadores internacionais, especialmente os diplomatas brasileiros junto aos organismos multilaterais.
- 45) Registre-se que convenção e pacto são a mesma coisa.
- 46) Acrescente-se direitos humanos em geral e direitos dos migrantes.
- 47) Inclua-se órgãos gestores em políticas migratórias e direitos humanos.

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 3.1 (cont.)

- 48) Inclua-se ajuda e proteção humanitária
- 49) Inclua-se crianças órfãs e desacompanhadas de um de seus genitores e responsáveis legais
- 50) Acrescente-se exemplos de convenções como a Convenção de 1954 sobre apatridia.
- 51) Registre-se que a transferência do valor da ajuda de custo para o ACNUR deve ser ao contrário.
- 52) Faça-se menção direta ao processo de Cartagena mais 30 para integrar as propostas da Comigrar.
- 53) Trabalhe-se por uma livre circulação pelo Mercosul ou América Latina e assegure-se isso aos refugiados.
- 54) Fortaleça-se e expanda-se o programa de reassentamento.
- 55) Ressalve-se no sentido de antever proteção as crianças sujeitas ao tráfico e sequestro internacional.
- 56) Substitua-se o termo “presas” por “mulheres privadas da liberdade”.
- 57) Reorganize-se o texto de forma a reforçar a aplicação nacional efetiva dos princípios protetivos.
- 58) Distinga-se os mecanismos aplicáveis a presos comuns dos presos políticos.
- 59) Inclua-se os migrantes resultantes de impacto de projetos de desenvolvimento.
- 60) Especifique-se as titulações acadêmicas (a serem desburocratizadas) originais dos países de origem do migrante-refugiado.
- 61) Substitua-se o termo “criança órfã” pelo termo em “situação de adoção”.
- 62) Promova-se o acompanhamento dos consulados quanto à situação das crianças em situação de adoção.
- 63) Substitua-se o termo “eventos climáticos extremos” por “eventos climáticos graves”.
- 64) Regule-se a ratificação e internalização.
- 65) Especifique-se o sentido do termo “espaço nacional” no mesmo sentido de Cartagena, ou da União Europeia.
- 66) Pautar-se o termo espaço nacional nos direitos humanos e na solidariedade internacional.
- 67) Substitua-se o termo titulações acadêmicas por titulações de todos os níveis de ensino.
- 68) Inclua-se referências à inclusão dos migrantes e refugiados nos empreendimentos e na participação nos negócios.
- 69) Crie-se agências para facilitação de envio de remessas.
- 70) Acrescente-se ao item reconhecer a OIM como instituição parceira o texto “a partir de práticas e acordos efetivos e não somente através de um termo legal”.
- 71) Aprofunde-se o debate com a sociedade civil organizada e o Congresso Nacional sobre potenciais parceiras parcerias do estado brasileiro com a OIM e outras organizações do mesmo tipo.
- 72) Fortaleça-se o debate nacional, em momento anterior a internacionalização do debate e da posição brasileira.
- 73) Unifique-se o procedimento de revalidação de diploma.
- 74) Desvincule-se da ACNUR as ajudas de custo e envolva-se todas as instituições da sociedade civil envolvidas no tema.
- 75) Agilize-se o serviço de reconhecimento profissional para que os imigrantes e refugiados possam trabalhar nas suas áreas de formação.
- 76) Amplie-se a participação de organizações internacionais nos comitês nacionais, estaduais e municipais e fóruns na área de cooperação internacional.
- 77) Inclua-se as distintas categorias de menores que migram.
- 78) Aplique-se o acordo do Mercosul que versa sobre a documentação de menores migrantes.
- 79) Crie-se lugares especiais que permitam que as crianças fiquem com suas mães quando estas estão encarceradas.
- 80) Estabeleça-se a gestão humanitária de fluxos migratórios.
- 81) Agilize-se procedimentos de revalidação do protocolo de refúgio e a obtenção do documento definitivo.
- 82) Faça-se referência direta ao acordo de livre residência no Mercosul.
- 83) Acrescente-se referências à administração pública federal, estadual, municipal e distrital.
- 84) Assegure-se transparência e justificativa nas decisões do Conare e aplicação do inciso III da lei 9474.
- 85) Amplie-se o programa de reassentamento solidário para além da América Latina.
- 86) Melhore-se a definição de prazos no processo de vistos.
- 87) Equipare-se os direitos trabalhistas dos migrantes com os dos brasileiros.
- 88) Evite-se a setorização habitacional em núcleos de migrantes.
- 89) Instale-se hospital de referência com funcionários qualificados para atender migrantes (não instituições específicas).
- 90) Substitua-se a expressão América Latina por ACP (África, Pacífico e Caribe).
- 91) Implemente-se mudança no protocolo expedido pela PF para que tenha características semelhantes à carteira de identidade, e que seja reconhecido para viagem.
- 92) Registre-se as divergências quanto a manter o termo criança ou substituí-lo por menor ou por crianças e adolescentes.
- 93) Distinga-se presos políticos de presos comuns.



4. Serviços locais

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
4.1	<p>Habilitar equipamentos públicos como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde, Centros de Referência LGBT, Centros de Referência da Mulher para atuarem como portas de orientação e acolhimento a migrantes e refugiados ou estruturar serviços locais / centros de referência para atendimento, acolhimento e orientação a migrantes e refugiados, com atenção também a população egressa do sistema penitenciário, inclusive em parcerias com ONGs formadas por migrantes e refugiados, nos municípios e regiões com alto fluxo migratório, inclusive cidades do interior, com mecanismos de incentivo para que municípios possuam setor de atendimento específico a migrantes ou ainda, estruturas / unidades / agências / central de migrações / centrais de informação orientação e documentação. Esses serviços devem operar uma perspectiva multidisciplinar e inclusiva, ser flexível quanto à apresentação de documentos e oferecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> - atenção geral humanizada - informações multilíngues com telefones, endereços e sites úteis; - articulação de rede local de serviços especializados; - assistência emergencial, doação de itens de higiene, alimentação e roupas adequadas à temperatura local; - atenção especial às situações de violação de direitos; - estruturação da rede de atendimento e combate ao tráfico humano; - atenção especial à mulher, por meio de Centros de Defesa e de Convivência da Mulher Imigrante; - apoio jurídico na obtenção de documentos e regularização migratória; - atendimento psicossocial - abrigo temporário e/ou encaminhamento a outros equipamentos de acolhida existentes - encaminhamento a instituições de saúde e de assistência social - encaminhamento para aprendizado do português, capacitação profissional e aconselhamento voltado à inclusão produtiva - serviços de telecomunicação e internet que permita aos migrantes refugiados a se comunicarem com suas famílias. - serviço de caixa postal ou central de endereços para aqueles que necessitarem de uma referência de endereço emprego. - serviço itinerante para atuar nos aeroportos, portos, rodoviárias, áreas de fronteira e alta concentração de imigrantes, migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio. - a presença de intérpretes ou tradutores oficialmente reconhecidos, ou através da contratação de imigrantes, ou pela capacitação dos servidores em outros idiomas, construindo para isso articulação com serviços consulares de outros países; - polos descentralizados de regularização migratória e emissão de documentos; - articular rede de colaboradores voluntários, em várias áreas como saúde, educação, tradução, entre outras, dentre migrantes residentes e nacionais. - transporte mais barato ou bilhete único de transporte gratuito, municipal e intermunicipal, especialmente para aqueles em situação de visto humanitário e de refúgio, além do benefício do transporte de estudante ao aluno migrante e ainda, assegurar que mensagens fixadas nos serviços de transporte, com informações e instruções em mais de um idioma. 	<p>CDDistDF21MarE1P1; CDDistDF21MarE1P4; DDistDF21MarE1P6; CEAm31MarE3P25; CEAm31MarE3P26; CEAm31MarE3P27; CEG026MarE1P11; CEG026MarE4P54; CEPParanáE3P17; CEPParanáE4P23; CEPParanáE5P32; CEPernambuco31MarE1P7; CEPernambuco31MarE3P26; CEPernambuco31MarE4P40; CEPernambuco31MarE4P41; CEPernambuco31MarE4P47; CERioGrandedoSulE1P13; CERioGrandedoSulE1P18; CERioGrandedoSulE2P38; CERioGrandedoSulE3P44; CERioGrandedoSulE4P56; CERioGrandedoSulE5P83; CERond28MarE4P22; CLAdusSP30MarE1P5; CLAnap18FevSemEixoP6; CLAniAdjMT29MarE2P2; CLAniAdjMT29MarE2P3; CLAssocHaitITP30MarE2P2; CLAssocPaSP22MarE3P3; CLAstralGO14MarE4P7; CLAstralGoiania14MarE1P1; CLCAMCxs23MarE1P2; CLCAMCxs23MarE1P4; CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP1; CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP3; CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP4; CLCAMIInclDigiSP30MarSemEixoP3; CLCAMIMdVirCidadSP30MarSemEixoP5; CLCAMIMusCidSP30MarSemEixoP3; CLCaritasSP27MarE2P20; CLCaritasSP27MarE4P23; CLCaritSerranIngu28MarE2P3; CLAssocPaSP22MarE1P1; CLCaritSP22MarSemEixoP3; CLGaireRS25MarE4P5; CLMisPazColombSP14MarSemEixoP6; CLUberlândia29MarE3P9; CMSP29NovE1P3; CLCarPOA13MarE1P3; CLCarPOA13MarE1P5; CLCasaG.R.BetimMG28MarE3P5; CLCASLAPR27MarE3P18; CLCDDHEPAC31MarSemEixoP5; CLCDDHEPAC31MarSemEixoP7; CLCDDHEPAC31MarSemEixoP8; CLCDDHPEJoaoB31MarE2P10; CLCEBELARJ21MarE2P11; CLCentConfNegUNB21MarE4P15; CLCentRefDHPiniaisPR25MarE3P11; CLCentRefDHPiniaisPR25MarE4P12; CLCentRefDHPiniaisPR25MarE5P12; CLCentroZanmi15MarE1P3; CLCentroZanmi15MarE2P6; CLComPastTerraPRE2P3; CLComPastTerraPRE2P4; CLCRPDF20MarE1P3; CLCSEMDF28MarE3P11; CLCSEMDF28MarE3P11; CLFPMHRS18MarE5P15; CLGAIRERS18MarE5P15; CLGDAAnap28FevE3P7; CLGDAAnap28FevE5P11; CLGDAAnap28FevE5P12; CLGDAAnapolis28FevE5P11; CLGEIFRONRR29MarE2P10; CLGEIFRONRR29MarE2P8; CLHaitiPin25MarE3P11; CLHaitiPetroMG30MarE3P10; CLHaitiPetroMG30MarE3P6; CLIgnNovVidGo19MarSemEixoP1; CLIMDH14FevE1P9; CLIMDHDFsamb01MarE4P9; CLInstDHMG21MarE4P7; CLInstDHMG21MarE4P9; CLInstTerraSP26MarE1P10; CLInstTerraSP26MarE1P17; CLInstTerraSP29MarE1P2; CLInstTerraSP29MarE2P17; CLIUUPER21MarE2P11; CLIUUPER21MarE2P13; CLMisPazAfriSP14MarE3P3; CLMisPazBolivSP14MarSemEixoP4; CLMisPazBolivSP14MarSemEixoP5; CLMisPazCHSP14MarE2P6; CLMisPazColombSP14MarSemEixoP1; CLMissaoPazPerSP14MarE2P2; CLMissaoPazSP25MarE1P5; CLMissaoPazSP28MarE1P6; CLMissaoPazSP28MarE2P16; CLNUARES20MarE3P6; CLONGBrazRJ20MarE1P8; CLONGGerandoVidasRJ20MarE2P8; CLONGGerVida20MarE2P8; CLPAIMJlInmiSP15MarE3P4; CLPastCarcerCorumb31MarE2P6; CLPastCarcerCorumb31MarE4P21; CLPastCarMS31MarE4P19; CLPastCarMS31MarE4P20; CLPastMigBsb8MarE1P1; CLPastMigrAM22FevE1P1; CLPatrINCASP28MarE2P18; CLPucCiclo2Goias12MarE2P1; CLPucCiclo3Goias12MarE3P6; CLRefSirES26FevE2P22; CLUberlândia29MarE2P7; CLUberlândia29MarE2P8; CLUCDBMS25MarE2P2; CLUFFSSC13MarE1P1; CLUFFSSC13MarE1P11; CLUFFSSC13MarE1P14; CLUFFSSC13MarE1P24; CLUFFSSC13MarE1P3; CLUFFSSC13MarE1P8; CLUFRJ19MarE1P1; CLUFRJ19MarE1P14; CLUFRJ19MarE1P2; CLUFRNOAB27MarE4P4; CLUFRR28MarE2P5; CLUFRSC21MarE1P3; CLUFS21MarE2P4; CLUFSMRS31MarE1P5; CLUFSMRS31MarE1P6; CLUFSMRS31MarE4P17; CLUninorteMA028MarSemEixoP13; CLUninorteMA028MarSemEixoP14; CLUninorteMA028MarSemEixoP16; CLUNIVALNavSC30MarE1P5; CLUNIVALNavSC30MarE1P6; CLUNIVALNavSC30MarE1P7; CLBeloHor28MarE1P1; CLBeloHorizonteE1P2; CLBeloHorizonteE2P13; CLBeloHorizonteE4P24; CLBeloHorizonteE5P43; CLCxsSul23MarE1P2; CLCxsSul23MarE2P12; CLCxsSul23MarE4P23; CLCxsSul23MarE4P32a; CLCxsSul23MarE4P34a; CLCxsSul23MarE5P39; CLCxsSul23MarE5P43; CLGoiania22MarE3P9; CLNatal26MarE1P1; CLMPoA27MarE1P13; CLMPoA27MarE1P14; CLMPoA27MarE1P9; CLMrioGrande24MarE2P13; CLMrioGrande24MarE3P14; CLMrioGrande24MarE3P17; CLMSP29NovE1P20; CLMSP29NovE1P8B; CLMSP29NovE4P45; CLRaguainaT031MarE1P1; CLRaguainaT031MarE2P15; CLRaguainaT031MarE3P16; CLRaguainaT031MarE4P22; CLAraraiasT024MarE1P1; CLRGurupiT025MarE1; CLRGurupiT025MarE1P1; CLRGurupiT025MarE1P2; CLRGurupiT025MarE2P7; CLRGurupiT025MarE5P20; CLRLajValeTaqRSE1P1; CLRPalmas27MarE2P8; CLRPalmas27MarE4P30; CLRPalmas27MarE4P31; CLRVitóriaE1P3; CLRVitóriaE3P17; CLRVitóriaE4P18; CLRVitóriaE5P24; CLVAcadProfMarSemEixoP4; CLVAcadProfMarSemEixoP5; CLVColetivAbrP11; CLVCONMarE1P22; CLVCONMarE1P30; CLVCONMarE3P58; CLVDP31MarE1P25; CLVDP31MarE1P32; CLVDP31MarE1P42; CLVDP31MarE1P6; CLVDP31MarE4P53; CLVDP31MarE4P62; CEG026MarE2P41; CEG026MarE3P51; CLCAMIPorCidSP30MarSemEixoP3; CLCentRefDHPiniaisPR25MarE5P12; CLONGBrazRJ20MarE1P21; CLMSP29NovE1P16; CLAraraiasT024MarE2P9; CLRLajValeTaqRSE3P7; CLVColetivAbrP49</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 4.1

- 1) Promova-se apoio ao invés de acompanhamento, na capacitação profissional e inserção produtiva dos migrantes.
- 2) Pense-se em outros equipamentos a serem incluídos da área jurídica.
- 3) Defina-se como o imigrante irá receber atendimento e assistência, normatizando e estabelecendo critérios, atendendo a peculiaridade de cada imigrante.
- 4) Acrescente-se a questão das crianças junto com os pais imigrantes, apoiando sua inserção em creches, escolas e na sociedade, dando atenção maior a elas.
- 5) Valorize-se e amplie-se o apoio e o investimento em equipes já atuantes na área migratória, também em cidades de interior.
- 6) Especifique-se a forma de prestar assessoria jurídica e agilizar o processo de documentação e regularização migratório.
- 7) Valorize-se de forma igual os migrantes, de forma a não dar assistência prioritária aos brasileiros, mas de forma humanizada.
- 8) Reforce-se o papel do Conselho Tutelar, garantindo a proteção e os direitos da criança e do adolescente migrante.
- 9) Registre-se a divergência quanto a não implantação de centros de ajuda específicos para a mulher, mas em todos os gêneros.
- 10) Assegure-se em leis específicas, abrigos específicos para diferentes imigrantes.
- 11) Amplie-se para ONGS, organizações da sociedade civil e universidades.
- 12) Inclua-se regiões de fronteiras internacionais.
- 13) Implante-se serviço itinerantes, e permanentes, em fronteiras, aeroportos e rodoviárias.
- 14) Instale-se casas humanizadas para os imigrantes nas fronteiras, dando assistências emergenciais e apoio com documentação.
- 15) Assegure-se que todo e qualquer migrante que chegue ao Brasil, tenha alguma assistência social e emergencial e receba apoio e orientação para se adaptarem.
- 16) Dê-se atenção especial à mulher migrante, em casos específicos e de forma coletiva.
- 17) Revise-se o caderno, assegurando uma linguagem não sexista e a perspectiva de gênero nas ações da COMIGRAR.
- 18) Estenda-se a segurança e a ajuda ao migrante morador de rua.
- 19) Altere-se a legislação para assegurar o direito à participação social.
- 20) Acrescente-se a necessidade de se habilitar também equipamentos públicos, como o Sistema Nacional de Direitos Humanos, dentre outros.
- 21) Acrescente-se também a necessidade de Centros de Juventude para integração dos imigrantes.
- 22) Assegure-se tradutores nos centros de atendimento aos migrantes.
- 23) Garanta-se o respeito às particularidades religiosas e culturais de imigrantes no sistema prisional.
- 24) Faça-se triagem das pessoas nos abrigos, com base na religião, para que cada grupo tenha suas particularidades culturais atendidas.
- 25) Preste-se atenção também para não aproximar pessoas de grupos étnicos rivais.
- 26) Preste-se assistência jurídica gratuita com base nas normas estabelecidas no sistema internacional, inclusive com estudantes de direito trabalhando na causa por meio de escritório modelo, por exemplo.
- 27) Recomenda-se mais atenção ao dinamismo das migrações atuais.
- 28) Alerta-se sobre a burocracia abusiva na emissão de documentos. Necessidade de maior autonomia dos estados na emissão de determinados documentos, o RNE, por exemplo. Os serviços devem ser mais descentralizados, porém com uniformidade entre os entes federativos.
- 29) Retire-se o termo itinerante do texto.



5. Capacitação de Agentes Públicos e da Sociedade Civil

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
5.1	<p>Sensibilizar, capacitar e qualificar de maneira contínua gestores e profissionais de instituições públicas e de organizações sociais que oferecem serviços à população migrante em níveis nacional, estadual e municipal, notadamente em cidades de fronteira ou aquelas com alto fluxo migratório acerca das questões relacionadas aos fluxos migratórios refúgio e tráfico de seres humanos; normativas internacionais relevantes à temática; direitos humanos dos migrantes e refugiados; diversidade cultural, linguística, sexual e de gênero; cidadania e aprendizado de línguas estrangeiras, por meio de cursos presenciais e online, debates, seminários, palestras, conferências e intercâmbios de experiência, envolvendo instituições de ensino superior na formação desses profissionais, visando à promoção da igualdade de tratamento, a ampliação do acesso e a qualificação do atendimento prestado.</p>	<p>CDDistDF21MarE1P2; CDDistDF21MarE3P25; CDDistDF21MarE3P27; CDDistDF21MarE4P30; CDDistDF21MarE4P32;CEAm31MarE1P4;CEAm31MarE3P21;CEAm31MarE3P28;CEGO26MarE1P1; CEGO26MarE1P10; CEGO26MarE1P12;CEGO26MarE1P13;CEMT06MarE4P9; CEMT06MarE5P14; CEPanáE2P12; CEPanáE3P13; CEPanáE3P14; CEPanáE4P21; CEPernambuco31MarE3P22;CEPernambuco31MarE4P40; CEPernambuco31MarE5P59; CERioGrandedoSulE1P1; CERioGrandedoSulE1P15; CERioGrandedoSulE3P47; CERioGrandedoSulE4P67; CERioGrandedoSulE5P88; CERond28MarE1P2; CERond28MarE2P8;-CLABA22MarE3P17; CLAcnurMA025FevE1P1; CLAnap18FevSemEixoP3; CLAnap18FevSemEixoP4;CLAnap18FevSemEixoP7;CLAssocPaSP22MarE5P5; CLAstralGoiania14MarE1P2; CLCAMCaxdoSulMarE2P12; CLCAMCxs23MarE1P11; CLCAMCxs23MarE1P9; CLCAMICompCidS- P29MarSemEixoP2;CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP5;CLCaritasS- C22MarE1P10; CLCaritasSC22MarE1P4; CLCaritasSC22MarE1P6; CLCaritasSC22MarE1P9;CLCaritasSP27MarE1P9; CLCARITRJ20MarE1P5; CLCaritSP20MarSemEixoP8; CLCaritSP20MarSemEixoP9;CLCárLonPR- 27MarE4P3; CLCarPOA13MarE1P5; CLCasadoMigrPR28MarE1P4; CLCasadoMigrPR28MarE1P7; CLCatUNB21MarE1P1; CLCDDHPeJo- aoB31MarE1P3; CLCDHItajSC30MarE1P2; CLCEBELARJ21MarE1P3; CLCentRefDHPinhaisPR18MarE1P1; CLCentRefDHPinhaisPR18MarE3P6; CLCEPPACUNBDF21MarE1P56; CLCetrapCaceres24MarE1P3; CLCetrap- Caceres24MarE1P4;CLChapSC20MarE3P14; CLCRPDF20MarE4P16; CLCRPDF20MarE4P17; CLCSEMDF28MarE3P10; CLCSEMDF28MarE4P16; CLCVDHAcari24MarE2P2; CLFPMHRS18MarE5P11; CLGAIRERS18Mar- rE5P11; CLGAIRERS25MarE4P16; CLGDAAnap28FevE1P1; CLGDA- Anap28FevE1P2; CLGDAAnap28FevE4P10; CLGDAAnapolis28FevE1P2; CLGDAAnapolis28FevE3P6; CLGDAAnapolis28FevE4P10; CLGDAAnápo- lis28FevE5P12; CLHaitiPin25MarE3P11; CLIMANSP22MarSemEixoP5;- CLIMDH14FevE1P1; CLIMDHDFSamb01MarE1P4;CLInstDHMG21MarE1P3; CLInstTerraSP26MarE1P16; CLInstTerraSP29MarE1P12; CLInstTerraS- P29MarE1P13; CLInstTerraSP29MarE1P6; CLItacareBA29MarE1P2; CLUIUPER21MarE1P3; CLMisPazBolíviaSP14MarSemEixoP1;CLMisPazBo- livSP14MarSemEixoP4;CLMisPazBolíviaSP14MarSemEixoP5;CLMissao- PazSP25MarE1P2; CLMissaoPazSP25MarE1P4; CLONGGerandoVidas- RJ20MarE2P10; CLONGGerVida20MarE2P10; CLPARRSP28MarE1P9; CLPastCarcerCorumb31MarE4P18;CLPastCarcerCorumb31MarE5P23;- CLPastCarMS31MarE3P17; CLPastCarMS31MarE4P18; CLPastMi- gBs8MarE3P10; CLPastMigMA08MarE3P9; CLPastMigrAM08E3P10; CLPastMigrAm14MarSemEixoP3; CLPastMigrAM15MarSemEixoP6;CL- PastMigrAM27FevE3P5;CLPastMobHumTABT12MarE1P1; CLPatrINCAS- P28MarE1P13; CLPatrINCASP28MarE1P15; CLPatrINCASP28MarE1P16; CLTabAM11MarE1P1;CLUberlândia29MarE5P12; CLUCDBMS25MarE2P3; CLUCDBMS25MarE4P8; CLUFRJ19MarE1P12;CLUFRJ19MarE1P4; CLFunCaRuiBa20MarE2P4;CLUFSC21MarE1P1; CLUFSC21MarE4P7; CLUninilLinsPastImiAM10MarE1P4; CLUninorteMA028MarSemEixoP18;- CLUnisinosRS24MarE1P8; CLUnisinosRS24MarE1P9; CLUnisinosRS- 24MarE4P15; CLUNIVALNavSC30MarE1P1; CLUNIVALNavSC30MarE1P2; CLUNIVALNavSC30MarE1P4; CLUNIVALNavSC30MarE4P13; CLUnivCat- PelRS24MarE1P3;CLUnivCatPelRS24MarE1P9;CMBeloHor28MarE4P9; CMBeloHorizonteE1P5; CMBeloHorizonteE4P35; CMCSul23MarE4P35b; CMPoA27MarE1P11; CMPoA27MarE1P12; CMRioGrande24MarE1P6; CMRioGrande24MarE2P9; CMSapdoSulE1P5; CMSP29NovE1P5; CMSP- 29NovE2P3; CMSP29NovE2P32; CMSP29NovE3P37; CMSP29NovE3P41; CMSP29NovE4P45; CMSP29NovE5P5; CRAraguainaTO31MarE1P1; CRAraguainaTO31MarE2P11; CRAraguainaTO31MarE2P12; CRAra- guainaTO31MarE4P21; CrEGO26MarE1P13; CRGurupiTO25MarE1P4; CRGurupiTO25MarE4P15;CRLajValeTaqRSE1P2; CRPalmas27MarE2P10; CRVitoriaE4P20; CVAcadProfMarSemEixoP11;CVAssocHait31MarE1P3; CVColetivAbrP10;CVCONMarE1P21; CVCONMarE1P25; CVCONMarE1P28; CVCONMarE1P29; CVCONMarE1P30; CVCONMarE3P56; CVDU31Mar- rE1P15; CVDU31MarE1P45;CVDU31MarE1P47; CLCARITRJ14FevE1P5; CLCEPPACUNBDF21MarE1P6; CLONGBrazRJ20MarE1P23</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 5.1

- 1) Apoie-se municípios pequenos já que não possuem estrutura como cidades maiores na orientação aos migrantes.
- 2) Assegure-se assistência de curto, médio e longo prazo ao migrante.
- 3) Estabeçam-se planos emergenciais imediatos, para assegurar qualquer problema de crise que aconteça.
- 4) Aprimore-se a capacitação profissional, focando nas normativas nacionais, regionais e municipais.
- 5) Foque-se nos Direitos Humanos e na educação ao migrante.
- 6) Registre-se que cabe ao Governo Federal o comando das diretrizes.
- 7) Registre-se que a Polícia Federal não participa de maneira efetiva na área migratória, repassando demandas para ONGs e instituições.
- 8) Harmonizem-se ideias e propostas entre municípios e estados..
- 9) Estabeça-se uma orientação única do Governo Federal, de forma concreta para todas as áreas regionais do país, para solucionar problemas por falta de uma diretriz organizadora.
- 10) Mobilizem-se as universidades a promover experiências e vivências relacionadas à questão migratória, estimulando a formulação de leis e resoluções efetivas para enfrentamento aos problemas.
- 11) Estenda-se a capacitação para além da Polícia Federal, mas também para outros órgãos para lidar com os migrantes.
- 12) Amplie-se a capacitação nas agências públicas, de forma a diminuir a burocracia, reduzindo problemas aos imigrantes.
- 13) Solucione-se a oscilação na qualidade de atendimento e a falta de comunicação nos serviços públicos voltados à migração.
- 14) Instalem-se vistorias nas fronteiras, evitando o tráfico de crianças por incapacitação da Polícia Federal.
- 15) Aumente-se a qualidade de atendimento em todas as áreas, sendo saúde, educação e situações burocráticas.
- 16) Despriorize-se a capacitação da Polícia Federal, e crie-se de uma nova agência pública.
- 17) Estabeçam-se formas de capacitar e orientar migrantes em cidades menores, cujo acesso e estrutura não suportam o fluxo migratório.
- 18) Ofereça-se acesso não só ao trabalho, mas a saúde, moradia e outros serviços sociais.
- 19) Implantem-se equipamentos e órgãos específicos para as situações diversas.
- 20) Defina-se política estruturada a nível nacional, atendendo necessidades de todo o país com uma diretriz e planejamento para alcançar e atender os migrantes em qualquer lugar do território brasileiro.
- 21) Realizem-se consultas junto a ONGs para adquirir experiências e ampliar as propostas migratórias.
- 22) Preste-se assistência e informação, preparando a Polícia Militar, Federal e outros órgãos, de forma que eles possam melhorar o serviço e atitude perante o migrante.
- 23) Incorpore-se o tema migração em todos os órgãos no Brasil, organizando e melhorando o assunto.
- 24) Forme-se uma Agência Pública específica para lidar com migrantes e refugiados.
- 25) Invista-se na capacitação e na forma de atendimento de Agências Públicas.
- 26) Registre-se a importância da experiência prática e vivência no enfrentamento de problemas migratórios.
- 27) Assegure-se que a polícia esteja formada e informada sobre a situação dos imigrantes, para não haver falta de comunicação ou problemas com documentos.
- 28) Crie-se formas de informar as pessoas e a polícia, impedindo situações errôneas e desconforto para imigrantes.
- 29) Crie-se uma agência migratória, baseada em direitos humanos para ajudar a Polícia Federal a lidar com os imigrantes na fronteira.
- 30) Reorientem-se processos de capacitação de funcionários públicos, para que não se direcionem para a área de criminalização, mas sim de direitos humanos e de acolhida.
- 31) Registre-se que a sensibilização não deve restringir-se a cidades de fronteira e às cidades que mais recebem migrantes, visto que se trata de uma necessidade nacional.
- 32) Deve-se incluir o foco nos direitos humanos na sensibilização.
- 33) Coloque-se a comunicação como essencial e assim, a urgência de tradutores e atendentes bilíngues.
- 34) Assegure-se que as pessoas que trabalham com os imigrantes na Polícia Federal sejam de um quadro permanente e não terceirizados.
- 35) Inclua-se “religiosas” nas diversidades .
- 36) Implementem-se cursos rápidos e dinâmicos para os profissionais que lidam com imigrantes.
- 37) Garanta-se que o atendimento bilíngue atenda às necessidades de cada local e situação.
- 38) Trabalhe-se o talento dos funcionários públicos que melhor podem lidar com os imigrantes e com pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 39) Articulem-se outras organizações civis, empresariais, e não só as instituições de educação, para treinar e capacitar os profissionais que lidam com os imigrantes.
- 40) Assegure-se que o processo de formação seja permanente, por meio das universidades e outras entidades, por meio da educação popular.
- 41) Adote-se a EaD (educação à distância) como um instrumento para a capacitação rápida.
- 42) Qualifique-se os diversos serviços públicos como saúde, por exemplo.
- 43) Capacite-se agentes públicos em geral, principalmente os de ponta do atendimento, para fornecer informações aos imigrantes.
- 44) Sensibilize-se, capacite-se e qualifique-se no sentido do domínio de idiomas para os agentes que lidam com os imigrantes.
- 45) Atente-se para os fluxos mistos e para necessidade de triagem para tratar os casos individualmente.
- 46) Capacite-se os sindicatos no que concerne a questão dos migrantes e promova-se a representatividade de imigrantes nestes grupos.
- 47) Exclua-se a palavra “sensibilizar”.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
5.2	Incluir a temática dos direitos humanos, da migração, do refúgio e do tráfico de seres humano e diversidade cultural de forma transversal nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), como forma de integrar as universidades públicas e particulares acerca da temática migratória, bem como capacitá-las para realizar atividades educativas, como palestras entre outros, nas instituições de ensino por meio de convênios com o poder público, por exemplo.	CLCASLAPR21MarCLCASLAPR27MarE31P13; CLCDHIIItajSC30MarE5P8; CLChap-SC20MarE3P14; CLCRPDF20MarE1P2; CLGAIRERS28MarE1P3; CLGAIRERS-28MarE1P8; CLNUARES20marE2P2; CLO-ABRJ19MarE2P5; CLRefSirES26fevE2P20; CLUberlândia29MarE2P5; CLUninorteMAO-28MarSemEixoP11; CLUnisinosRS24MarE4P12; CMBeloHorizonteE4P33; CMCxsSul23MarE4P32b; CMSapdoSule1P12; CRVitóriaE5P27; CVAcadProfMarSemEixoP1; CVAcadProfMarSemEixoP2; CVAcadProfMarSemEixoP3; CVAssochait31MarE2P22; CLUnisinosRS24MarE1P7

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 5.2

- 1) Incentive-se as universidades a criar cátedras para lidar com os problemas migratórios, principalmente refúgio, ao exemplo da promovida pela ACNUR -- Cátedra Sergio Vieira de Melo.
- 2) Promova-se atividades de integração entre migrantes e comunidade local para a adaptação e apreensão de costumes.
- 3) Considere-se características regionais e locais nos processos de formação.
- 4) Incentivem-se e apoiem-se programas de estágio em universidades em parceria com ONGs para aproximar estudantes aos problemas migratórios.
- 5) Criem-se oportunidades para os imigrantes a mostrarem sua cultura em festivais locais das comunidades.
- 6) Incentivem-se as escolas, desde o ensino fundamental, a criticar a xenofobia.
- 7) Assegure-se que a temática não fique restrita apenas ao ensino superior, mas que seja ampla e abarque todos os níveis de ensino, com qualidade elevada e com linguagem adequada para os diferentes grupos.
- 8) Inclua-se a educação popular.
- 9) Facilite-se o acesso dos refugiados à universidade através de políticas públicas.
- 10) Registre-se a divergência com relação ao acréscimo de todos os níveis de ensino, visto que já se encontram incluídos no PCN.



6. Produção, gestão e acesso à Informação

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
6.1	<p>Disponibilizar, ampliar e aperfeiçoar material informativo e de comunicação em diversos idiomas, inglês, francês, espanhol e árabe, e em formato impresso, digital, audiovisual, entre outros para a difusão clara de informações e orientações relacionadas às políticas e leis migratórias brasileiras e procedimentos específicos relacionados aos mais diversos temas de interesse da população migrante, dos brasileiros retornados, e da população brasileira em geral, bem como a divulgação dos endereços, telefones úteis de instituições públicas e rede de serviços disponíveis. Que tais materiais sejam produzidos e utilizados em conjunto pelos diversos órgãos públicos e setores que atuam com a temática das migrações internacionais. Entre os tópicos sugeridos, estão: regularização migratória, direito de residência, vistos, tratados e acordos, atas das reuniões interministeriais, direitos dos migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio e igualdade de tratamento, violência contra a mulher, tráfico de pessoas e trabalho escravo, xenofobia, racismo e injúria racial, rede de serviços disponível de assistência, saúde, instituições religiosas, lazer, cultura, escolas, cursos de idiomas, cursos profissionalizantes e oportunidades de trabalho e empreendedorismo.</p>	<p>CDDistDF21MarE1P4; CDDistDF21MarE5P34; CEGO-26MarE1P26; CEGO26MarE1P27; CEGO26MarE1P5; CEGO26MarE1P6; CEMT06MarE2P3; CEPanáE1P5; CEPernambuco31MarE1P4; CERioGrandedoSulE1P20; CERioGrandedoSulE2P36; CERioGrandedoSulE3P44; CLAcnurMA025FevE1P1, CLAssHaiBC30MarE1P3; CLCAMCaxdoSulMarE1P8; CLCAMCaxdoSulMarE2P10; CLCAMCxs23MarE1P2; CLCAMCxs23MarE1P6; CL-CaritasSC22MarE5P16; CLCaritasSP27MarE1P11; CLCaritSP20MarSemEixoP18; CLCaritSP22MarSemEixoP8; CLCarPOA13MarE1P4; CLCDDHPeJoaoB-31MarE1P2; CLCDDHPeJoaoB31MarE1P5; CLCEBELARJ21MarE1P5; CLCentConfNegUNB21MarE4P13; CLCentConfNegUNB21MarE4P14; CLCentRefDHPinhaisPR25MarE2P7; CLCEPPACUNBDF21MarE1P7; CLCEPPACUNBDF21MarE1P8; CLComBengRS22MarE1P3; CLComSenegRS22MarE1P3; CLCruzVermR-20MarE5P2; CLCSEMDF28MarE5P19; CLIGreMata-daPraia22MarE1P3; CLIGreMata-daPraia22MarE1P4; CLIMDH14fevE1P2; CLIMDHDfSamb01MarE4P10; CLInstDHMG21MarE1P1; CLInstTerraSP26MarE1P3; CLInstTerraSP29MarE1P1; CLInstTerraSP29MarE1P4; CLInstTerraSP29MarE1P5; CLInstTerraSP29MarE2P16; CLIUPER21MarE1P5; CLMisPazArabe-14MarE5P8; CLMisPazCHSP14MarE5P10; CLMissao-PazSP28MarE1P11; CLMissaoPazSP28MarE1P3; CLNUARES20MarE2P3; CLONGBrazRJ20MarE1P20; CLONGBrazRJ20MarE1P26; CLONGBrazRJ20MarE1P3; CLONGGerandoVidasRJ20MarE2P1; CLONGGerandoVidasRJ20MarE2P2; CLONGGerVida20MarE2P1; CLPARRSP28MarE1P8; CLPastMigBsb8MarE1P3; CLPastMigMA08MarE3P8; CLPastMigrAM06MarE1P3; CLPastMigrAM08E3P9; CLPastMigrLondrCambe-PR30MarE1P1; CLPatrINCASP28MarE1P4; CLPatrINCASP28MarE2P30; CLPatrINCASP28MarE3P32; CLRefSirES26fevE1P10; CLRefSirES26fevE1P9; CLRefSirioES26fevE1P8; CLRefSirioES26fevE2P17; CLUFSC21MarE1P2; CLUnEstAfrBsb21MarE1P6; CLUniNilLinsPastlmiAM10MarE1P4; CLUnivCatPelRS24MarE1P10; CLUnivCatPelRS24MarE1P7; CMBeloHor28MarE4P10; CMBeloHorizonteE1P10; CMBeloHorizonteE2P15; CMBeloHorizonteE4P27; CMCxsSul23MarE1P9; CMCxsSul23MarE4P26; CMGoiania22MarE1P1; CMGoiania22MarE1P2; CMPoA27MarE1P13; CMPoA27MarE1P22; CMRioGrande-24MarE3P15; CMSP29NovE2P22; CMSP29NovE4P45; CRAraguainaTO31MarE2P11; CRPalmas27MarE5P37; CRVitóriaE1P5; CRVitóriaE2P8; CRVitóriaE5P26; CVAssocHait31MarE2P21; CVColetivAbrP33; CVColetivAbrP7; CVCONMarE1P10; CVCONMarE1P28; CVCONMarE1P30; CVCONMarE4P90; CVCONMarE4P91; CVCONMarE5P96; CVCONMarE5P97; CVDPU31MarE4P66; CEPanáE4P22; CERioGrandedoSulE4P76; CLHaitiPin25MarE2P7; CVColetivAbrP31</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 6.1

- 1) Substitua-se o termo “racismo” por homofobia ou transfobia.
- 2) Assegure-se uma vasta quantidade de línguas diferentes.
- 3) Inclua-se o idioma creole no material informativo e de comunicação, já que muitos haitianos não têm acesso à escola e ao aprendizado da língua francesa no seu país.
- 4) Inclua-se, além disso, chinês, japonês, entre outras. Não limitar quais línguas deverão ser traduzidas.
- 5) Atualize-se constantemente o material de acordo com os fluxos e com a demanda.
- 6) Implemente-se site específico para os migrantes, com disponibilidade de material online e informações necessárias.
- 7) Desenvolva-se materiais específicos para a educação, para a formação e inclusão do tema nos sistemas educacionais. Deve existir uma adaptação dos materiais voltados aos imigrantes e aos agentes públicos responsáveis pelo atendimento.
- 8) Disponibilizem-se materiais nas fronteiras e nos percursos tais como vídeos com informações sobre a situação migratória nos ônibus.
- 9) Estabeleçam-se acordos entre empresas de ônibus e responsáveis pelo controle de fronteiras para distribuição de material informativo.
- 10) Distribua-se também nas embaixadas material informativo com linguagem de fácil entendimento.
- 11) Incentivem-se os governos para que criem serviços de tradução com profissionais bilíngues e capacitem profissionais para atuar com imigrantes, especialmente para o domínio de línguas estrangeiras bem como exigir nos concursos públicos o domínio de outra língua.
- 12) Registre-se a divergência quanto à veiculação de informação via internet porque nem todos os haitianos têm acesso ao mundo virtual.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
6.2	<p>Desenvolver um Cadastro Nacional dos Migrantes Internacionais - considerando aqui todos os migrantes que se encontrem no Brasil, brasileiros que vivem no exterior e brasileiros retornados - a ser coordenado, gerido e atualizado por órgão específico da administração pública federal por meio da consolidação dos dados oriundos dos serviços prestados à população migrante por órgãos públicos em âmbito federal – com especial destaque ao Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das relações Exteriores e Polícia Federal, mas também nas esferas estaduais e municipais, bem como aqueles obtidos por meio de pesquisas oficiais realizadas pelo governo brasileiro, a exemplo do CENSO (IBGE), e/ou por organismos internacionais, universidades e centros de pesquisa e entidades da sociedade civil que reconhecidamente prestam atendimento e assistência aos migrantes no país. Este cadastro deve visar a integração das bases de dados existentes, harmonização dos parâmetros dos dados e estatísticas utilizados, fortalecimento de redes de compartilhamento de informações e experiências e principalmente a orientação de construção e implantação de políticas públicas para atendimento das demandas desta população e efetivação dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro. O cadastro nacional deve observar dados de entrada e saída da população migrante, bem como dados pessoais para o mapeamento do perfil socioeconômico dos grupos de migrantes e refugiados que se encontram no país, com especificações como status migratório, países de origem, trajeto migratório de chegada ao Brasil, culturais e socioeconômicas, como idade, gênero, orientação afetivo-sexual, etnia, profissão, escolaridade, serviços públicos demandados e acessados, entre outras informações. Que as informações levantadas por esta ferramenta seja disponibilizada e divulgada de forma sistemática e periódica por meio de canais acessíveis, inclusive através de meios de comunicação em massa e redes sociais. Registro particularizado de casos especiais, como crianças e adolescentes desacompanhados, vítimas de trabalho escravo, exploração etc. para assegurar que as medidas específicas sejam disponibilizadas.</p>	<p>CDistDF21MarE5P34; CDDistDF21MarE1P7;CEG026Mare4p56; CEG026MarE5P65; CEParanáE2P11;CEParanáE5P26; CEParanáE5P27; CEParanáE5P31; CEPernambuco31MarE1P8; CEPernambuco31MarE5P52; CEPernambuco31MarE5P54; CEPernambuco31MarE5P62;CEPernambuco31MarE5P63; CLASBRADGua28MarE4P3;CLCarPOA13MarE1P10; CLCatUNB-21MarE5P9; CLCentConfNegUNB21MarE5P19; CLCSEMD-F28MarE5P17; CLEstG026MarE5P63; CLEstG026MarE5P65; CLGAIRERS18MarE5P16; CLGAIRERS18MarE5P7; CLGAIRERS18MarE5P8; CLGDAAnap28fevE5P15; CLIUPER21MarE5P20; CLMissaoPazSP28MarE1P15;CLONGBrazRJ20MarE1P19; CLONGGerandoVidasRJ20MarE27; CLONGGerVida20MarE2P7; CLPatrINCASP28MarE1P14; CLPatrINCASP28MarE3P33; CLUCDBMS25MarE2P2; CLUnisinosRS24MarE1P2; CMSP29NovE2P26; CMSP29NovE2P27; CRAraguainaT031MarE2P8; CRAraguainaT031MarE5P25; CRArraiasT024MarE4P14;CRArraiasT024MarE5P2; CRPalmas27MarE1P4;CRPalmas27MarE5P35; CVColetivAbrP8; CLUNIVALEGovVal28MarE4P8;CVCONMarE3P57; CVCONMarE5P94;CDDistDF21MarE1P7; CDDistDF21MarE5P34; CEG026Mare4p56; CEG026MarE5P65; CEParanáE2P11;CEParanáE5P26; CEParanáE5P27; CEParanáE5P31; CEPernambuco31MarE1P8; CEPernambuco31MarE5P52; CEPernambuco31MarE5P54; CEPernambuco31MarE5P62;CEPernambuco31MarE5P63; CERond28MarE3P18;CLAnap18fevSemEixoP5;CLAnap18fevSemEixoP8;CLASBRADGua28MarE4P3;-CLCAMModCidSP30MarSemEixoP4;CLCarPOA13MarE1P10; CLCasaG.R.BetimMG28MarE5P7;CLCatUNB21MarE5P9; CLCDHItajSC30MarE5P9; CLCentConfNegUNB21MarE5P19; CLCSEMDF28MarE5P17; CLCSEMDF28MarE5P18;CLEstG0-26MarE5P63; CLEstG026MarE5P65; CLGAIRERS18MarE5P16; CLGAIRERS18MarE5P7; CLGAIRERS18MarE5P8; CLGDAAnap28fevE5P15; CLIMANSP22MarSemEixoP25; CLIMANSP22MarSemEixoP27;CLIUPER21MarE5P20; CLMissaoPazSP28MarE1P15;-CLNEPDAPb19MarSemEixoP26; CLONGBrazRJ20MarE1P19; CLONGGerandoVidasRJ20MarE27; CLONGGerVida20MarE2P7; CLPastCarcerCorumb31MarE2P7; CLPatrINCASP28MarE1P14; CLPatrINCASP28MarE3P33; CLRESAMASP24MarSemEixoP14; CLUCDBMS25MarE2P2; CLUFRJ19MarE1P13; CLUnisinosRS24MarE1P2; CMRioGrande24MarE4P22; CMSP29NovE2P26; CMSP29NovE2P27; CRAraguainaT031MarE2P8; CRAraguainaT031MarE5P25; CRArraiasT024MarE4P14; CRArraiasT024MarE5P2; CRArraiasT024MarE5P21; CRGurupiT025MarE2P5;CRPalmas27MarE1P4;CRPalmas27MarE5P35; CVColetivAbrP8; CLUNIVALEGovVal28MarE4P8; CVCONMarE3P57; CVCONMarE5P94; CEParanáE5P28;</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 6.2

- 1) Construa-se um cadastro de migrantes ao modelo do SIPIA.
- 2) Defina-se estratégia para que dados migratórios sejam cadastrados por vários órgãos públicos sem problemas.
- 3) Defina-se o Censo como meio mais seguro, eficaz e menos invasivo para coleta de dados migratórios.
- 4) Registre-se à divergência quanto a implantação de sistema ao modelo do SIPIA já que não existe uma única rede para alimentá-lo, como no caso do SIPIA.
- 5) Registre-se a divergência quanto à implantação de cadastro de migrantes porque reforça mecanismos de controle, funciona como instrumento regulador e não preserva a privacidade.
- 6) Implante-se mecanismos de extração de dados, já que hoje é muito difícil através das fontes existentes.
- 7) Estabeleça-se um controle de informação sobre imigrantes através da implantação de casas ou residências de apoio.
- 8) Crie-se plataforma de inserção de informações por uma única rede.
- 9) Preencha-se o Censo de Acolhimento do SUAS.
- 10) Priorize-se dados de refugiados que são atendidos por serviços.
- 11) Oportunize-se a participação de imigrantes e organizações de atendimento no planejamento do Censo do IBGE para a devida inserção do componente migratório.
- 12) Assegurem-se dados mais claros e coesos para ampliar conhecimentos sobre os migrantes.
- 13) Permita-se acesso mais rápido e fácil ao Registro Nacional do Estrangeiro.
- 14) Resgare-se a privacidade e direitos do estrangeiro em processos de informação.
- 15) Facilite-se o registro de estrangeiros, sem ferir os direitos humanos, para facilitar e agilizar os processos burocráticos.
- 16) Acrescente-se outras informações importantes como a disponibilidade de redes de contatos e o período que o imigrante pretende ficar no país
- 17) Esclareça-se para os imigrantes que esses registros são fontes para a formulação de políticas públicas.
- 18) Acrescente-se informações sobre habilidades, atividades no país de origem, além da profissão exata.
- 19) Garanta-se o sigilo das informações disponibilizadas pelos refugiados.
- 20) Ofereça-se confiança para que as informações dadas sejam verídicas.
- 21) Formule-se questionário onde dados informados possam ser checados.
- 22) Contemplem-se informações sobre nacionalidades e particularidades dos imigrantes no Censo e PNAD do IBGE.
- 23) Inclua-se cadastro biométrico dos refugiados e imigrantes para localizar os que cometerem delitos.
- 24) Assegure-se o Idioma da pesquisa e domínio da língua do pesquisador que vai coletar os dados.
- 25) Inclua-se informações sobre religião.
- 26) Atentem-se os conselhos de classe ao confirmar informações sobre solicitantes de refúgio com o país de origem para não decorrer em problemas ou ameaça ao solicitante. Atenção à cooperação burocrática com outras instituições, para não colocar em risco esses indivíduos. É necessário que também se capacite os agentes que trabalham nesses conselhos para que compreendam quem são os refugiados.
- 27) Garanta-se que o cadastro seja acessível a todos os órgãos para que dialoguem entre si e para analisar questões de emprego.
- 28) Registre-se a divergência quanto ao cadastro com dados biométricos porque seria invasivo e esse tratamento reforçaria a perspectiva securitizadora e criminalizante dos estrangeiros, presentes no Estatuto do Estrangeiro.
- 29) Resgare-se que determinadas informações privadas não sejam exigidas nos cadastros, como a religião, etnia, orientação sexual, que podem constranger o imigrante.
- 30) Recomenda-se que os dados biométricos sejam universalizados, não só para imigrantes, mas para todos os nacionais.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
6.3	<p>Criar centros de referência em estudos migratórios ou Observatório das Migrações (em âmbito Nacional, Estadual e Municipal) que por sua vez trabalhem em rede e que tenham parcerias firmadas com órgãos governamentais que lidam com dados oficiais relativos à temática das migrações e que venham fomentar a realização de pesquisas por meio de criação de editais específicos, no intuito de centralizar e analisar dados e informações dentro do Brasil e da região, especialmente com os países com maior fluxo migratório, que possam contribuir com o desenvolvimento de políticas públicas específicas para a população de migrantes e refugiados, entre outras, contemplando questões de gênero, orientação sexual, raça e etnia e conte com a divulgação de boletins virtuais informativos, através de plataforma.</p>	<p>CEMT06MarE5P13; CEPernambuco31MarE5P55; CLA-BA22MarE5P32; CLAstralGoiania14MarE5P9; CLCasa-G.R.BetimMG28MarE5P7; CLCatUNB21MarE4P7; CLCatUNB21MarE4P8; CLCatUNB21MarE5P10; CLEstGO26MarE5P63; CLEstGO26MarE5P64; CLGAIRER-S28MarE1P10; CLIMANSP22MarSemEixoP25; CLNUARES-20MarE2P4; CLNUARES20MarE4P11; CLPALMujInmiS-P15MarE2P2; CLPastCarcerCorumb31MarE5P26; CLRESAMASP24MarSemEixoP12; CLUFRJ19MarE1P10; CLUFRJ19MarE1P11; CLUFRJ19MarE1P6; CLUFSC21MarE5P9; CMSP29NovE2P34; CRVitóriaE3P15; CVColetivAbrP12; CVColetivAbrP13; CVColetivAbrP5; CEG026MarE5P64; CLUFRJ19MarE1P9</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 6.3

- 1) Ajuste-se, revise-se e aperfeiçoe-se o OBMIGRAR.
- 2) Inclua-se entidades não-governamentais nas parcerias firmadas com os centros de referência e observatório das migrações.
- 3) Acrescente-se a questão religiosa nos itens que deverão ser analisados.
- 4) Inclua-se ações afirmativas nas políticas públicas para refugiados.
- 5) Inclua-se ensino e extensão também nos centros de referência, além da pesquisa.
- 6) Crie-se editais específicos nas agências de fomento à pesquisa da área governamental.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
6.4	Propiciar fluxos de informação que tornem públicos, compreensíveis e acessíveis os processos relacionados às políticas e leis migratórias brasileiras e procedimentos específicos de regularização de imigrantes, buscando, além da melhoria das condições de atendimento, a transparência quanto ao andamento dos processos de imigrantes, a uniformidade das informações prestadas aos estrangeiros e às instituições que trabalham com assistência aos estrangeiros, bem como clareza quanto aos critérios, exigências e deveres, além de informações sobre a decisão dos processos de regularização migratória e suas motivações.	CEPernambuco31MarE5P56; CLAdusSP30MarE5P16; CLCAMIModCidSP30MarSemEixoP4; CLCARITRJ20MarE1P3; CLCaritSP20MarSemEixoP20; CLCSEMDF28MarE5P19; CLFPMHRS18MarE5P16;- CLGAIRERS18MarE5P8; CLInstTerraSP24MarE5P14; CLInstTerraSP29MarE2P16; CLMissaoPazSP28MarE1P11; CLMissaoPazSP28MarE1P7; CLNEPDAPb19MarSemEixoP26; CLRESAMAS-P24MarSemEixoP1; CLUFRJ19MarE1P13; CLUFSC21MarE2P5; CRARaguainaTO31MarE4P19; CRPalmas27MarE2P11; CVAssocHait31MarE2P21; CVDPU31MarE1P14; CVDPU31MarE1P23; CEParánáE5P29; CLONGBrazRJ20MarE1P17

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 6.4

- 1) Apoiem-se instituições da sociedade civil que possuem centros de ajuda e informação aos migrantes.
- 2) Facilite-se o acesso e amplie-se a qualidade do atendimento dos órgãos federais.
- 3) Qualifique-se o processo de emissão de documentos e assegure-se a prestação de informações por parte da polícia federal e de outros órgãos federais.
- 4) Assegure-se que os documentos emitidos sejam válidos e reconhecidos por todas as instituições.
- 5) Rompa-se com a cultura de hierarquia entre imigrantes já que existe tratamento diferenciado entre um migrante europeu e um migrante da América Latina ou América Central.
- 6) Viabilize-se que todos os processos de regularização possuam a possibilidade de cadastro e acesso pela internet.
- 7) Assegurem-se Informações sempre atualizadas e de fácil acesso.
- 8) Providencie-se documentos sem necessitar ir para a polícia federal, para não gerar desconforto ou problemas para o imigrante.
- 9) Crie-se uma central de atendimento telefônico, dando suporte e informação ao imigrante.
- 10) Melhorem-se as condições de atendimento através de capacitação e de formação humanista e em direitos humanos dos profissionais e agentes públicos que atendem à população migrante.
- 11) Sensibilize-se a população em geral quanto às questões de migração e refúgio a partir do fornecimento de informações através de meios de comunicação.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
6.5	Realizar o mapeamento de todas as instituições públicas e da sociedade civil que prestam, ou possuem potencial para prestarem, atendimento e apoio à inserção social dos migrantes e dos refugiados, inclusive presos, com especial às instituições organizadas pelos próprios migrantes, para fins de: fortalecimento e ampliação da rede de serviços; intercâmbio de experiências e boas práticas servindo como plataforma de informação e formação sobre a atuação de cada uma das organizações; construção de uma rede para divulgação de campanhas e informações; constante monitoramento e avaliação das condições de acesso destes migrantes e refugiados aos serviços públicos disponíveis como forma de combater a violação e desrespeito dos seus direitos.	CLCruzVermRJ20MarE5P1; CLSevEcuMilPri-PE28MarE1P6; CMGoiania22MarE2P5; CMSP-29NovE2P30; CMSP29NovE5P50; CRPalmas27MarE2P16; CVCONMarE1P15

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 6.5

- 1) Institua-se conselho que tenha como atribuição fiscalizar Instituições que alimentam banco de dados, monitorando Instituições mal intencionadas que tem acesso às informações cadastrais.
- 2) Reforce-se a proposta sobre a plataforma.
- 3) Desenvolva-se mecanismos para proteger as informações e dados dos migrantes.
- 4) Assegure-se que a plataforma garanta a veracidade e privacidade das informações e dados cadastrais dos migrantes.
- 5) Inclua-se empresas no mapeamento para apoiar processos de inclusão produtiva.



7. Procedimentos operacionais em programas e serviços públicos

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
7.1	<p>Desburocratizar e uniformizar nacionalmente todos os procedimentos administrativos de concessão, extensão e alteração de visto, solicitação de refúgio, interposição de recursos, e demais procedimentos pertinentes referentes à emissão e renovação de documentos entre outros, por meio de medidas específicas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adoção de certidão que contenha os dados pessoais do solicitante e número de protocolo como documento oficial para emissão de pedidos de vistos de permanência, enquanto pendente a concessão do RNE, que seja válida em todo o território nacional, em substituição ao formato precário dos protocolos atuais, incluindo prazo de um ano de duração para protocolo de pedido de refugiado, com números de identificação que não ultrapassem 08 (oito) dígitos, permitindo de forma imediata o cadastro e o acesso dos solicitantes aos serviços de educação, saúde, assistência social, bancários e de trabalho; - Virtualização dos procedimentos com atualização e alimentação em tempo real, contando com a existência de um recibo de entrega de documentos que sirva como referência para acesso aos autos, acompanhamento e atuação à distância, e adoção de número único do imigrante em substituição aos demais documentos; - Expedição de notificações referentes processo administrativo, através do envio de telegramas ou da citação dos advogados constituídos; - Disponibilização de formulários migratórios (ex. formulário de solicitação de refúgio) nas línguas oficiais das Nações Unidas, bem como nas línguas de países com maior fluxo migratório para o Brasil; - Descentralização e aumento do número de funcionários dos órgãos da administração pública prestadores de serviços de atendimento, solicitação de vistos, emissão, confecção, renovação, validação de documentos e prorrogação de estada de imigrantes e refugiados, no idioma do migrante; - Descentralização da atuação da Defensoria Pública da União e das Defensorias Públicas dos Estados com criação de novos locais de atendimento e especialização do atendimento para estrangeiros em matéria de regularização migratória, especialmente em regiões de fronteira, aeroportos internacionais e demais rotas de migração; - Definição sobre o responsável institucional, dentre os órgãos públicos, por estrangeiros vulneráveis; - Desnecessidade de realização de entrevista de elegibilidade pela Polícia Federal junto a solicitantes de refúgio, devendo esta ser realizada exclusivamente por equipe multiprofissional vinculada ao Comitê Nacional para Refugiados e capacitada para tanto, contanto com presença de intérprete; - Adoção do princípio da reunião familiar (entre migrantes e membros de suas famílias que se encontram fora do Brasil) por meio da desburocratização e do aperfeiçoamento dos procedimentos, bem como o desenvolvimento de programas específicos que promovam a reunião familiar no Brasil, em especial para os refugiados que encontram sob a proteção do Estado brasileiro e os membros de suas famílias que continuam em zonas de conflito assim como de parentes como pais e mães idosos dependentes economicamente dos filhos parentes como pais e mães idosos dependentes economicamente dos filhos; - Fortalecimento da eficácia, eficiência e efetividade dos serviços consulares brasileiros no exterior, especialmente quanto 	<p>CDDistDF21MarE1P5; CDDistDF21MarE2P14; CE-Am31MarE1P5; CEAm31MarE2P12; CEG026MarE1P14; CEG026MarE1P15; CEG026MarE1P18; CEG026MarE1P2; CEG026MarE1P22; CEG026MarE1P23; CEG026MarE1P24; CEG026MarE1P25; CEG026MarE1P3; CEG026MarE1P4; CEMT06MarE1P1; CEPanáE1P4; CEPernambuco31MarE1P1; CERioGrandedoSule1P21; CERioGrandedoSule1P3; CERioGrandedoSule1P4; CERioGrandedoSule1P5; CERioGrandedoSule4P47; CERioGrandedoSule4P48; CERioGrandedoSule4P49; CERioGrandedoSule4P50; CERioGrandedoSule5P90; CERond28MarE4P20; CERond28MarE4P23; CIMDH14fevE2P14; CL1UNEGROMG25MarE1P3a; CL1UNEGROMG25MarE1P6; CL3UNEGROMG25MarE1P3; CLABA22MarE1P4; CLABA22MarE4P23; CLAcnurMA025FevE1P1; CLAcnurMA025FevE1P2; CLAcnurMA025FevE1P6; CLAcnurMA025FevE1P7; CLAcnurMA025FevE1P8; CLArsEspLitzSP27MarSemEixoP5; CLArsEspLitzSP27MarSemEixoP7; CLAssocHaitiTP30MarE5P6; CLCAMCaxdoSulMarE2P13; CLCAMCaxdoSulMarE2P9; CLCAMCxs23MarE1P11; CLCAMInclDigiSP30MarSemEixoP2; CLCAMIModCidSP30MarSemEixoP3; CLCAMIModCidSP30MarSemEixoP5; CLCAMIMusCidSP30MarSemEixoP4; CLCaritasSC22MarE1P2; CLCaritasSC22MarE1P3; CLCaritasSC22MarE1P5; CLCaritasSC22MarE1P7; CLCaritasSP21MarE2P10; CLCaritasSP27MarE1P18; CLCaritasSP27MarE1P8; CLCaritasSP27MarE1P3; CLCaritasSP27MarE1P4; CLCaritasSP27MarE1P5; CLCaritasSP27MarE1P6; CLCaritasSP27MarE1P7; CLCaritasSP27MarE1P8; CLCARITRJ14FevE1P10; CLCARITRJ14FevE1P7; CLCARITRJ14FevE1P8; CLCARITRJ14FevE1P9; CLCARITRJ20MarE1P11; CLCARITRJ20MarE1P12; CLCARITRJ20MarE2P16; CLCaritSP20MarSemEixoP1; CLCaritSP20MarSemEixoP10; CLCaritSP20MarSemEixoP11; CLCaritSP20MarSemEixoP12; CLCaritSP20MarSemEixoP14; CLCaritSP20MarSemEixoP15; CLCaritSP20MarSemEixoP16; CLCaritSP20MarSemEixoP17; CLCaritSP20MarSemEixoP19; CLCaritSP20MarSemEixoP2; CLCaritSP20MarSemEixoP20; CLCaritSP20MarSemEixoP3; CLCaritSP20MarSemEixoP4; CLCaritSP20MarSemEixoP5; CLCaritSP20MarSemEixoP6; CLCaritSP20MarSemEixoP7; CLCaritSP22MarSemEixoP2; CLCasadoMigrPR28MarE1P5; CLCasadoMigrPR28MarE5P21; CLCasaG.R.BetimMG28MarE4P3; CLCDDHPeJoaoB31MarE2P11; CLCEBELARJ21MarE1P4; CLCEBELARJ21MarE1P6; CLCEBELARJ21MarE2P8; CLCentRefDHPinhaisPR18MarE2P3; CLCentRefDHPinhaisPR18MarE2P5; CLCentRefDHPinhaisPR25MarE2P3; CLCentRefDHPinhaisPR25MarE2P6; CLCentroZanmi15MarE2P5; CLCEPPACUNBDF21MarE1P4; CLCEPPACUNBDF21MarE1P9; CLCetrapCaceres24MarE1P2; CLCetrapCaceres24MarE1P7; CLCHAPSC20MarE1P2; CLCHAPSC20MarE2P13; CLChapSC20MarE4P22; CLComBengRS22MarçE1P4; CLComBengRS22MarçE2P5; CLComBengRS22MarçE2P7; CLComPastTerraPRE1P2; CLComPastTerraPRE2P3; CLComSenegRS22MarçE1P4; CLComSenegRS22MarçE2P3; CLComSenegRS22MarçE2P5; CLCSEMDF28MarE1P1; CLCSEMDF28MarE4P14; CLFPMHRS18MarE5P1;</p>

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
7.1 (Cont.)	<p>à reunião familiar dos detentores de visto humanitário que se encontram no Brasil, estruturando representações diplomáticas brasileiras em locais com grande demanda por este serviço público;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permissão para que modificações e alterações em vistos sejam realizadas enquanto o migrante se encontrar em território nacional sem a necessidade da saída mandatária do país para dar entrada em tal solicitação; - Regulamentação e documentação dos "apátridas de facto"; - Estabelecimento, no âmbito das formas de proteção complementar, de vistos de entrada por questões humanitárias, vistos de permanência por questões humanitárias, autorizações de permanência por questões humanitárias e status migratório específico para os migrantes ambientais, bem como o caráter declaratório das decisões sobre os status migratórios estabelecidos; - Redução de taxas e custos referentes aos processos de regularização migratória, em especial para imigrantes hipossuficientes, crianças e adolescentes e dos imigrantes em situação de risco; - Eliminação de sanções pecuniárias referentes ao não cumprimento dos prazos de renovação dos documentos de identificação dos migrantes emitidos pelas autoridades brasileiras; - Disponibilização do teor do procedimento administrativo em andamento bem como de sua conclusão, em especial daqueles migrantes em situação de vulnerabilidade, crianças e adolescentes, vítimas de tráfico de pessoas, egressos do sistema prisional e pessoas em privação de liberdade; - Estabelecimento de prazo máximo para que o CONARE delibere sobre o pedido de solicitação de refúgio, não superior a 6 meses, e ampliação do prazo para que o solicitante recorra da decisão denegatória do refúgio; - Estruturação para que pedido de refúgio seja feito em qualquer unidade da Polícia Federal, não sendo condicionado à apresentação de qualquer documento comprobatório; - Garantia de solicitação de refugio por parte de menores desacompanhados independente da responsabilização de um guardião; - Fiscalização do cumprimento dos prazos máximos a serem estipulados para os procedimentos de emissão e renovação de documentos para migrantes e refugiados que se encontram no Brasil; - Simplificação da exigência da documentação para a emissão e renovação do visto de estudante, eliminando o requisito do documento de comprovação de renda e a exigência de seguro de saúde durante o tempo previsto para a realização dos estudos, facilitando a aquisição de visto permanente depois de expirado o visto inicial; - Emissão de um registro provisório para os migrantes indocumentados enquanto seus processos estão sendo avaliados e concessão de anistias desburocratizadas, regularização documental e com baixo custo para migrantes que já estão no país; - Emissão de documentos de identificação com taxas e tempo de expedição iguais aos aplicados a brasileiros além da confecção em material resistente, com suporte mais rígido e adequado aos modos de uso; - Emissão de documento de identificação, CPF e Carteira de Trabalho provisórios para as pessoas que dão entrada na documentação requerendo a permanência no Brasil; - Fiscalização para garantir a observância ao non refoulement 	<p>CLFPMHRS18MarE5P2; CLFPMHRS18MarE5P3; CLFunCaRuiBa20MarE2P7; CLGAIRERS18MarE5P1; CLGAIRERS18MarE5P2; CLGAIRERS18MarE5P3; CLGaireRS25MarE4P10; CLGAIRERS25MarE4P10; CLGaireRS25MarE4P11; CLGaireRS25MarE4P12; CLGAIRERS25MarE4P12; CLGaireRS25MarE4P14; CLGAIRERS25MarE4P6; CLGAIRERS25MarE4P7; CLGAIRERS25MarE4P9; CLGEIFRONRR29MarE1P2; CLGEIFRONRR29MarE2P7; CLGEIFRONRR29MarE2P9; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP10; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP13; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP15; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP17; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP19; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP7; CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP9; CLHaitPetroMG30MarE3P4; CLIMANSP22MarSemEixoP1; CLIMANSP22MarSemEixoP2; CLIMANSP22MarSemEixoP12; CLIMANSP22MarSemEixoP26; CLIMANSP22MarSemEixoP30; CLIMANSP22MarSemEixoP31; CLIMANSP22MarSemEixoP36; CLIMANSP22MarSemEixoP40; CLIMDH14fevE1P11; CLIMDH14fevE1P8; CLIMDH14fevE2P13; CLIMDHBsb01MarE2P6; CLIMDHDfSamb01MarE1P1; CLIMDHDfSamb01MarE2P6; CLInstDHMG21MarE1P4; CLInstTerraSP24MarE1P6; CLInstTerraSP26MarE1P14; CLInstTerraSP26MarE1P4; CLInstTerraSP26MarE1P5; CLInstTerraSP26MarE1P6; CLInstTerraSP26MarE1P8; CLInstTerraSP26MarE1P9; CLInstTerraSP29MarE1P10; CLInstTerraSP29MarE1P11; CLInstTerraSP29MarE1P9; CLInstTerraSP29MarE2P16; CLIUPER21MarE1P2; CLIUPER21MarE1P4; CLIUPER21MarE1P6; CLIUPER21MarE2P8; CLMisPazArabe14MarE2P3; CLMisPazArabe14MarE2P4; CLMisPazBolivSP14MarSemEixoP4; CLMisPazCHSP14MarE2P7; CLMisPazColombSP14MarSemEixoP1; CLMisPazCongolezaE2P1; CLMissaoPazSP28MarE1P13; CLMissaoPazSP28MarE1P14; CLMissaoPazSP28MarE1P4; CLMissaoPazSP28MarE1P8; CLMissaoPazSP28MarE1P9; CLNEPDAPb19MarSemEixoP25; CLONGBrazRJ20MarE1P22; CLPARRSP28MarE1P1; CLPARRSP28MarE1P3; CLPARRSP28MarE1P5; CLPARRSP28MarE1P7; CLPastCarcerCorumb31MarE1P2; CLPastCarcerCorumb31MarE1P4; CLPastCarcerCorumb31MarE2P5; CLPastCarcerCorumb31MarE2P9; CLPastCarMS31MarE1P2; CLPastMigBsb8MarE2P4; CLPastMigMA08MarE1P3; CLPastMigrAM08E1P3; CLPastMigrAM08E1P4; CLPastMigrAm14MarSemEixoP5; CLPastMigrAm14MarSemEixoP7; CLPastMigrAm14MarSemEixoP8; CLPastMigrAm14MarSemEixoP9; CLPastMigrAM15MarSemEixoP4; CLPastMigrAM22fevE1P3; CLPastMigrCur29MarE1P3; CLPastMigrCur29MarE2P10; CLPastMigrCur29MarE2P2; CLPastMigrLondrCambePR30MarE4P3; CLPastMigrSP17MarE1P4; CLPastMobHumTABT12MarE1P2; CLPatrINCASP28MarE1P10; CLPatrINCASP28MarE1P11; CLPatrINCASP28MarE1P12; CLPatrINCASP28MarE1P8; CLPatrINCASP28MarE1P9; CLPatrINCASP28MarE2P19; CLPatrINCASP28MarE2P24; CLPensDirSP24MarSemEixoP10; CLPensDirSP24MarSemEixoP11; CLPensDirSP24Mar-</p>

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
7.1 (Cont.)	<p>dos solicitantes, exigindo-se a observância do devido processo administrativo no caso de deportação, e o devido registro pelas autoridades migratórias a respeito da informação à parte sobre o direito de solicitar refúgio;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso de presos e egressos estrangeiros à forma especial de visto para cumprimento de pena, extinção da expulsão como medida administrativa, substituindo-a por medida penal e, por isso, com limitação temporal e aplicável apenas aos crimes mais graves e ainda ddesvinculação da expulsão do estrangeiro ao cumprimento integral da sua pena no Brasil; - Proibição da retenção do passaporte do estrangeiro nos autos do processo depois da expedição do seu alvará de soltura; - Permissão para que o trabalhador migrante possa ingressar em novo emprego sem ter que retornar ao país de origem e emissão de visto de trabalho provisório para os migrantes que já se encontrem no país; - Garantia de que a pessoa migrante ao retornar ao seu país de origem ou ir a outros países tenha direito a aposentadoria; - Melhor regulamentação do laissez-passer e adoção de padrão semelhante dos documentos de identificação e de viagem dos migrantes e refugiados vivendo no Brasil em relação aos dos brasileiros; - Adequação do documento provisório do imigrante ou refugiado de modo que seja mais consistente em termos de apresentação como documento oficial; - Permissão para o uso de adornos religiosos nas fotografias nos documentos oficiais de identificação; - Garantia da nacionalidade brasileira aos filhos de brasileiros nascidos no exterior independente da realização dos registros nas embaixadas e consulados, e emissão de certidão de nascimento para crianças refugiadas sob a proteção do Estado brasileiro; - Retirada a exigência de visto de entrada para grupos populacionais em situação de vulnerabilidade por razões de crises humanitárias, a fim de coibir ação de contrabando de seres humanos para o Brasil; - Decreto/Portaria regulando o procedimento administrativo no âmbito da Autoridade Central Administrativa Federal até o ajuizamento da ação de sequestro internacional de menor pela Advocacia-Geral da União; - Garantia do acesso à permanência e naturalização ao migrante e refugiado, bem como programa de apoio à repatriação voluntária no caso de cessação do refúgio; - Ampliação das modalidades de visto permanente, criação do visto refugiado, e reconhecimento da equivalência do status de refugiado ao de residente permanente; - Retirada expressa a palavra "refugiado" dos documentos de identificação nacional; - Concessão de identidade com dupla nacionalidade para população em cidades irmãs; - Eliminação da obrigatoriedade da tradução oficial de documentos entre a comunidade dos países de língua portuguesa (CPLP) e MERCOSUL, e facilitação do acesso a serviços de tradução juramentada pela oferta gratuita aos vulneráveis, ou por uma rede de migrantes e refugiados devidamente capacitados e habilitados para tal tarefa; - Ampliação da cobertura do acordo de bancarização e facilidade para a abertura de contas bancárias, inclusive para egressos do sistema prisional, além do estabelecimento de sistema de envio e recebimento de remessas financeiros, com redução das 	<p>SemEixoP12; CLPensDirSP24MarSemEixoP13;CLPensDirSP24MarSemEixoP14; CLPensDirSP24MarSemEixoP15;CLPensDirSP24MarSemEixoP16; CLPensDirSP24MarSemEixoP17;CLPensDirSP24MarSemEixoP18; CLPensDirSP24MarSemEixoP19;CLPensDirSP24MarSemEixoP7; CLPensDirSP24MarSemEixoP8; CLPensDirSP24MarSemEixoP9; CLPucCiclo3Goiás12MarE3P4; CLRefSirES26fevE1P6; CLRefSirES26fevE1P7; CLRefSirioES26fevE1P6; CLRefSirioES26fevE1P7; CLRESAMASP24MarSemEixoP5; CLSevEcuMilPriPE28MarE1P13;CLSevEcuMilPriPE28MarE1P2; CLSevEcuMilPriPE28MarE4P19;- CLTabAM11MarE1P2; CLUDESCObsMigr30MarE1P2; CLUDESCObsMigr30MarE3P6; CLUDESCObsMigr30MarE5P10; CLUFFSSC13MarE1P12; CLUFFSSC13MarE1P15;CLUFFSSC13MarE1P20; CLUFFSSC13MarE1P4; CLUFFSSC13MarE2P25; CLUFFSSC13MarE2P30;CLUFRNOAB27MarE1P1; CLUFRNOAB27MarE1P2; CLUFRR28MarE1P3;CLUFRR28MarE2P4; CLUFMSRS31MarE1P2; CLUFMSRS31MarE1P6; CLUFMSRS31MarE1P7; CLUnEstAfrBsb21MarE5P10; CLUnEstAfrBsb21MarE5P9; CLUninorteMA028MarSemEixoP20;CLUnisantSP27MarSemEixoP10;CLUnisantSP27MarSemEixoP12;CLUnisantSP27MarSemEixoP13;CLUnisantSP27MarSemEixoP15;CLUnisantSP27MarSemEixoP16;CLUnisantSP27MarSemEixoP17;CLUnisantSP27MarSemEixoP18;CLUnisantSP27MarSemEixoP19;CLUnisantSP27MarSemEixoP7; CLUnisantSP27MarSemEixoP8; CLUnisantSP27MarSemEixoP9; CLUnivCatPelRS24MarE1P1;- CLUnivCatPelRS24MarE4P17; CLUnivCatPelRS24MarE4P22; CMBeloHorizonteE4P28; CMBeloHorizonteE4P30; CMBeloHorizonteE4P31;CMBeloHorizonteE5P40; CMCxsSul23MarE4P27;CMCxsSul23MarE4P29; CMCxsSul23MarE4P30;CMCxsSul23MarE4P33; CMCxsSul23MarE5P40;CMPoA27MarE1P3; CMPoA27MarE1P4; CMRioGrande24MarE2P12; CMSapdoSul25MarE1P1;CMSP29NovE1P; CMSP29NovE1P10; CMSP29NovE1P19; CMSP29NovE1P4; CMSP29NovE1P5; CMSP29NovE1P6; CMSP29NovE1P8; CMSP29NovE1P9; CMSP29NovE2P21; CRAraguainaT031MarE3P17; CRAraguainaT031MarE5P23; CRGurupiT025MarE2P6;CRVitóriaE4P22; CVAssocHait31MarE1P5;CVAssocHait31MarE1P6; CVAssocHait31MarE1P7;CVAssocHait31MarE2P15; CVAssocHait31MarE2P16;CVAssocHait31MarE2P20; CVCONMarE1P1;CVCONMarE1P23;CVCONMarE1P7; CVCONMarE1P8; CVCONMarE1P9; CVDPU31Mar26MarE4P48; CVDPU31MarE1P1; CVDPU31MarE1P10; CVDPU31MarE1P11; CVDPU31MarE1P12; CVDPU31MarE1P13; CVDPU31MarE1P16;CVDPU31MarE1P17;CVDPU31MarE1P18; CVDPU31MarE1P19;CVDPU31MarE1P20;CVDPU31MarE1P21; CVDPU31MarE1P22;CVDPU31MarE1P26;CVDPDU31MarE1P27; CVDPU31MarE1P3;CVDPU31MarE1P38;CVDPU31MarE1P40;CVDPU31MarE1P41;CVDPU31MarE1P9;CVDPU31MarE4P49; CVDPU31MarE4P59;CVDPU31MarE4P60;CVDPU31MarE4P67; CVDPU31MarE4P69;CVNovEstEstr31MarSemEixoP10; CVNovEstEstr31MarSemEixoP11;- CVNovEstEstr31MarSemEixoP12;</p>

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
7.1	<p>taxas de remessas e uso dessa arrecadação para criar fundo de auxílio à imigração;</p> <p>- Revisar o artigo 18 – Pensões e Anuidades, do Decreto nº85.985 de 06/05/1981 para evitar os efeitos da dupla tributação;</p> <p>- Regulamentação legislativa e administrativa sobre a necessidade de comunicação da Defensoria Pública da União a respeito das pessoas que ficam retidas nos conectores de aeroportos para averiguação da regularidade migratória.</p>	<p>CVNovEstEstr31MarSemEixoP13;CVNovEstEstr-31MarSemEixoP16;CVNovEstEstr31MarSemEixoP8;-CVNovEstEstr31MarSemEixoP9; CEParánaE5P30; CEPernambuco31MarE5P57; CERioGrandedoSule1P14; CERioGrandedoSule4P55; CERioGrandedoSule581; CERioGrandedoSule5P86; CLArsEspSP27MarE2P6; CLArsEspSP27MarSemEixoP5; CLCAMCaxdoSulMarE1P2; CLCAMIPor-CidSP30MarSemEixoP4; CLCARITRJ14FevE1P2; CLCARITRJ14FevE1P3; LCARITRJ14FevE2P16; CLCARITRJ14FevE1P11; CLCARITRJ20MarE1P7; CLCassadoMigrPR28MarE4P14; CLCEBELARJ21MarE1P2; CLGAIRERS25MarE4P11; CLGAIRERS25MarE4P14; CLHaitiPin25MarE2P3; CLHaitiPin25MarE2P6; CLONGBrazRJ20MarE1P18; CLPastMigBsb8MarE1P2; CLRefSirioES26fevE1P5; CMPoA27MarE1P19; CMSP29NovE1P7; CVColetivAbrP1; CVColetivAbrP34; CVColetivAbrP35; CVColetivAbrP36; CVColetivAbrP39; CVColetivAbrP40; CVCONMarE4P69; CVCONMarE4P70; CVUFSMMarcSemEixoP10; CVUFSMMarcSemEixoP11; CVUFSMMarcSemEixoP12; CVUFSMMarcSemEixoP16</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 7.1

- 1) Limite-se na exigência estatal o número dos documentos exigidos para procedimentos.
- 2) Emita-se o documento do estrangeiro pelos mesmos procedimentos que os documentos dos nacionais.
- 3) Resolva-se que o protocolo seja um documento menor, feito em material durável, facilmente identificável como oficial e que seu número tenha no máximo 8 dígitos.
- 4) Crie-se um órgão específico nacional que faça o atendimento ao imigrante, com ouvidoria.
- 5) Permita-se que a pessoa tenha possibilidade de acompanhar o andamento, realizar agendamentos junto à autoridade competente e acessar seu processo de refugio on line.
- 6) Exija-se que o Detran respeite a legislação da não exigência do RNE para tirar carteira de motorista.
- 7) Facilite-se o reconhecimento dos diplomas de outros países.
- 8) Inclua-se municípios com elevado fluxo migratório no item 6.
- 9) Assegurem-se tradutores em todos os serviços que lidam com imigrantes.
- 10) Crie-se centro unificado onde se realize todos os procedimentos (ex. Poupatempo, Na hora etc.). Que esses serviços tenham equipes de tradutores independentes, contratados por empresas terceiras ou equipes voluntárias.
- 11) Promova-se acesso dos imigrantes nos programas de alfabetização e educação de jovens e adultos (EJA).
- 12) Elimine-se pedidos abusivos de taxas cobradas ilegalmente para emissão de vistos para reunião familiar. Exigir somente a comprovação de vínculo familiar para reunião familiar, independentemente do local de origem ou situação de dependência econômica.
- 13) Inclua-se cônjuges na reunião familiar, emitindo vistos e documentos com celeridade.
- 14) Entenda-se a noção familiar como uma auto declaração de parentesco, de compromisso e de proteção baseado em vínculos de afetividade e não de dependência econômica.
- 15) Institua-se um visto específico para reunião familiar, em vez da concessão de visto de turista para os familiares como é feito hoje.
- 16) Assegure-se que as autoridades brasileiras locais façam a intermediação para a renovação dos passaportes com as embaixadas em Brasília.
- 17) Elimine-se a necessidade de passaporte para renovação de documentos como vistos.
- 18) Assegure-se o atendimento igualitário nos serviços consulares brasileiros no exterior e cumprimento das determinações das autoridades brasileiras por esses serviços.
- 19) Introduza-se no item 12 o esclarecimento sobre “apátridas de facto”: não reconhecidos juridicamente pelo direito brasileiro bem como incluir todos os apátridas na demanda de regulamentação e documentação.
- 20) Desvincule-se a emissão de passaporte de refugiado da autorização de viagem e emita-se o passaporte com duração de cinco anos, assegurando assim os direitos civis dos refugiados.
- 21) Assegure-se fundamentação concreta e individualizada das decisões de acordo com a lei.
- 22) Notifique-se e garanta-se o acesso a todas as fases do processo ao interessado.

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 7.1 (Cont.)

- 23) Assegure-se que a autoridade competente decida sobre o pedido de renovação ou alteração de visto no prazo máximo de 30 dias, contados da data do pedido.
- 24) Amplie-se o prazo de recurso para 30 dias (item 17).
- 25) Unifique-se a cobrança do visto, seja no consulado ou no Brasil.
- 26) Altere-se a lei de imigração para diferenciar imigrante econômico de refúgio.
- 27) Realize-se anistia com maior frequência.
- 28) Institua-se comissão ou conselho com participação de imigrantes para fiscalização prevista no item 20.
- 29) Consulte-se ao estrangeiro apenado sobre sua vontade de expulsão e garantia de cumprir a pena em seu país de origem.
- 30) Garantam-se benefícios penais aos estrangeiros, especialmente os relativos à progressão penal.
- 31) Garanta-se o acesso a informação relativa à nacionalidade dos estrangeiros encarcerados, especialmente africanos.
- 32) Garanta-se a convivência familiar aos apenados através de correspondência e outras formas de comunicação.
- 33) Indique-se no item 25 “solicitante de refugio e pessoas que desejam solicitar refugio”.
- 34) Garanta-se que a expedição de documento de identificação de estrangeiros egressos seja entregue junto com o alvará de soltura.
- 35) Institua-se órgãos para gerir crises humanitárias e conceder vistos humanitários.
- 36) Instale-se atendimento local multiprofissional nos aeroportos para atendimento aos detidos.
- 37) Estabeleça-se fundo de auxílio à imigração tendo como fonte as taxas de transferências de remessas, entre outras.
- 38) Adote-se formas emergenciais estatais para viabilizar o envio e o recebimento de remessas.
- 39) Divulgue-se a respeito das cidades irmãs.
- 40) Dissemine-se informação às instituições públicas e privadas sobre a desnecessidade de tradução de documentos emitidos por países lusófonos assim como padronize-se de procedimentos e capacite-se servidores pelo MJ, inclusive para combate a discriminação.
- 41) Regule-se procedimento que garanta fiscalização da legalidade das retenções em aeroportos, fundamentadas por escrito.
- 42) Regule-se procedimento que garanta o “non refoulement” dos que desejam solicitar refúgio.
- 43) Informe-se aos retidos em aeroportos seu direito de solicitar refúgio.
- 44) Regule-se procedimento padrão para acesso e transparência ao tratamento conferido as pessoas retidas em aeroportos.
- 45) Regule-se permanência máxima na aérea de retenção nos aeroportos de até 12 horas, sob pena de indenização.
- 46) Registre-se que no item 1, não há necessidade de uma certidão, mas sim que o protocolo tenha o formato e aparência de um documento oficial, que seja feito em material durável e resistente.
- 47) Atente-se para que o item 7 não entre em contradição com o item 19.
- 48) Elimine-se totalmente a realização da entrevista pela polícia federal.
- 49) Substitua-se no item 14 “redução” por “isenção” de taxas, incluindo para o visto de reunificação familiar.
- 50) Substitua-se no item 19, “alteração de responsabilização” por “nomeação”.
- 51) Registre-se que a emissão de CPF já é possível.
- 52) Altere-se o item 23 que contradiz a isenção de taxas.
- 53) Crie-se um órgão específico que implemente a anistia periodicamente e indivisamente, em contrário à anistia genérica.
- 54) Retire-se a parte do texto do item 26 relativa à alteração da medida admirativa penal.
- 55) Altere-se no Item 34, a inexistência do visto para garantia da concessão, desburocratizando o processo e ampliando a informação.
- 56) Registre-se que o item 33 já está contemplado pela legislação.
- 57) Inclua-se no item 43, o livre acesso de defensores, advogados e membros da sociedade civil aos retidos em áreas anteriores a barreira migratória nos aeroportos.
- 58) Registre-se que o item 38 já é realidade.



8. Inclusão produtiva, empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
8.1	<p>Promover o direito ao trabalho decente aos migrantes e refugiados que se encontrem no Brasil independente da situação de regularidade migratória e garantir a igualdade das condições de trabalho por meio da implementação de políticas que promovam a inclusão desta população ao mercado formal de trabalho brasileiro, respeitando particularidades, sobretudo das migrantes mulheres, migrantes indocumentados e egressos do sistema prisional, através de medidas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização e responsabilização legal de empresas que descumpram as leis trabalhistas, inclusive com penas acessórias e perda de bens patrimoniais, decorrente dos atos de agenciamento, recrutamento e contratação dos migrantes conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); - Inclusão desta população em agências públicas e privadas de intermediação de mão de obra que ofereçam serviços de orientação profissional, encaminhamento a postos de trabalho, cursos de português e de qualificação profissional, entre outros; - Criação de cadastro nacional de empresas e de trabalhadores migrantes; - Sensibilização e orientação junto a empresas, sindicatos e instituições da sociedade civil sobre as particularidades de contratação destes trabalhadores de forma abolir a discriminação nos processos seletivos e de contratação de profissionais por desconhecimento ou compreensões equivocadas; - Instituição, por meio de lei, de cota para refugiados no mercado de trabalho; - Criação de mecanismos de incentivo fiscal, sobretudo em relação ao INSS, semelhante aos incentivos existentes para portadores de deficiência e empregados domésticos; instituição de cota para reserva de vagas de trabalho direcionadas aos refugiados sob a proteção do Estado brasileiro; - Simplificação do processo e redução de custas de revalidação de diplomas e reconhecimento de títulos profissionais emitidos no país de origem ou residência habitual; - Flexibilização da exigência de registro em carteira e desenvolvimento de sistemas alternativos de certificação profissional, comprovação da experiência, títulos e competências adquiridas em outro país, além de meios de readaptação e requalificação profissional; - Autenticação de 'Cartas de Referência', referências bancárias, e documentos que comprovem seu histórico no exterior; - Agilização da emissão de carteiras de trabalho, inclusive ao estrangeiro que cumpre pena em regime semiaberto; - Promoção de oportunidades de emprego em serviços públicos, eliminando o requisito de ser brasileiro ou naturalizado para participar ou ter acesso a trabalhos em diferentes níveis de governo; - Garantir a participação dos imigrantes nos núcleos de promoção da igualdade racial nas Delegacias Regionais do Trabalho; - Legalização e regulamentação do direito à sindicalização do trabalhador imigrante; - Regulamentação das profissões do sexo; - Alteração legislativa a fim de permitir que outras autoridades, além daquelas da esfera criminal, possam requerer a suspensão de pedidos de deportação de migrantes que sejam vítimas do "tráfico de pessoas" ou "trabalho escravo" e solicitar sua inclusão em programas de proteção às vítimas. 	<p>CDDistDF21MarE2P10;CDDistDF21MarE2P13;CDDistDF21MarE2P21;EAm31MarE1P9;CEAm31MarE3P31;-CEAm31MarE3P33;CEMTO6MarE2P4;CEMTO6MarE2P5;CEMTO6MarE4P10;CEParanáE2P10;CEPernambuco31MarE3P32;CERioGrandedoSulE1P10;CERioGrandedoSulE2P26;CERioGrandedoSulE2P29;CERioGrandedoSulE2P30;CERioGrandedoSulE2P34;CERioGrandedoSulE2P35;CERioGrandedoSulE2P39;CERioGrandedoSulE4P64;CERioGrandedoSulE4P74;CERond28MarE1P6;CERond28MarE3P14;CL1UNEGROMG25MarE1P3;CL1UNEGROMG25MarE1P6;CL1UNEGROMG25MarE1P6;CLABA22MarE2P9;CLABA22MarE4P21;CLABA22MarE4P26;CLAcnurMA025FevE2P9;CLAdusSP30MarE2P11;CLArsEspLitzSP27MarSemEixoP2;CLArsEspSP27MarE1P1;CLArsEspSP27MarE1P3;CLArsEspSP27MarSemEixoP2;CLAssHaiBC30MarE1P1;CLAssHaiBC30MarE1P2;CLAssHaiBC30MarE4P9;CLAssocHaitiTP30MarE2P2;CLAssocPalSP22MarE3P3;CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP6;CLCaritasSC22MarE1P8;CLCaritasSP21MarE2P10;CLCARITRJ20MarE2P23;CLCARITRJ20MarE2P25;CLCARITRJ20MarE4P26;CLCarPOA13MarE1P11;CLCasadoMigrPR28MarE2P8;CLCasadoMigrPR28MarE2P9;CLCDDHPeJoa0B31MarE2P9;CLCDHItajSC30MarE2P4;CLCDHItajSC30MarE2P5;CLCDHItajSC30MarE4P7;CLCDHItajSC30MarE4P7;CLCENARABRO30MarE1P3;CLCENARABRO30MarE3P5;CLCENARABRO30MarE4P8;CLCentConfNegUNB21MarE2P4;CLCentRefDHPinhaisPR18MarE2P3;CLCentroZanmi15MarE1P1;CLChapSC20MarE4P21;CLCHAPSC20MarE2P9;-CLChapSC20MarE4P17;CLChapSC20MarE4P18;CLChapSC20MarE4P21;CLComBengRS22MarE1P1;CLComSenegR22MarE1P1;CLConPatCidUK31MarE2P13;CLConPatCidUK31MarE2P21;CLCRPDF20MarE2P8;CLCUTSP28MarE2P1;CLGAIRERS28MarE1P11;CLHaitContagem23MarE2P2;CLHaitPetroMG30MarE3P5;CLHaitPetroMG30MarE3P7;CLIgreMatadaPraia22MarE1P7;CLIgreMatadaPraia22MarE1P8;CLIMDH14fevE1P4;CLIMDH14fevE2P12;-CLIMDHBsb01MarE2P6;CLIMDHDfSamb01MarE2P5;-CLInstTerraSP26MarE1P7;CLMisPazArabe14MarE1P2;-CLMisPazBolivSP14MarSemEixoP4;CLMisPazCHSP14MarE1P2;CLMissaoPazPerSP14MarE5P5;CLNEPDAPb19MarSemEixoP23;CLONGBrazRJ20MarE1P7;CLPastCarcerCorumb31MarE2P7;CLPastCarcerCorumb31MarE3P16;CLPastCarcerCorumb31MarE4P20;CLPastMigBsb8MarE2P5;CLPastMigBsb8MarE2P6;CLPastMigrAM06MarE2P5;CLPastMigrCur23MarE1P5;CLPastMigrCur29MarE1P6;CLPastMigrSP17MarE1P2;CLPastMobHumTABT12MarE3P4;CLPatrIN-CASP28MarE1P1;CLPucCiclo2Goias12MarE2P4;CLRedeAplmiGuar20MarE2P1;CLRefSirioES26fevE1P4;CLRefSirioES26fevE1P4;CLRefSirioES26fevE2P13;CLRefSirioES26fevE2P14;CLTabAM11MarE3;CLTabAM11MarE3P4;CLTramRJ20MarE2P3;CLTramRJ20MarE2P7;-CLUberlândia29MarE3P10;CLUFFSSC13MarE1P1;-CLUFFSSC13MarE1P16;CLUFFSSC13MarE1P18;CLUFFSSC13MarE1P9;CLUFFSSC13MarE2P27;CLUFFSSC13MarE2P28;CLUniNilLinsPastImiAM10MarE1P3;-CLUnisinRS24MarE4P14;CLUNIVALNavSC30MarE2P10;CLUNIVALNavSC30MarE4P12;CLUNIVALNavSC30MarE5P14;CMBeloHorizonteE2P17;CMBeloHorizonteE4P25;-CMBeloHorizonteE4P29;CMBeloHorizonteE4P34;</p>

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
8.1 (Cont.)	<p>- Determinação para que empresas / agências contratantes de migrantes, respeitem as normas da CLT e apresentem plano de integração que inclua o ensino da língua portuguesa, acesso às informações sobre legislação e direitos trabalhistas, inclusive traduzidos e investimento no desenvolvimento de habilidades para o trabalho.</p> <p>- Criação de fundo de proteção aos migrantes internacionais desempregados, contratados através de contrato provisório, para obrigações patronais obrigatórias e multas sobre trabalho escravo de estrangeiros.</p>	<p>CMBeloHorizonteE4P37;CMCxsSul23MarE2P16;-CMCxsSul23MarE4P28;CMNatal26MarE4P8;CMPo-A27MarE2P27;CMRioGrande24MarE5P18;CMSapdo-SulE1P9;CMSP29NovE1P17;CMSP29NovE2P28;CMSP-29NovE2P31;CMSP29NovE4P42;CRArraiasT024MarE1P4;CRLajValeTaqRSE2P5;CRPalmas27MarE2P16;CRPalmas27MarE2P19;CRVitóriaE1P2;CRVitóriaE2P10;CRVitóriaE2P7;CRVitóriaE2P8;CVAssocHait31MarE4P27;-CVAssocHait31MarE4P28;CVAssocHaitE2P12;CVColetivAbrP14;CVColetivAbrP29;CVColetivAbrP38;CVColetivAbrP48;CVCONMarE1P12;CVCONMarE1P2;CVCONMarE1P5;CVCONMarE2P33;CVCONMarE2P47;CVCONMarE2P48;CVUFSMMarcSemEixoP9; CLGAIRERS25MarE4P15; CLUDESCObsMigr30MarE2P5; CMRioGrande24MarE3P18</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 8.1

- 1) Referencie-se a OIT para conceituar o que é o trabalho decente.
- 2) Inclua-se os termos municipais, estaduais e federais no item "Promover o direito ao trabalho decente aos migrantes e refugiados que se encontrem no Brasil (...) por meio da implementação de políticas municipais, estaduais e federais que promovam a inclusão desta população no mercado formal (...)". (linha 4)
- 3) Inclua-se migrantes estudantes no item "Promover o direito ao trabalho decente aos migrantes e refugiados que se encontrem no Brasil (...) sobretudo das migrantes mulheres, migrantes indocumentados, egressos do sistema prisional e migrantes estudantes".
- 4) Inclua-se as palavras racismo e xenofobia no item "sensibilização e orientação junto a empresas e de trabalhadores migrantes (...) de forma a abolir a discriminação, o racismo e a xenofobia nos processos seletivos e de contratação de profissionais por desconhecimento ou compreensões equivocadas (linha 20).
- 5) Estenda-se a redução dos custos de documentação para além da revalidação de diplomas, mas para todos os casos de acesso à educação.
- 6) Inclua-se todo o público do ponto 10.1, acrescentando pessoas com deficiência, como o público alvo de todas as ações tratadas pelo GT.
- 7) Exija-se das empresas que, para serem transportados os trabalhadores imigrantes, os mesmos tenham uma certidão/documento constando informações como identificação do empregador, o local de prestação do serviço, as condições de moradia, alimentação, valor do salário e jornada de trabalho, a ser emitida e fiscalizada pelo MTE, MJ ou qualquer outro tipo de autoridade. Esta de claração/certidão deverá ser elaborada/construída interministerialmente (MTE e MJ) de modo a subsidiar a política de mobilidade assistida para o trabalho.
- 8) Considere-se a dimensão de gênero no acesso ao trabalho do imigrante.
- 9) Garanta-se que imigrantes sem contrato de trabalho possam acessar mecanismos de defesa/denúncia.
- 10) Garanta-se o acesso à justiça do trabalho independentemente da situação imigratória, desconectando as esferas de defesa de direitos trabalhistas e administrativas para fins de migração.
- 11) Reforce-se a necessidade de equiparação salarial de imigrantes e brasileiros.
- 12) Produza-se materiais em outras línguas sobre a legislação trabalhista brasileira.
- 13) Crie-se uma escola para facilitar a revalidação do diploma.
- 14) Incentive-se a transformação das multas trabalhistas leves para veículos de comunicação em Termos de Ajustamento de Condu tas, com a veiculação de campanhas de mídia sobre tráfico de pessoas, trabalho escravo, direitos dos migrantes e temáticas afins.
- 15) Garanta-se o envolvimento dos conselhos, das três esferas, em todas as áreas tratadas pelo eixo para a normatização da política imigratória.
- 16) Garanta-se o acesso aos planos de políticas públicas no âmbito deste eixo.
- 17) Garanta-se no orçamento municipal, estadual e federal recursos para políticas de apoio à imigração, especialmente em situações emergenciais.
- 18) Inclua-se iniciativas com foco no imigrante empreendedor. O Cadastro Nacional é limitado, as condições dos empreendedores imigrantes não são iguais as dos empreendedores brasileiros. Possibilitar a abertura de empresa com RNE provisório ou para o imigrante em processo de regularização.
- 19) Inclua-se imigrantes no item "Criar mecanismos de incentivo fiscal, sobretudo com relação ao INSS, semelhante aos incentivos existentes (...) direcionadas aos refugiados e imigrantes sob a proteção do Estado brasileiro".
- 20) Inclua-se imigrantes no item "Instituir, por meio de lei, de cota para refugiados e imigrantes no mercado de trabalho".
- 21) Desburocratize-se o processo de emissão de carteiras, garantindo as mesmas condições de emissão para os brasileiros.
- 22) Separe-se as políticas para imigrantes recém chegados e imigrantes já estabelecidos (políticas para o curto, médio e longo prazo). As políticas devem ser diferenciadas, pois os públicos demandam questões diferentes.
- 23) Inclua-se os imigrantes na luta contra a terceirização do trabalho no Brasil, sendo que os imigrantes são contratados como terceirizados.
- 24) Garanta-se a participação dos imigrantes nos núcleos de promoção da igualdade racial nas Delegacias Regionais do Trabalho e também em outros espaços colegiados, como Núcleos, Conselhos e outros.

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 8.1

- 25) Reforcem-se as estratégias de sensibilização com relação ao racismo, a discriminação e a xenofobia.
- 26) Reduza-se o tempo de emissão do RNE.
- 27) Fomentem-se a interlocução entre países com fluxos migratórios muito grandes sobre a matéria previdenciária, sobretudo no âmbito do tempo de contribuição.
- 28) Crie-se incentivos fiscais para empreendedores imigrantes.
- 29) Não compreenda-se a flexibilização como ausência de registro do emprego na carteira de trabalho.
- 30) Garanta-se ao migrante o mesmo direito de ir e vir/deslocamento que o brasileiro. A proposta de uma certidão/documento que deva constar todas as informações para mobilidade assistida para o trabalho pode dificultar a contratação de migrantes.
- 31) Avalie-se os pontos contraditórios do eixo (redução de custos e proposta de extinção da obrigatoriedade no que diz respeito à revalidação).
- 32) Envolve-se o MEC com relação ao acesso à educação.
- 33) Crie-se um Centro do Trabalhador Migrante de modo a favorecer as necessidades dos trabalhadores imigrantes, respeitar as leis trabalhistas e as ofertas de emprego disponíveis de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas.
- 34) Crie-se uma ouvidoria para denúncias específicas para imigração.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

Número da Proposta	Proposta-Síntese	Códigos de Identificação
8.2	<p>Desenvolver política pública de capacitação profissional para imigrantes e refugiados, independente do status migratório, de modo a ampliar, difundir e assegurar o acesso a cursos técnicos e de qualificação profissional gratuitos, ou de baixo custo, presenciais ou à distância, em cooperação com instituições públicas ou privadas de ensino, qualificadas como Ministério do Trabalho e Emprego, e instituições do Sistema "S" bem como outras agências de qualificação do trabalhador, seja por meio da inclusão em programas já existentes, como o Pronatec ou o Jovem Aprendiz, seja pelo desenvolvimento de serviços voltados às especificidades desse público, com flexibilização da documentação exigida e reconhecimento de fatores limitantes como idioma e tecnologia, a serem amplamente divulgados e promovidos prioritariamente em cidades com presença significativa de migrantes e refugiados, em parceria com organizações locais, centros universitários ou de línguas, com serviços específicos como Escolas de Fronteira, Escolas de Reciclagem para aqueles que já são profissionais ou Centros de Apoio Profissionalizante que prevejam atendimentos complementares como casa de abrigo, acompanhamento psicossocial, elevação da escolaridade, aprendizagem de idiomas, inclusão digital, conhecimento tecnológico e encaminhamento para empregos, incluindo atendimento em situações especiais como mulheres refugiadas e egresadas do sistema prisional, estrangeiros sem qualificação profissional ou em situação de rua e público LGBT.</p>	<p>CDDistDF21MarE2P15;CDDistDF21MarE2P16;CD-DistDF21MarE2P21;CEAm31MarE2P20;CEAm31MarE2P31;CEG026MarE2P40;CEMT06MarE4P11;CERond-28MarE2P11;CLAdusSP30MarE2P12;CLCAMCaxdo-SulMarE2P14;CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP6;-CLCAMInfoCidSP29MarSemEixoP3;CLCARITRJ20MarE2P24;CLCaritSP22MarSemEixoP10;CLCasadoMigr-PR28MarE2P9;CLCasaG.R.BetimMG28MarE2P1;CL-CentRefDHPinhaisPR18MarE2P2;CLCHAPSC20MarE2P10;CLCHAPSC20MarE2P11; CLChapSC20MarE4P20; CLComSenegRS22MarçE1P3; CLCRPDF20MarE2P5;CLCR-PDF20MarE2P6;CLGDAAnap28fevE1P3; CLGDAAnap28fevE2P4;CLGDAAnapolis28FevE1P3;CLGDA-Anapolis28FevE2P4;CLIMANSP22MarSemEixoP18;CLIM-DH14fevE2P12;CLIMDH14fevE4P25;CLInstTerraSP26MarE1P13;CLInstTerraSP29MarE1P7;CLNEPDAPb19Mar-SemEixoP24;CLNEPDAPb19MarSemEixoP27;CLPast-CarcerCorumb31MarE1P3;CLPastCarcCorumb31MarE3P15;CLPastCarcCorumb31MarE4P19;CLPast-CarMS31MarE2P11;CLPastMigBsb8MarE2P6;CLRef-SirioES26fevE2P15;CLUUCDBMS25MarE2P1;CLUFFSS-C13MarE1P7;CLUNIVALEGovVal28MarE2P4;CLUNI-VALNavSC30MarE2P8;CLUNIVALNavSC30MarE5P15;-CMBeloHorizonteE1P6;CMBeloHorizonteE2P12;CM-CxsSul23MarE1P6;CMNatal26MarE2P7;CMRioGran-de24MarE1P5;CMRioGrande24MarE2P8;CMSP29No-vE2P23;CRArraiasT024MarE1P2;CRLajValeTaqRSE2P3; CRPalmas27MarE2P14; CRVitóriaE2P8;CVAcadProfMar-SemEixoP6;CVAssocHait31MarE1P2;CVAssocHait31Ma-rE1P4;CVAssocHait31MarE2P17;CVCONMarE2P34;C-VCONMarE2P43;CVCONMarE2P47;CVCONMarE2P48; CLGDAAnap28fevE2P5</p>

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 8.2

Sem propostas e complementação.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

8.3	<p>Oferecer aos migrantes e refugiados, orientação, assessoramento administrativo e jurídico e capacitação sobre legislação empresarial e trabalhista, direitos e obrigações, através de agências e serviços certificados de apoio proporcionalmente distribuídas em localidades com maior quantitativo de migrantes e refugiados estabelecidos, assim como também desenvolver programas de financiamento, crédito e microcrédito destinados a imigrantes e refugiados, podendo se dar inclusive no âmbito da política de inclusão produtiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para investimento em pequenos empreendimentos, empresa individual ou microempresa, assim como também criar de mecanismos financeiros, para facilitar a relação com bancos e receita federal e ainda, apoiar coletivos de trabalhadores migrantes em processos de qualificação e organização profissional, buscando o apoio das cooperativas de trabalho brasileiras para processos de associação laboral.</p>	<p>CERioGrandedoSulE2P27; CERioGrandedoSulE2P28; -CLABA22MarE2P14; CLArsEspSP27MarE1P5; CL-CAMICompCidSP29MarSemEixoP6; CLCAMIInfo-CidSP29MarSemEixoP2; CLCarPOA13MarE1P1; CLCasadoMigrPR28MarE2P10; CLCasadoMigrPR28MarE2P10a; CLCDHItajSC30MarE2P5; CLCEBELARJ21MarE2P15; CLCentConfNegUNB21MarçE2P4; CLIMDH14fevE4P25; CLPastMigMA06MarE2P5; CLPastMigMA08MarE2P6; CLPastMigMA08MarE2P7; CLPastMigrAM06MarE2P6; CLPastMigrAM08E2P7; CLPastMigrAM08E2P8; -CLPastMigrAM22fevE2P6; CLRefMigrBolivBrsl19MarE1P2; CLRefSirioES26fevE1P9; CLRefSirioES26fevE2P20; CLUDESCObsMigr30MarE2P4; CMSP29NovE2P29; CMSP29NovE4P42; CVAssocHait31MarE4P27; CVAssocHait31MarE4P28; CVCONMarE1P11; CVCONMarE2P39; CVCONMarE2P43.</p>
-----	--	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 8.3

- 1) Garanta-se o apoio aos programas e políticas de economia solidarias e práticas coletivas de geração de trabalho e renda.



ETAPAS PREPARATÓRIAS

9.1	<p>Assegurar que migrantes e refugiados, independentemente do status migratório, especialmente idosos, mulheres e crianças, egressos do sistema penitenciário e público LGBT, sejam devidamente atendidos pelo Sistema Único de Saúde através da simplificação da emissão do cartão SUS e da criação de Centros de Referências de Saúde de migrantes nas localidades de maior fluxo migratório, oferecendo tratamento e prevenção a doenças causadas pela experiência da migração e do refúgio, psicológicas e físicas, programa antidrogas, com atendimento em diversos idiomas e direito ao anonimato, com protocolos de atenção aos migrantes, refugiados e vítimas de tráfico humano e com equipe sensibilizada e capacitada para o atendimento humanizado e para especificidades da saúde das pessoas em mobilidade.</p>	<p>CLHaitiPin25MarE1P1;CLHaitiPin25MarE1P2;CEAm31MarE1P10;CEG026MarE1P20;CERioGrandedoSulE1P7;CERond28MarE5P26;CERond28MarE5P27;CL2UNEGROMG25MarE3P6;-CLABA22MarE1P7;CLAdusSP30MarE1P1;CLAdusSP30MarE1P7;CLAstralGoiania14MarE1P1;CLCAMCaxdoSulMarE1P5;CLCAMCxs23MarE1P1; LCAMCxs23MarE1P3; CLCAMIMdVirCidadSP30MarSemEixoP3;CLCAMIPorCidSP30MarSemEixoP1;CLCaritasSP21MarE1P6;CLCaritasSP21MarE1P7;CLCaritasSP27MarE1P15;CLCaritasSP27MarE1P16;CLCaritasSP27MarE1P17;CLCARITRJ14FevE2P14;CLCaritSP22MarSemEixoP6;CLCarPOA13MarE1P11;CLCarPOA13MarE1P12;CLCasadoMigrPR28MarE1P3;CLCASLAPR21MarCLCASLAPR27MarE1P1;CLCEBELARJ21MarE2P10;CLCentConfNegUNB21MarE4P17;CLCentConfNegUNB21MarE4P18;CLCentConfNegUNB21MarE4P21;CLCentConfNegUNB21MarE4P22;CLCentRefDHPinhaisPR25MarE1P1;CLCentRefDHPinhaisPR25MarE1P2;CLComBengRS22MarE1P2;CLComSenegrRS22MarE1P2;CLConPatCidUK31MarE4P28;CLCRPDF20MarE1P1;CLGDAAnap28FevE1P1;-CLGDAAnapolis28FevE1P1;CLHaitContagem23MarE2P4;CLIgreMatadaPraia22MarE1P1;CLInstDHMG21MarE1P2;CLInstTerraSP24MarE1P3;CLInstTerraSP24MarE4P11;CLInstTerraSP26MarE1P11;CLInstTerraSP29MarE1P12;LInstTerraSP29MarE1P15;CLItacareBA29MarE1P1;CLItacareBA29MarE1P1;CLMisPazColombSP14MarSemEixoP3;CLMisPazCongolezaE3P4;CLMissaoPazSP25MarE1P1;CLMissaoPazSP25MarE1P3;CLMissaoPazSP25MarE1P7;CLMissaoPazSP28MarE1P10;CLMissaoPazSP28MarE1P6;CLMissaPazSP28MarE1P10;CLPALMujInmiSP15MarE4P6;CLPastMigMA08MarE5P13;CLPastMigrSP17MarE1P1;CLRefSirioES26FevE1P3; CLUberlândia29MarE1P3;CLUFFSSC13MarE1P10;LUFFSSC13MarE1P5;CLUFSC21MarE1P1;CLUFSC21MarE1P2;CLUnEstAfrBsb21MarE1P1;CLUNIVALNavSC30MarE1P1;CMBeloHorizonteE1P1;CMBeloHorizonteE1P9;CMBeloHorizonteE5P39;CMCxsSul23MarE1P1; CMCxsSul23MarE1P8;CMPoA27MarE1P10;CMSapdoSulE1P6;CMSP29NovE1P12;CMSP29NovE1P13;-CMSP29NovE1P6;CMSP29NovE2P22;CRArraiasTO24MarE2P8;CRLajValeTaqRS26MarE2P4;CRLajValeTaqRSE1P2;CRPalmas27MarE3P25;CVAssocHait31MarE1P4;CVAssocHait31MarE4P29;CVColetivAbrP37;CVCONMarE1P3;-CVDPU31MarE1P29;CVDPU31MarE1P7; CERond28MarE5P29; CLGAIRERS25MarE4P4; CVCONMarE1P4</p>
-----	---	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 9.1

- 1) Inclua-se o termo acesso no item “assegurar o acesso dos migrantes e refugiados (...)”.
- 2) Reforce-se que o atendimento aos imigrantes aconteça em todos os níveis de atenção do sistema único de saúde.
- 3) Inclua-se a pauta migratória no âmbito da política de educação em saúde, sobretudo no âmbito da prevenção.
- 4) Corrija-se a pontuação “mulheres, crianças, egressos”.
- 5) Substitua-se o termo Programa Antidrogas por Atenção/Cuidado aos usuários de drogas .
- 6) Crie-se Centros de Referência de Saúde de Migrantes ou de equipes de referência, com olhar intercultural e humanizado nas unidades básicas para atendimento deste público ou reconhecer as unidades básicas de saúde como centros interculturais nos territórios de alto fluxo imigratório.
- 7) Inclua-se o eixo de saúde do imigrante nas Conferências de Saúde.
- 8) Inclua-se no texto “assegurar que migrantes, refugiados e suas famílias”.
- 9) Reforce-se a dimensão intercultural.
- 10) Inclua-se no texto “oferecendo tratamento e prevenção a doenças de forma geral, inclusive causadas pela experiência da migração e do refúgio, psicológicas e físicas”.

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 9.1 (Cont.)

- 11) Crie-se um centro de atenção básica na rede de saúde geral preparado para atender os estrangeiros uma vez que culturalmente existem conceitos e categorias particulares de cada cultura. Os conceitos de saúde são diferentes. Centro de referência que as pessoas confiem e que possam ser atendidas com acompanhamento de médicos e pessoas capacitadas para atender esses imigrantes. Inclusive com necessidades especiais, grávidas, crianças e necessidades alimentares também.
- 12) Registre-se que a proposta é pensada de forma secundária (observar o tamanho dela).
- 13) Crie-se unidades específicas de atendimento para imigrantes por tempo determinado de saúde global, física e mental. A vulnerabilidade psicológica ocupa um bom espaço na vida dessas pessoas. Capacite-se a rede de saúde em língua e sensibilização desses funcionários.
- 14) Crie-se um centro de acolhimento de saúde, pode ser temporário e ser integrado com um centro de acolhimento que se ocupa de outras áreas da vida desse imigrante. Sensibilização de um processo de educação continuada para equipe de saúde.
- 15) Proporcione-se atendimento em outras línguas para informar os imigrantes sobre a área da saúde como também informativos em várias línguas. A dificuldade de comunicação é uma barreira para o atendimento médico.
- 16) Aplique-se nos concursos públicos cotas para falantes de outras línguas e lotar esses funcionários por todas as unidades de saúde para poder atender o maior número de imigrantes e mais unidades possíveis.
- 17) Crie-se serviços de tradução por telefone para auxiliar na saúde.
- 18) Capacite-se para o atendimento psicossocial inclusive em línguas.
- 19) Crie-se hospitais de baixo custo para atender imigrantes com baixa renda.
- 20) Promova-se a manutenção das práticas culturais de vários grupos de imigrantes.
- 21) Assegure-se que o centro de referência mantenha atendimento psiquiátrico também.
- 22) Reforcem-se e disseminem-se entre os estados boas práticas. Ex.: Projeto "Mãe Curitibana".
- 23) Sensibilize-se os estudantes da área da saúde para o trabalho com estrangeiros.
- 24) Provenha-se o atendimento para mulher grávida com crianças, e também centros de acolhimento.
- 25) Divulgue-se, em vários idiomas, que o migrante ainda que indocumentado tem direito aos serviços de saúde.
- 26) Contrate-se imigrantes e refugiados para o atendimento a esta população.
- 27) Reduza-se o tempo de atendimento dentro dos centros de saúde.
- 28) Implante-se casa de acolhimento para as imigrantes e para as mulheres em situação de violência e suas famílias, com apoio de redes da sociedade civil e estado.
- 29) Melhore-se o texto da saúde, muito pobre.
- 30) Registre-se a divergência entre criar ou não um centro específico para migrantes como prática excludente. Da mesma forma que criar escolas específicas para imigrantes exclui, um centro de saúde só para imigrantes pode ser segregador.
- 31) Viabilize-se intérpretes, criação de bancos de intérpretes, ou ainda contrato de imigrantes e refugiados para fazer a intermediação. Garantir que o imigrante seja atendido em sua língua materna.
- 32) Fortaleça-se a rede local.
- 33) Registre-se que não se quer um atendimento especial ou diferenciado, mas deixar claro que diferentemente dos nacionais, os imigrantes estão em vulnerabilidade e contam quase que exclusivamente com as unidades de apoio.



10. Assistência Social

ETAPAS PREPARATÓRIAS

<p>10.1</p>	<p>Construir política de igualdade de atendimento, ampliando critérios de inclusão e acesso universal aos solicitantes de refúgio, refugiados, imigrantes e migrantes no Sistema Único de Assistência Social, de modo a assegurar os mesmos direitos e benefícios socioassistenciais dos nacionais, seja por meio de revisão de legislação, da adequação dos critérios para sua inclusão, da criação de um programa específico para este público, do fortalecimento das redes municipais ou regionais de assistência social, da criação, ampliação e manutenção de vagas, da sua inserção no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), ou outros, de modo a assegurar, de acordo com suas necessidades, prioridades e vulnerabilidades específicas, acesso a benefícios e programas tais como o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), atendimento psicossocial, jurídico, orientação para regularização migratória, encaminhamentos à assistência médica, à documentação, ao aprendizado do idioma e ao mundo do trabalho, subsídio financeiro, acesso à alimentação facilitada pelo poder público, atividades religiosas, de lazer e culturais, acesso a abrigos, albergues e casas de passagem, acesso aos CRAS, CREAS, restaurantes populares e outros equipamentos, especialmente em áreas de fronteira e grandes centros urbanos, desde sua chegada ao país até que tenham situação legal regularizada, com dignidade e atenção às especificidades para LGBTs, quilombolas, vítimas de tráfico humano, famílias com filhos pequenos, crianças e adolescentes, ciganos, mulheres, gestantes e parturientes, vítimas de violência, idosos, pessoa presa estrangeira em regime semiaberto, aberto e/ou livramento condicional, e outros públicos, com unidades instaladas em localidades com alto fluxo migratório, dotados de estrutura e profissionais qualificados, com procedimentos desburocratizados quanto aos documentos exigidos.</p>	<p>CDDistDF21MarE2P11;CDDistDF21MarE4P30;CE-Am31MarE1P7;CEAm31MarE2P13;CEAm31MarE2P15;CE-Am31MarE2P17;CEG026MarE1P11;CEG026MarE4P59;-CEMT06MarE2P8;CEMT06MarE5P12;CEParanáE1P7;CEParanáE4P20;CEPernambuco31MarE1P7;CEPernambuco31MarE2P16;-CEPernambuco31MarE3P24;CEPernambuco31MarE4P48;CE-RioGrandedoSulE1P7;CERioGrandedoSulE2P35;CERioGrandedoSulE4P56;CERioGrandedoSulE4P65;CERioGrandedoSulE5P84;CERond28MarE1P4;CERond28MarE2P11;CERond28MarE5P30;-CL1UNEGROMG25MarE1P2;CL3UNEGROMG25MarE1P2; CLAdusSP30MarE1P2;CLAdusSP30MarE1P4;CLAdusSP30MarE1P7;CLAnap18fevSemEixoP1;CLAssoltalBraRJ13MarE1P1;-CLAstralGoiania14MarE1P4;CLAstralGoiania14MarE4P7;CLCAMCxs23MarE1P10;CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP8;CLCAMIInclDigiSP30MarSemEixoP5;CLCAMIMusCidSP30MarSemEixoP1;CLCAMIMusCidSP30MarSemEixoP2;CLCAMIMusCidSP30MarSemEixoP5;CLCaritasSP21MarE1P1;-CLCaritasSP21MarE1P3;CLCaritasSP21MarE1P8;CLCaritasSP27MarE1P10;CLCARITRJ20MarE1P5;CLCARITRJ20MarE2P13;CLCARITRJ20MarE2P14;CLCARITRJ20MarE2P21;CLCaritSP20MarSemEixoP13;CLCaritSP22MarSemEixoP1;CLCárLonPR-27MarE4P4;CLCarPOA13MarE1P11;CLCarPOA13MarE1P12;CLCarPOA13MarE1P13;CLCasadoMigrPR28MarE1P6;CLCasaG.R.BetimMG28MarE4P2;CLCDDHPeJoaB31MarE1P6;CLCD-VHAcari24MarE1P1;CLCEBELARJ21MarE2P12;CLGDAAnap28fevE5P14;CLGDAAnapolis28FevE2P4;CLHaitContagem23MarE2P5;CLIgrNovVidGo19MarSemEixoP4;CLIMANSP22MarSemEixoP11;CLIMANSP22MarSemEixoP3;CLIMDH14fevE1P3;CLIMDH14fevE1P7;CLIMDH14fevE2P13;CLIMDHBsb01MarE1P2;CLIMDHBsb01MarE2P5;CLIMDHBsb01MarE2P7, CLIMDHBsb01MarE4P11;CLIMDHDfSamb01MarE1P2;CLIMDHDfSamb01MarE2P5;CLIMDHDfSamb01MarE2P7;CLIMDHDfSamb01MarE4P11;CLInstTerraSP24MarE4P10;CLInstTerraSP26MarE1P12;CLInstTerraSP26MarE2P21;CLIUUPER21MarE2P12;CLMigrChilNetLond31MarE2P3;CLMisPazArabe-14MarE1P1;CLMisPazBolivSP14MarSemEixoP3;CLMissaoPazSP25MarE1P2;CLMissaoPazSP25MarE1P4;CLMissaoPazSP28MarE2P1;CLPALMujInmiSP15MarE4P7;CLPARRSP28MarE1P9;CLPastMigBsb8MarE2P4;CLPastMigrAM15MarSemEixoP5;CLPastMigrAM15MarSemEixoP7;CLPastMigrGoia13MarE2P2;CLPatrINCASP28MarE1P2; LPatrINCASP28MarE2P25;LPucCiclo1Goias12MarE1P3;CLRefSirES26fevE1P13;CLRefSirioES26fevE1P11;CLRefSirioES26fevE1P12;CLRefSirioES26fevE1P2;CLUADBMS25MarE4P5;CLUADBMS25MarE4P9; CLUninorteMAO28MarSemEixoP15;CLUnisinosRS24MarE1P6;CMBeloHor28MarE1P2;CMBeloHorizonteE1P3;CMBeloHorizonteE2P14;-CMBeloHorizonteE5P38;CMCxsSul23MarE1P3;CMCxsSul23MarE5P38;CMPoA27MarE1P10;CMPoA27MarE1P18;CMPoA27MarE1P21;CMPoA27MarE1P8; MRioGrande24MarE3P17;CMSP29NovE1P1;-CMSP29NovE1P2;CMSP29NovE1P3;CMSP29NovE1P6, CMSP29NovE4P45; CRAraguainaT031MarE1P4;CRAraguainaT031MarE4P20;-CRLajValeTaqRSE5P10;CRPalmas27MarE1P1;CRVitóriaE1P6;CRVitóriaE3P17; CVAssocHait31MarE1P4;CVColetivAbrP18;CVColetivAbrP42;CVCONMarE1P13;CVCONMarE1P14;CVCONMarE1P2;CVCONMarE1P20;CVCONMarE1P3;CVCONMarE2P44;CVDPU31MarE1P2;CVDPU31MarE1P24;CVDPU31MarE1P31;CVDPU31MarE1P32;CVDPU31MarE1P7;CLGDAAnapolis28FevE5P14;CLCAMIPorCidSP30MarSemEixoP2; CLCAMIPorCidSP30MarSemEixoP5; CLCARITRJ14FevE2P13; CLCARITRJ14FevE2P21</p>
-------------	---	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 10.1

- 1) Estabeleça-se parceria com as Delegacias de Imigração, na articulação com a rede da Assistência Social.
- 2) Crie-se casas de passagem, albergues e abrigos específicos para imigrantes e refugiados.
- 3) Inclua-se no texto o tema bancarização para imigrantes.
- 4) Inclua-se no texto população em situação de rua, pessoa com deficiência e imigrantes indocumentados.
- 5) Inclua-se a referência às famílias ao tratar os imigrantes e refugiados.
- 6) Reforcem-se a existência, a importância e a implementação da Política em Assistência Social, de acordo com as suas diretrizes e princípios, assegurando os benefícios socioassistenciais.

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 10.1 (Cont.)

- 7) Reavalie-se a inserção da temática da atividade religiosa neste campo, não sendo esta atribuição/competência da política da Assistência Social.
- 8) Adeque-se a redação respeitando a questão do gênero (linguagem inclusiva).
- 9) Disponibilize-se materiais informativos em outras línguas, com informações sobre a rede/contatos úteis de acordo com o fluxo migratório local.
- 10) Acrescente-se trabalho escravo junto à temática tráfico de pessoas.
- 11) Especifique-se o fluxo de indígenas para especial atenção a esta população.
- 12) Reduza-se o tempo de entrega da CTPS para que os imigrantes possam trabalhar e não depender por muito tempo de instituições de acolhida. A documentação tem que ser liberada o mais breve possível.
- 13) Assegure-se a oferta de cesta básica não só para gestantes e não só em doações da sociedade civil.
- 14) Implantem-se cozinhas comunitárias.
- 15) Destinem-se verbas federais para contratação de estrangeiros, mediante comprovação e validação de conhecimentos e práticas, para que estes possam ser oficinairos em CRAS e outras instituições, e possam desempenhar esses trabalhos independente de licitação.
- 16) Promova-se parcerias entre entidades religiosas e governamentais para o auxílio de ao estrangeiro.
- 17) Desburocratizem-se processos de documentação de alçada da PF, pois passam pelo o ministério do trabalho, pelo ministério da justiça e também as embaixadas. Contratem-se e qualifiquem-se pessoas para lidar com essa demanda.
- 18) Crie-se centros de ensino de idiomas em vários estados do país, identificando, por meio de questionário, qual a demanda de pessoas que querem aprender a língua portuguesa.
- 19) Contrate-se estrangeiros, considerando que , a depender de sua qualificação vão desempenhar trabalhos autônomos.
- 20) Crie-se fundo para aproveitar imigrantes com ensino superior para dar aulas de idiomas para brasileiros nativos.
- 21) Crie-se casas de acolhida para mulheres sob ameaça e vítimas de violência doméstica, inclusive aquelas que têm filhos.
- 22) Assegure-se o auxílio de instituições para aluguel e residência própria, após a saída dos locais de acolhida.
- 23) Elimine-se a declaração de residência, uma vez que esta é fundamental para conseguir outros direitos e poder se alcançar a reunião familiar.
- 24) Estruturem-se a saúde e assistência social de forma conjunta.
- 25) Assegure-se que o numero do passaporte seja aceito por empresas e instituições como documento válido.
- 26) Evite-se os juros que são pagos para pegar o RG, quando o mesmo não é retirado no prazo determinado de três meses.
- 27) Desburocratize-se a emissão de documentos básicos para se alcançar demais direitos fundamentais.
- 28) Humanize-se o atendimento da PF no trato da imigração.
- 29) Sensibilize-se a área dos direitos humanos para emissão de documentos e atendimento a imigrantes.
- 30) Adaptem-se os itens da cesta básica aos hábitos e tolerâncias alimentares de imigrantes , com enfoque na segurança alimentar.
- 31) Garanta-se que municípios tenham acesso ao erário da união para poder auxiliar e atender o imigrante.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

10.2	Criar mecanismos de acesso e ampliar critérios de inclusão de migrantes e refugiados nas políticas nacionais e locais de moradia como o Programa Minha Casa Minha Vida, auxílio aluguel e crédito para construção ou reforma habitacional, incluindo também a população estrangeira egressa do sistema penitenciário em sistemas de aluguel social ou residências coletivas e, ainda, abolir a necessidade de fiadores brasileiros para o aluguel feito por estrangeiros ou ainda tornar as empresas empregadoras de migrantes responsáveis pela caução dos aluguéis.	CEAm31MarE2P17; CERioGrandedoSule1P7; CERioGrandedoSule5P85; CERond28MarE2P11; CLAssocPalSP22MarE2P2; CLCAMCaxdoSulMarE1P1; CLCAMCxs23MarE1P5; CLCAMIInfoCidSP29MarSemEixoP1; CLCaritasSP21MarE1P2; CLCARITRJ14FevE2P14; CLCARITRJ14FevE2P22; CLCarPOA13MarE1P12; CLCEBELARJ21MarE2P10; CLCentroZanmi15MarE4P7; CLHaitContagem23MarE2P; CLHaitContagem23MarE2P1; CLHaitPetroMG30MarE3P6; CLIgreMatadaPraia22MarE1P5; CLIgrNovVidGo19MarSemEixoP4; CLIMANSP22MarSemEixoP3; CLIMDH14FevE1P7; CLMisPazBolivSP14MarSemEixoP3; CLMisPazColombSP14MarSemEixoP4; CLMisPazCongolezaE2P3; CLPastMigMA08MarE2P5; CLPastMigMA08MarE5P13; CLPastMigrAM08E2P6; CLPastMigrAM22FevE2P5; CLPastMigrAM27FevE2P3; CLRefSirES26FevE1P12; CLRefSirES26FevE2P17; CLRefSirioES26FevE1P11; CLRefSirioES26FevE2P16; CLUFFSSC13MarE1P17; CLUFFSSC13MarE2P26; CMBeloHorizonteE5P39; CMPoA27MarE1P18; CMRioGrande24MarE4P20; CMSP29NovE1P6; CVAssocHait31MarE1P4; CVColetivAbrP43; CVColetivAbrP45; CVCONMarE1P13; CVCONMarE1P20; CVCONMarE2P35; CVDPU31MarE1P2; CERioGrandedoSule1P9; CLCARITRJ20MarE2P22
------	---	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 10.2

- 1) Incluam-se mecanismos de orientação sobre educação financeira e orientações sobre acesso à bancarização dos imigrantes, seguindo recomendações dos órgãos competentes.
- 2) Inclua-se “ou ainda tornar as empresas (...) pela caução dos aluguéis, com a ressalva de que o aluguel não compõe o valor do salário”.
- 3) Retire-se a temática da moradia do item assistência social, não sendo esta uma questão de assistência social, mas de habitação.
- 4) Ampliem-se as formas de aluguel por meio de fiadores, como alternativa à proposta de abolir a necessidade de fiadores brasileiros para o aluguel.
- 5) Registre-se a divergência quanto ao valor do aluguel compor o valor do salário, pautado na isonomia ente brasileiros e estrangeiros.
- 6) Esclareça-se sobre os aspectos legais relativos à exigência de fiadores para o aluguel.
- 7) Adeque-se a redação final da proposta de modo a oferecer viabilidade à inserção dos migrantes no mercado de trabalho e contratação por parte das empresas.
- 8) Ofereçam-se incentivos para empresas a fim de estimular a contratação dos imigrantes e refugiados.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

10.3	Assegurar o apoio governamental aos serviços de apoio e acolhimento institucional mantidos por organizações da sociedade civil, incluindo-se aquelas autogestionadas por migrantes ou constituídas por membros de diferentes nacionalidades e população local, voltados para migrantes, imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio, com atenção às particularidades de cada público, por meio de apoio financeiro / custeio para gestão de serviços e apoio psicossocial, ensino de português, alimentação, vestuário, acesso a informação, moradia temporária, auxílio na busca de moradia permanente, acompanhamento aos serviços de saúde e orientação quanto à documentação necessária para regulamentação.	CERioGrandedoSule2P37; CERond28MarE4P22; CLAdusSP30MarE1P3; CLCaritasSP27MarE1P14;- CLCarPOA13MarE1P11; CLCarPOA13MarE1P2;- CLCasaG.R.BetimMG28MarE4P2; CLCEBELAR-J21MarE2P13; CLlgreMatadaPraia22MarE1P6; CL-MissaoPazSP25MarE1P4; CLPALMujInmiSP15MarE4P7; CLRefSirioES26fevE2P21; CLUFFSSC13MarE1P2; CLUFSC21MarE2P4; CMSP29NovE4P45;- CVCONMarE2P40; CVCONMarE2P45; CVCONMarE4P90.
------	---	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 10.3

- 1) Inclua-se o tema “apoio ao acesso à educação”.
- 2) Reforcem-se as especificidades dos serviços de assistência social e não a exclusividade.
- 3) Reforce-se a importância da legislação federal com relação ao custeio/apoio financeiro, levando em consideração a tipificação das ações socioassistenciais.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

10.4	Criar fundo específico ou estabelecer rubrica especial nos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais de Assistência Social para o desenvolvimento de programas de atendimento e assistência aos migrantes, refugiados, apátridas, estudantes internacionais e vítimas de tráfico de pessoas, de modo que todas as esferas governamentais desenvolvam estratégias de inserção social, para os imigrantes e refugiados.	CLCarPOA13MarE1P12; CLCarPOA13MarE1P13; CLCentConfNegUNB21MarçE4P14; CMGoiania22MarE2P7; CM-PoA27MarE1P6; CRPalmas27MarE1P2.
------	--	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 10.4

- 1) Inclua-se a criação de uma linha de crédito para estrutura e atendimento por parte do MDS para as instituições de assistência social que realizam atendimento ao imigrante.
- 2) Acrescente-se trabalho escravo junto à temática tráfico de pessoas.
- 3) Inclua-se os migrantes e refugiados nos fundos existentes e não criar um novo. Apenas ampliar a verba.
- 4) Responsabilize-se o governo federal pela população migrante, não deixando apenas para a sociedade civil tal temática.
- 5) Reverta-se o FUNDAPOL em benefícios a sociedade migrante.

11. Educação

ETAPAS PREPARATÓRIAS

11.1	<p>Promover o acesso de migrantes e refugiados ao ensino superior em entidades públicas ou privadas por meio da inclusão em programas governamentais como SISU, FIES e PROUNI e/ou em programas de reserva de vagas (cotas sociais e raciais) e/ou por meio de criação de cotas específicas para esse público, inclusive por um sistema unificado de seleção para migrantes e refugiados, e/ou por meio da concessão de bolsas de estudos, inclusive para pós-graduação, aprendizagem do português de adaptação na mesma cidade da universidade, formação sobre legislação brasileira, moradia em residências estudantis, acesso a restaurantes universitários e demais políticas de assistência estudantil, a serem estendidas aos alunos em situação de mobilidade acadêmica, incluídos os vinculados ao PEC-G e PEC-PG, assegurando inclusive que os estudos não serão interrompidos, mesmo quando o convênio que gerou o intercâmbio acadêmico tiver sido suspenso ou extinto pelo país de origem, ou ainda através da criação de centros integrados multidisciplinares dentro das universidades voltados ao auxílio aos refugiados e migrantes por parte de docentes e estudantes das áreas de saúde, letras, direito, relações internacionais, psicologia, serviço social, através inclusive de bolsas de monitoria voltada a brasileiros para auxílio e acompanhamento de alunos internacionais. Complementarmente, formular e implementar programas de intercâmbio em universidades públicas e privadas pautado nas especificidades das nacionalidades dos estudantes matriculados, no aspecto cultural, social, econômico e linguístico, inclusive com a o ensino obrigatório de idiomas, com especial atenção à inclusão dos alunos internacionais a projetos de pesquisa nas universidades, fomentando uma rede de atuação que envolva diferentes programas de ensino-pesquisa entre universidades públicas e privadas para promover e discutir ações de integração social, cultural e produtiva dos novos migrantes à sociedade brasileira, bem como pesquisar e debater sobre tópicos relevantes da temática da mobilidade humana, como tráfico de pessoas e trabalho análogo à escravidão a partir das demandas dessas comunidades.</p>	<p>CEAm31MarE1P6;CEAm31MarE2P18;CEG026MarE1P19;CEG026MarE1P27;CEG026MarE1P6; CEG026MarE2P35;CEMT06MarE2P6;CEParanáE1P1;CEPernambuco31MarE1P5;CEPernambuco31MarE3P21; CEPernambuco31MarE4P42;CERioGrandedoSulE1P16;- CERioGrandedoSulE1P7;CERioGrandedoSulE4P63; CLABA22MarE2P13;CLArsEspLitzSP27MarSemEixoP6;- CLArsEspSP27MarSemEixoP6;CLAssHaiBC30MarE1P4; CLAssocHaitiTP30MarE1P1;CLCAMCaxdoSulMarE1P1;CLCAMCaxdoSulMarE1P3;CLCAMCaxdoSulMarE1P6;CLCAMInfoCidSP29MarSemEixoP3;CLCAMInfoCidSP29MarSemEixoP4;CLCARITRJ14FevE2P20; CLCARITRJ20MarE2P20;CLCASLAPR27MarE2P2;CLCASLAPR27MarE2P3;CLCatUNB21MarE2P3;CLCentConfNegUNB21MarE1P2;- CLCentConfNegUNB21MarE2P5;CLCentConfNegUNB21MarE3P7; CLCentConfNegUNB21MarE4P14;CLCentRefDHPinhaisPR25MarE2P4; CLCentRefDHPinhaisPR25MarE2P8; CLCentroZanmi15MarE2P4; CLCEPPACUNBDF21MarE1P1;CLCEPPACUNBDF21MarE1P2;CLCEPPACUNBDF21MarE1P3;CLFPMHRS18MarE5P4;CLFPMHRS18MarE5P7;- CLGAIERS18MarE5P4;CLGAIERS25MarE4P16;CLGAIERS28MarE1P1;CLGAIERS28MarE1P2;CLGAIERS28MarE1P4;CLGAIERS28MarE1P5;CLGAIERS28MarE1P6;CLGAIERS28MarE1P7;CLGAIERS28MarE1P9;CLGAIERS28MarE2P14;CLGAIERS28MarE4P15;CLIMANSP22MarSemEixoP10;CLInstTerraSP29MarE1P8;CLMisPazColombSP14MarSemEixoP5;- CLNEPDAPb19MarSemEixoP12;CLNUARES20MarE2P1;CLONGGerandoVidasRJ20MarE2P4; CLPastMigMAO8MarE1P2; CLPastMigrAM06MarE1P1;CLPastMigrAM08E1P1;CLPastMigrAM08E1P2;CLPastMigrAM27FevE1P1;CLPastMigrCur23MarE1P1;CLPastMigrCur23MarE1P2;CLPastMigrCur29MarE1P1;CLPastMigrCur29MarE2P5;CLPucCiclo2Goias12MarE2P3;CLRefSirioES26FevE2P23;CLRefSirioES26FevE2P24; CLUFFSSC13MarE1P23;CLUFFSSC13MarE1P6; CLUFRJ19MarE1P15; CLUFRJ19MarE1P18;CLUFRJ19MarE1P19; CLUFRJ19MarE1P2; CLUFRJ19MarE1P7; CLUFRNOAB27MarE1P10; CLUFRNOAB27MarE1P7;CLUFRNOAB27MarE2P3;- CLUFRNOAB27MarE2P6;CLUFRNOAB27MarE2P9;CLUnEstAfrBsb21MarE1P3;CLUniNilLinsPastImiAM10MarE1P2; CLUninorteMAO28MarSemEixoP24; CLUninorteMAO28MarSemEixoP25;CLUninorteMAO28MarSemEixoP3;CLUnisinors24MarE1P1; CLUNIVALNavSC30MarE5P17; CMGoiania22MarE2P6; CMPoA27MarE1P16;CMPoA27MarE1P24; CMPoA27MarE1P25; CMPoA27MarE1P26; CMSapdoSulE1P2; CRAraguainaT031MarE1P2; CRLajValeTaqRSE2P3; CRPalmas27MarE3P22; CVAcadProfMarSemEixoP12; CVAcadProfMarSemEixoP7; CVAcadProfMarSemEixoP8; CVAssocHait31MarE1P4;CVAssocHait31MarE1P8;CVAssocHait31MarE1P9; CVColetivAbrP44; CVColetivAbrP46; CVCONMarE2P42; CVDPU31MarE1P33; CVDPU31MarE1P34; CLGAIERS25MarE4P5; CLHaitiPin25MarE2P4</p>
------	---	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 11.1

- 1) Inclua-se empate técnico no processo de cotas dando preferência, nestes casos, para refugiados.
- 2) Discuta-se no âmbito do Conselho Nacional as normativas sobre revalidação de diplomas, de forma a alinhar os critérios.
- 3) Garanta-se a regulamentação e o processo de atendimento/integração/inserção, no que diz respeito ao acesso ao ensino infantil.
- 4) Reforce-se que este item considere todos os estudantes estrangeiros.
- 5) Sensibilize-se e capacite-se professores, funcionários, alunos e toda a comunidade escolar para o tema das migrações, leis sobre estrangeiros e refugiados e trabalho com estudantes estrangeiros através de disseminação de informações e palestras com envolvimento e apoio das universidades.
- 6) Estabeleça-se convênio entre o país do migrante e o Brasil, com parcerias de currículo para que o estudante de ensino médio ou superior possa dar continuidade nos seus estudos sem prejuízos.
- 7) Insira-se estudantes das áreas de história e geografia, e todas as áreas do conhecimento, para auxílio de bolsas.
- 8) Crie-se Centro Integrado dentro das universidades.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

11.2	<p>Garantir, como direito dos migrantes, refugiados e brasileiros retornados, o aprendizado do português, através de curso gratuito, inclusive com oferta de bolsa, que incorpore aspectos da cultura, do universo geográfico, histórico e socioeconômico brasileiro, a ser ofertado na rede pública de educação, ou por meio de convênios com escolas particulares, ONGs e entidades do Sistema “S”, considerando níveis, perfis e turnos distintos para a oferta de vagas, para com isso permitir o acesso de migrantes e seus filhos à educação, à atividade profissional e ao convívio no país e para que o desconhecimento do idioma não se converta em barreira aos processos de inserção social e gere discriminação.</p>	<p>CDDistDF21MarE2P10; CDDistDF21MarE2P16;CEGO26MarE3P44;CEMT06MarE2P7;CEParanáE2P10;CEPernambuco31MarE2P17;CEPernambuco31MarE4P43;CERioGrandedoSulE3P42; CERond28MarE2P9;CL1UNEGROMG25MarE1P7; CLABA22MarE2P11; CLAssocHaitITP30MarE4P4;CLAssocPalSP22MarE3P3;CLAssoltalBraRJ13MarE1P4; CLCAM-Cxs23MarE1P8;CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP7;- CLCaritasSP21MarE2P11;CLCaritasSP27MarE2P21;CL-CARITRJ14FevE2P23;CLCaritSP22MarSemEixoP7;CL-CasadoMigrPR28MarE1P6;CLCASLAPR27MarE3P14;- CLCatUNB21MarE1P2;CLCDDHPeJoaoB31marE2P8; CLCDHItajSC30MarE3P6;CLCEBELARJ21MarE2P16;CLCentConfNegUNB21MarçE4P15; CLCentConfNegUNB21MarçE4P16; CLCentConfNegUNB21MarçE5P25;CLCentRefDHPinhaisPR18MarE2P2;CLCentRefDHPinhaisPR18MarE2P4; CLCentRefDHPinhaisPR25MarE2P9; CLCentroZanmi-15MarE2P4; CLComBengRS22MarçE2P8;CLComSenegRS-22MarçE2P6;CLCRPDF20MarE2P7;CLCEMDF28MarE2P7; CLGEIFRONRR29MarE2P11; CLHaitPetroMG30MarE3P9;- CLIgreMatadaPraia22MarE1P2;CLIMANSP22MarSemEixoP13;CLIMDH14fevE1P5; CLIMDHDFSamb01MarE1P3; CLItacareBA29MarE1P; CLItacareBA29MarE1P3; CLIUPER-21MarE2P15;CLMigrChilNetLond31MarE3P5; CLMIsPazAfriSP14MarE2P1;CLMIsPazArabe14MarE3P7;CLMIsPaz-CHSP14MarE4P9;CLMissPazCongoleza14MarE3P4;CLONGBra-rJ20MarE1P1;CLPARRSP28MarE1P4;CLPARRSP28MarE1P6; CLPastMigrAM27fevE2P4;CLPastMigrSP17MarE1P5;CL-PastMobHumTABT12MarE3P4;CLPatrINCASP28MarE2P31; CLPatrINCASP28MarE3P34; CLPucCiclo2Goias12MarE2P3; CLRefSirES26fevE2P18;CLRefSirioES26fevE2P17;- CLUberlândia29MarE1P2;CLUFFSSC13MarE1P21; CLUFRR28MarE2P6;CLUnisinosRS24MarE1P3;CLUNI-VALEGovVal28MarE2P4;CLUNIVALNavSC30MarE2P9; CLUnivCatPelRS24MarE4P21;CMBeloHor28MarE2P7;CMBeloHorizonteE1P4; CMBeloHorizonteE2P12; CMBeloHorizonteE3P18; CMBeloHorizonteE4P23;CMCxsSul23MarE1P4;CMCxsSul-23MarE1P8;CMCxsSul23MarE2P11;CMCxsSul23MarE3P17;- CMCxsSul23MarE4P22;CMPoA27MarE1P20;CMRioGrande24MarE3P16;CMSapdoSul25MarE1P4;CMSapdoSulE1P; CMSP29NovE2P32; CMSP29NovE2P33; CRGurupiTO25MarE3P13;CRPalmas27MarE2P9;CRVitóriaE1P4;CRVitóriaE2P11; CRVitóriaE2P12; CRVitóriaE3P16; CRVitóriaE5P23; CVAssocHait31MarE1P1;CVColetivAbrP50;CVCONMarE1P32;CVCONMarE2P36;CVCONMarE2P48; CRArraiasTO24MarE1P5</p>
------	--	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 11.2

- 1) Explícite-se o sistema “S” e suas atividades, oportunidades e cursos de formação e oferta de bolsas para este público conforme a experiência que acontece em Cuiabá e em SP com parceiras entre a CASP e o Sistema “S”.
- 2) Implemente-se um recorte para imigrantes e refugiados no PRONATEC assim como existe para quilombolas.
- 3) Aumente-se o número dos cursos de português e de instituições que ministrem esses cursos, assim como também a quantidade dos exames de proficiência CELP uma vez que a fluência na língua pode garantir a permanência do imigrante nos cursos profissionalizantes.
- 4) Faça-se um levantamento de boas práticas no ensino fundamental, básico e superior e difunda-se para todos os estados a exemplo de que acontece no Paraná.
- 5) Agilize-se a documentação via PF, para que se possa a partir daí garantir os direitos educacionais como inserção escolar.
- 6) Assegure-se ao imigrante em regime semiaberto a possibilidade não só de trabalhar mas também de estudar, retomar seus estudos.
- 7) Crie-se apoio ao aluno africano a exemplo do que ocorre em Pernambuco (EACAPE – Escritório de Assistência à Cidadania Africana em PE), em especial à comunidade acadêmica.
- 8) Reconheça-se a educação básica do Haiti para que as crianças deem continuidade nos seus estudos, inclusive facilitando a entrada/matricula nas instituições uma vez que depois de 2010, vários documentos foram perdidos no desastre natural.
- 9) Crie-se uma prova de nível de conhecimento para imigrantes que certifique o seu grau de educação.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

<p>11.3</p>	<p>Desenvolver estratégias de validação e reconhecimento de titulações acadêmicas e profissionais de migrantes, refugiados e brasileiros retornados, como diplomas, títulos e certificados de cursos técnicos e universitários emitidos em outros países, tomando por base o cumprimento de acordos internacionais, por meio da simplificação, flexibilização e/ou criação de mecanismos alternativos de reconhecimento, a exemplo da comprovação do conhecimento mediante atividades de prática profissional, inclusive considerando a necessidade de padronizar, simplificar e uniformizar os procedimentos em todo território nacional e ainda, a redução das taxas cobradas e do tempo de espera. Do mesmo modo, promover esforços para a validação de diploma no país de origem dos estudantes estrangeiros que obtiverem seus certificados de graduação e pós-graduação no Brasil, a exemplo de iniciativas como a padronização dos currículos das instituições de ensino superior brasileiras e/ou a oferta de residências técnicas profissionais na área de saúde.</p>	<p>CDDistDF21MarE2P10;CEAm31MarE1P3;CEAm31MarE1P5;CEGO-26MarE2P30;CEGO26MarE2P32;CEGO26MarE2P33;CEMT06MarE2P5;CEParanáE1P1;CEParanáE2P8;CERioGrandedoSulE2P29;CERioGrandedoSulE2P30;CERioGrandedoSulE4P61;CERioGrandedoSulE5P89;CLABA22MarE2P12;CLAcnurMA025FevE1P1;CLAdusSP30MarE1P6;CLArsEspSP27MarE1P2;CLAssocPatSP22MarE2P2;CLAssoltalBraRJ13MarE1P3;CLCAMCaxdoSulMarE2P11;CLCaritasSP21MarE1P4;CLCaritasSP21MarE1P5;CLCaritasSP27MarE2P19;CLCaritSP22MarSemEixoP5;CLCasadoMigrPR28MarE2P11;CLCasadoMigrPR28MarE2P11a;CLCasadoMigrPR28MarE2P12;CLCasadoMigrPR28MarE2P13;CLCatUNB21MarE2P4;CLCDDHPeJoaoB31MarE2P7;CLC-DDHPeJoaoB31MarE2P8;CLCEBELARJ21MarE2P9;CLCentRefDHPinhaisPR18MarE2P4;CLCentRefDHPinhaisPR25MarE2P5;CLCentroZanmi15MarE2P4;CLCHAPSC20MarE2P9;CLComBengRS22MarE2P6;CLComSenegRS22MarE2P4;CLConPatCidUK31MarE2P20;CLConPatCidUK31MarE2P21;CLCSEMDF28MarE2P5;CLCSEMDF28MarE2P8;CLEstG026MarE2P33;CLIMANSP22MarSemEixoP33;CLIMANSP22MarSemEixoP9;CLInstDHMG21MarE2P5;CLInstTerraSP29MarE1P3;CLIUUPER21MarE2P9;CLMigrChilNetLond31MarE2P4;CLMIs-PazAfriSP14MarE2P2;CLMisPazArabe14MarE2P5;CLMisPazCHSP14MarE1P2;CLMisPazColombSP14MarSemEixoP2;CLMisPazCongolezaE2P2;CLMissaoPazSP28MarE1P2;CLPAR-RSP28MarE1P7;CLPastMigBsb8MarE2P7;CLPastMigrAM06MarE1P4;CLPastMigrAM08E2P5;CLPastMigrAm14MarSemEixoP1;CLPastMigrAM15MarSemEixoP3;CLPastMigrAM22FevE2P4;CLPastMigrAM27FevE2P2;CLPastMigrLondrCambePR30MarE1P2;CLPatriNCASP28MarE1P6;CLRefMigrBolivBrsl19MarE2P3;-CLRefSirES26FevE1P11;CLRefSirioES26FevE1P10;CLUFFSS-C13MarE1P19;CLUFRJ19MarE1P3;CLUFSMRS31MarE1P14;CLUnEstAfrBsb21MarE1P2;CLUninorteMA028MarSemEixoP7;CMBeloHor28MarE2P8;CMBeloHorizonteE2P15;CMBeloHorizonteE5P41;CMCxsSul23MarE2P14;CMCxsSul23MarE5P41;CMPoA27MarE1P17;CMPoA27MarE2P27;CMSP29NovE1P15;CRPalmas27MarE2P12;CRPalmas27MarE2P15;CRPalmas27MarE2P21;CRVitóriaE1P1;CRVitóriaE2P7;CVAcadProfMarSemEixoP10;CVColetivAbrP46;CVColetivAbrP50;CVCONMarE1P12;CVDPU31MarE1P30;CLGAIRERS25MarE4P3;CLHaitiPin25MarE2P5</p>
-------------	--	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 11.3

- 1) Implemente-se os tratados da CPLP e Mercosul com relação à revalidação de diplomas.
- 2) Regule-se a exigência de tradução juramentada, ou não tradução, de documentos de ensino no território nacional, de modo a desburocratizar o processo.
- 3) Padronize-se o sistema de reconhecimento dos diplomas entre as universidades.
- 4) Apliquem-se sanções para as universidades que não cumprirem com o prazo de 6 meses para a revalidação dos diplomas.
- 5) Ampliem-se os prazos e a abertura dos editais para a revalidação.
- 6) Assegure-se a isenção de taxas para validação de diplomas para os mais vulneráveis e redução de taxas para os demais.
- 7) Especifiquem-se as nacionalidades, áreas e seus órgãos, assim como a validação de diploma em direito deverá passar pela OAB.
- 8) Crie-se mecanismo para informação sobre validação de certificados nas embaixadas brasileiras no exterior.
- 9) Implemente-se testes de conhecimento e de práticas para se validar os níveis básicos e técnico.
- 10) Insira-se a educação básica na facilitação de validação de diploma.
- 11) Crie-se prova de exames para outras habilidades no formato que tem a OAB.
- 12) Assegure-se ensino de português técnico/instrumental voltado para área acadêmica do imigrante/refugiado.
- 13) Amplie-se o tempo disponibilizado para aprender português para desenvolver uma autonomia na vida e na área acadêmica.
- 14) Atribua-se a responsabilidade pelo aprendizado do português para o governo e escolas públicas.
- 15) Registre-se a divergência entre extinguir a validação de diplomas ou facilitá-la.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

<p>11.4</p>	<p>Garantir o acesso e permanência de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas migrantes, refugiadas e brasileiros retornados à rede de ensino público, em todos os níveis, inclusive infantil, incluindo iniciativas como EJA, supletivo e preparação para o ENEM, com flexibilidade quanto à documentação exigida e especial atenção para aqueles que não falam português, a partir da implementação das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fiscalização de municípios, estados e a federação quanto ao cumprimento de suas respectivas obrigações; - reserva e/ou ampliação da oferta de vagas de modo que filhos de migrantes possam ter acesso à educação infantil; - concessão de bolsas de estudo; - garantia de vagas nas redes municipais, estaduais e federal de ensino para esta população específica; - introdução de componentes curriculares que favoreçam a receptividade e a interação multicultural; - produção materiais didáticos a partir de uma de uma concepção teórica sócio-interacionista, revendo inclusive livros hoje utilizados com visões estigmatizantes, como os que falam sobre o continente africano, bem como em materiais pedagógicos oficiais sobre a história da formação étnico-cultural-brasileira; - participação de imigrantes e refugiados nos conselhos escolares; - adequação dos horários e turmas às especificidades de imigrantes; - reforço escolar voltado às crianças, jovens e adultos na aprendizagem do idioma; - ações educativas e afirmativas contra combate à xenofobia, ao racismo e a todas as formas de discriminação, inclusive quanto ao público LGBT no que se refere ao respeito ao uso do nome social; - capacitação dos profissionais da educação por meio de programas específicos; - contratação de professores estrangeiros, ou brasileiros que viveram no exterior, para o ensino de outros idiomas, incluindo de línguas maternas voltado a grupos de migrantes ou ainda, - criação de escolas específicas para a educação da população refugiada e migrante. 	<p>CEAm31MarE2P19; CEA31MarE3P24; CEG026MarE1P20;CEG026marE3P43; CEPanáE1P1; CEPernambuco31MarE3P28;- CERioGrandedoSulE3P46; CERioGrandedoSulE4P60;CERond28MarE3P12;CERond28MarE3P13;CL2UNEGROMG25MarE3P6;- CL2UNEGROMG25MarE3P6a;CLABA22MarE1P8; CLAdusSP30MarE2P13; CLArsEspLitzSP27MarSemEixoP4; CLArsEspSP27MarSemEixoP4;CLAssHaiBC30MarE1P5; CLAssocHaitITP30MarE4P5;CLCAMCaxdoSulMarE1P3; CLCAMCaxdoSulMarE1P4; CLCAMCaxdoSulMarE1P7; CLCAMCaxdoSulMarE2P12; CLCAMCxs23MarE1P7; CLCAMIInfoCidSP29MarSemEixoP3;CLCAMIMdVirCidadSP30MarSemEixoP2;CLCAMIMusCidSP30MarSemEixoP3; CLCAMIMusCidSP30MarSemEixoP6;CLCaritasSC22MarE2P12;CLCaritasSP27MarE2P22; CLCARITRJ14FevE2P14; CLCarPOA13MarE1P8; CLCASLAPR27MarE3P17;CLCDDHPe-JoaoB31MarE1P1;CLCEBELARJ21MarE2P10;CLComMemVerd-JustDF28MarSemEixoP3;CLConPatCidUK31MarE1P2;CLConPatCidUK31MarE2P18;CLFPMHRS18MarE5P10;CLFPMHRS-18MarE5P9;CLGDAAnap28fevE1P1; CLGEIFRONRR29MarE1P6; CLHaitContagem23MarE3P7;CLIMANSP22MarSemEixoP16;CLIMANSP22MarSemEixoP34;CLIMANSP22MarSemEixoP37;CLInstTerraSP29MarE1P12;CLInstTerraSP29MarE1P8;CLMigChilNetLond31MarE2P4;CLMisPazArabe-14MarE2P6;CLMisPazBolivSP14MarSemEixoP2;CLNUARES-20MarE2P2;CLNUARES20MarE3P4; CLNUARES20MarE4P7; CLNUARES20MarE4P8;CLPAIMujInmiSP15MarE3P5;CLPastCarcerCorumb31MarE2P10;CLPastCarcerCorumb31MarE2P11;CLPastCarcerCorumb31MarE3P17;CLPastMigBsb-8MarE2P7;CLPastMigMA08MarE5P13;CLPastMigrAM06MarE1P2;CLPastMigrCur23MarE1P4;CLPastMigrCur29MarE4P8;CLPastMigrSP17MarE1P3;CLPatrINCASP28MarE1P3; CLUberlândia29MarE1P4; CLUCDBMS25MarE2P3; CLUFFSS-C13MarE1P13;CLUFFSS13MarE1P22;CLUFSC21MarE1P1; CLUniNilLinsPastImiAM10MarE1P2; CLUNIVALNavSC30MarE1P3; CMCxsSul23MarE4P25;CMPoA27MarE1P15; CMSP-29NovE1P14; CMSP29NovE1P19;CMSP29NovE2P24; CMSP-29NovE3P38; CMSP29NovE4P42; CRAraguainaTO31MarE5P24; CRArraiasTO24MarE4P15;CRGurupiTO25MarE4P14;CRLajVale-TaqRSE1P2; CRPalmas27MarE3P27;CVColetivAbrP37; CLCAMIPorCidSP30MarSemEixoP6; CLCaritSP22MarSemEixoP9; CLHaitiPin25MarE2P5; CRPalmas27MarE2P7; CVColetivAbrP49</p>
-------------	---	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 11.4

- 1) Possibilitem-se provas de ingresso no ensino médio em vários idiomas.
- 2) Exclua-se a proposta de se criar turmas, escolas e horários específicos sob risco de criação de guetos de imigrantes e segregação ao contrário da integração dos imigrantes e refugiados na sociedade brasileira. É sim assegurar sua inserção na educação em instituições já existentes.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

11.5	Autorizar os migrantes que se encontram no Brasil com visto de estudante a terem uma jornada semanal limitada de trabalho, gozando dos direitos trabalhistas e previdenciários, ou de estágio remunerado, mesmo quando estiverem recebendo bolsas de estudo, revogando o decreto federal que veda aos estudantes internacionais a participação no mercado de trabalho formal.	CEG026MarE2P36; CEPernambuco31MarE3P21; CERioGrandeSulE4P73; CLCentConfNegUNB21MarçE2P3; CLCEPPACUNBDF21MarE1P4; CLCEPPACUNBDF21MarE1P5; CLCEPPACUNBDF21MarE2P11; CLCEPPACUNBDF21MarE2P36; CLGaireRS25MarE4P1; CLGaireRS25MarE4P11; CLGaireRS25MarE4P14; CLGaireRS25MarE4P2; CLGAIRERS28MarE1P12; CLGAIRERS28MarE1P13; CLGAIRERS28MarE4P16; CLGAIRERS28MarE5P17; CLMisPazColombSP14MarSemEixoP5; CLMissaoPazSP28MarE1P12; CLPastMigrCur29MarSemEixoP4; CLPatrINCASP28MarE2P29; CLUFRJ19MarE1P16; CLUFRJ19MarE1P17; CLUFRNOAB27MarE2P8; CLUnEstAfrBsb21MarE2P7; CLUnivCatPelRS24MarE1P12; CMSP29NovE2P25; CRPalmas27MarE1P5; CRPalmas27MarE2P13; CRVitóriaE1P1; CLUninorteMAO28MarSemEixoP25; CLGAIRERS25MarE4P1; CLGAIRERS25MarE4P2; CMPoA27MarE2P28; CMPoA27MarE2P29
------	---	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 11.5

- 1) Aproveitem-se currículos para inclusão como estagiários ou jovens aprendizes, a fim de integrar atividade trabalho e escola.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

11.6	Incentivar a criação de cursos de licenciaturas de português brasileiro como língua adicional, como meio de facilitar o desenvolvimento de metodologias didático-pedagógicas que se adequem ao contexto dos fluxos migratórios no Brasil.	CLCASLAPR27MarE2P4; CLCASLAPR27MarE2P5; CLCASLAPR27MarE2P6; CLCentRefDHPinhaisPR25MarE2P10; CLCentRefDHPinhaisPR25MarE2P9; CMBeloHorizonteE1P8; CVAssocHait3-1MarE1P1; CLHaitiPin25MarE2P9; CLHaitiPin25MarE2P10
------	---	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 11.6

Sem propostas de complementação.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

11.7	Extinguir a obrigatoriedade de revalidação de diplomas acadêmicos emitidos no exterior, para facilitar que os migrantes, refugiados e brasileiros retornados consigam exercer seus ofícios de forma legal no país e a entrada de professores e pesquisadores visitantes para as faculdades brasileiras, possibilitando um fluxo de conhecimento.	CLFunCaRuiBa20MarE2P5; CLOABRJ19MarE2P6 ; CLUFRJ19MarE1P5
------	--	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 11.7

- 1) Extinga-se a validação e implemente-se a equivalência, visto que há necessidades específicas para cada região e país.
- 2) Registre-se a divergência entre extinguir a validação de diplomas ou facilitá-la com base na argumentação de que é inviável extinguir a validação do diploma uma vez que existem práticas diferentes em países diferentes e práticas que precisam ser aprendidas uma vez que os currículos não são iguais.
- 3) Desburocratize-se a validação de diploma e reduza-se ou isente-se as taxas.
- 4) Adote-se o mesmo procedimento de validação utilizado para cursos feitos no exterior por brasileiros retornados, inclusive baseado em critérios e procedimentos da CAPES quando ofertadas bolsas às estudantes brasileiros.



12. Violação de Direitos, responsabilização, proteção e prevenção

ETAPAS PREPARATÓRIAS

12.1	<p>Implantar sistema nacional de proteção ao migrante sob situação de risco e ameaça de violação de direitos humanos, e com direitos violados, que contemplem os eixos da responsabilização, prevenção e proteção e que preveja:</p> <ul style="list-style-type: none">- articulação intersetorial nas diversas esferas governamentais, e do sistema de garantia de direitos, acerca da inclusão e garantia de direitos de migrantes e refugiados;- capacitação de profissionais para a identificação e atendimento em situações de violação, inclusive agentes de fronteira quanto ao sequestro internacional de crianças e tráfico de pessoas;- instituição de vara e/ou órgão específico do poder judiciário para tratar casos de tráfico internacional de crianças e crianças cujos pais estejam presos;- promoção de amplo debate, inclusive nos diversos conselhos setoriais sobre direitos de migrantes e refugiados, tráfico de pessoas e trabalho escravo;- ampliação do monitoramento e fiscalização das atividades de órgãos prestadores de atendimento e serviços, inclusive embaixadas do Brasil no processo de emissão de vistos;- acompanhamento de migrantes e refugiados para que não se tornem vítimas do trabalho análogo ao escravo e nenhum outro tipo de crime relacionado à sua atividade de trabalho;- atuação do Ministério do Trabalho como mediador em processos de demissão de migrantes;- estabelecimento de canais de notificação e transparência quanto ao descumprimento de direitos;- proteção ao migrante que denuncia violação de direitos, com apoio instâncias de segurança pública, defensoria e sistema de justiça;- ampliar a atuação da Defensoria Pública da União na formulação e monitoramento de políticas públicas voltadas à emancipação/proteção da população migrante e na assistência jurídica gratuita, nos casos de cidadãos hipossuficientes economicamente;- tipificação penal da xenofobia de forma equivalente ao racismo;- sistemas de monitoramento, acolhimento, proteção, reinserção social e econômica dos migrantes em situação de risco ou de rua, vítimas de tráfico de pessoas, trabalho escravo, exploração laboral e sexual e refugiados, com especial atenção às mulheres, crianças e adolescentes, assim como de descriminalização de pessoas traficadas para fins sexuais ou usadas como mulas pelas redes internacionais de tráfico de drogas, sejam brasileiros ou estrangeiros;	<p>CDDistDF21MarE1P1; CDDistDF21MarE1P3;- CDDistDF21MarE1P8;CDDistDF21MarE1P9;- CDDistDF21MarE4P29;CDDistDF21MarE4P30; CDDistDF21MarE4P31;CEGO26MarE1P28;CEGO-26MarE1P7;CEGO26MarE1P8;CEGO26MarE4P53;- CEPernambuco31MarE5P50;CERioGrandedoSulE2P32; CERioGrandedoSulE4P68; CERioGrandedoSulE4P69;CERioGrandedoSulE4P71; CERioGrandedoSulE4P72; CERond28MarE1P6;- CL2UNEGROMG25MarE3P9;CLABA22MarE1P6;- CLASBRADGua28MarE1P1;CLAstralGO14MarE4P8;CLAstralGoiania14MarE5P10;CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP4;CLCaritasSC22MarE4P15;CLCARITR-J20MarE4P26;CLCARITR20MarE4P27;CLCasadoMigrPR28MarE4P14;CLCasadoMigrPR-28MarE4P15;CLCasadoMigrPR28MarE4P16; CLCasadoMigrPR28MarE5P20;CLCasaG.R.BetimMG28MarE4P4;CLCASLAPR27MarE3P15;- CLCDDHEPac31MarSemEixoP3;CLCDHIta-jSC30MarE4P7;CLCEBELARJ21MarE4P18;- CLCentConfNegUNB21MarE3P10;CLCR-PDF20MarE2P9;CLCSEMDF28MarE4P15; CLFPMHRS18MarE5P17;CLGAIRERS18MarE5P17; CLGAIRERS25MarE4P17; CLGEIFRONRR29MarE4P12;CLHaitContagem23MarE3P8;CLIgrNov-VidGo19MarSemEixoP2; CLIMANSP22MarSemEixoP20;CLIMANSP22MarSemEixoP39;CLIMDH14fevE2P15;CLInstTerraSP24MarE4P10;CLInstTerraSP24MarE4P12CLIUPER21MarE4P18;CLONGGerVi-da20MarE2P6;CLPastCarcerCorumb31MarE5P27; LPastMigBsb8MarE4P11; CLPastMigrAm06MarE4P8; CLPastMigrAm14MarSemEixoP2; CLPastMigrCur23MarE1P3;CLPastMigr-Cyritiba23MarE1P1;CLPastMigrCyritiba23MarE2P5;CLPatrINCASP28MarE3P37;CLPuc-Ciclo2Goias12MarE2P4;CLTramRJ20MarE2P1; CLUberlândia29MarE4P11; CLUberlândia29MarE4P12; CLUCDBMS25MarE4P6;- CLUCDBMS25MarE4P7;CLUFRR28MarE4P7;CLU-ninorteMA028MarSemEixoP8;CLUnisinosRS24MarE1P10;CLUnivCatPelRS24MarE1P8;CLUnivCatPel-RS24MarE4P14;CLUnivCatPelRS24MarE4P16;CLU-nivCatPelRS24MarE4P25;CMBeloHorizonteE2P11; CMCxsSul23MarE2P10;CMCxsSul23MarE4P24;CM-Poa27MarE4P24;CMPoA27MarE4P319;</p>
------	--	--

ETAPAS PREPARATÓRIAS

<p>12.1 (Cont.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - cumprimento ao Protocolo de Palermo e fortalecendo tanto a cooperação internacional quanto o tratamento das violações de direitos, como a troca de informações para busca por desaparecidos e investigação criminal sobre migração, tráfico de pessoas e exploração infantil, e sobretudo, assegurando às vítimas a sua regularização migratória no país, se assim o desejarem; - fomentar o trabalho em rede de setores públicos em prol da inserção de migrantes e refugiados, criando rede de denúncias / ouvidorias, multilíngues nacional, estaduais e municipais, inclusive junto aos órgãos internacionais, para atendimento direto ao cidadão, voltadas a mediação e recepção de denúncias, casos de desrespeito, abuso de poder e violação de direitos contra imigrantes e refugiados e seus diversos recortes populacionais, através de linha telefônica exclusiva gratuita, de acesso nacional e no exterior, e/ou ainda incluir o tema migração e refúgio como componente de triagem no Disque 100, com direito ao anonimato; - permitir maior autonomia aos órgãos públicos para fiscalização e aplicação das leis, sejam elas convenções internacionais, ou brasileiras já existentes; - trabalho do Disque 100 orientado ao fornecimento ao usuário das informações sobre direitos, acesso à documentação, saúde, educação e trabalho, apoio jurídico e psicossocial, registro e encaminhamento das demandas, reclamações e sugestões, de imigrantes no Brasil e brasileiros no exterior; - atenção a situações de deslocamentos forçados devido a grandes obras como hidrelétricas, estradas, estádios e mineração. 	<p>CMRioGrande24MarE1P2;CMRioGrande24MarE1P3;CMSapdoSulE1P8;CMSP29NovE1P20;CMSP29NovE4P42;CMSP29NovE4P44;CRArguainaT031MarE2P7;CRArraiasT024MarE2P7;-CRArraiasT024MarE4P17;CRArraiasT024MarE4P18;CRGurupiT025MarE4P16;CRLajValeTaqRS26MarE2P4;CRPalmas27MarE2P16;CRPalmas27MarE2P17;CVAssocHait31MarE2P13;CVAssocHait31MarE4P23;CVAssocHait31MarE4P25;-CVColetivAbrP23;CVColetivAbrP24;CVColetivAbrP26;CVColetivAbrP27;CVColetivAbrP28;CVColetivAbrP30;CVColetivAbrP51;CVCONMarE1P1;CVCONMarE1P16;CVCONMarE1P18;CVCONMarE4P71; CVCONMarE4P73;CVCONMarE4P75; CVCONMarE4P77;CVCONMarE4P84; CVCONMarE4P87; CVCONMarE4P88;CVCONMarE4P89; CVCONMarE4P92;CVDPU31MarE1P46CVDPU31MarE4P50;CVDPU31MarE4P63;CVDPU31MarE4P70;CVDPU31MarE4P71;CVNovEstEstr31MarSemEixoP14;CDDistDF21MarE2P17; CDistDF21MarE5P36; CERioGrandedoSulE4P77; CLCAMCxs23MarE4P10; CMBeloHorizonteE1P7; CMPoA27MarE2P30; CMRioGrande24MarE3P18; CRArraiasT024MarE2P6; CRPalmas27MarE4P32; CVDPU31MarE4P68</p>
-------------------------	---	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 12.1

- 1) Implante-se sistema nacional que atue em mini redes e não em nível nacional.
- 2) Reconheça-se a importância de criar rede nacional, podendo aproveitar inclusive a rede da Comigrar.
- 3) Crie-se sistema, base de dados unificado para facilitar e promover diálogo entre órgãos.
- 4) Destaque-se o papel da defensoria pública da união para a defesa do cidadão na situação de prisão.
- 5) Articule-se com órgãos internacionais já existentes para promover direitos e prevenir a violação.
- 6) Registre-se a discordância com a metodologia e com a impossibilidade de mudança das propostas síntese.
- 7) Faça-se o intermédio nos Intermedie -se os nos processos de demissão e admissão não pelo Ministério do Trabalho mas sim pela Justiça do Trabalho.
- 8) Crie-se um órgão diferenciado, chamado defensoria pública do trabalho que acompanhe admissão e demissão.
- 9) Instale-se centro de acolhimento com financiamento público para pessoas em situação de rua.
- 10) Emita-se contrato de trabalho no idioma do migrante.
- 11) Articule-se sindicatos e defensorias.
- 12) Acrescente-se grandes obras relacionadas ao agronegócio e outros.
- 13) Crie-se centros municipais de acolhimento ao migrante.
- 14) Crie-se um outro órgão para complementar a atuação da defensoria.
- 15) Disponibilize-se publicamente e dê-se visibilidade às informações e dados sobre a situação dos migrantes.
- 16) Implante-se o ligue 180 nacional e internacional.
- 17) Altere-se no segundo subitem para "pessoas", não só "crianças".
- 18) Proponha-se um protocolo.
- 19) Destaque-se sobre a violência doméstica contra as mães.
- 20) Registre-se a divergência entre distinguir o debate sobre direitos do migrante e refugiado, da migração com trabalho escravo, tráfico e diferentes tipos de violação de direitos.
- 21) Assegure-se no caso das mulas, acolhimento, tratamento diferenciado e descriminalizado, levando em consideração o fato de serem vítimas.

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 12.1 (Cont.)

- 22) Monitore-se o trabalho do imigrante.
- 23) Crie-se ouvidoria específica para a questão migratória que realmente contemple todas as necessidades e fornecimento de informações.
- 24) Atente-se para uma linguagem inclusiva tendo cuidado com os termos utilizados, levando em consideração o plano nacional de direitos humanos, dando visibilidade a grupos minorizados como mulheres, diferentes grupos étnico raciais, assim como também travestis e transexuais.
- 25) Crie-se rede de certificação de empresas que empregam quanto ao nível de respeito, ou violação, de direitos, para assim diminuir a vulnerabilidade do migrante.
- 26) Promova-se a reparação civil no caso de xenofobia.
- 27) Explique-se melhor o conceito de acolhimento e abrigo.
- 28) Defina-se graus e formas de xenofobia e meios de fiscalização.
- 29) Crie-se plataforma que atenda denúncias pela internet.
- 30) Reveja-se o estatuto do migrante e baseie-se na convenção do migrante.
- 31) Atente-se para o aliciamento, alojamento e contratação de migrantes.
- 32) Assegure-se aos imigrantes e refugiados o direito ao Benefício de Prestação Continuada em igualdade aos brasileiros.
- 33) Esclareça-se que na lei de racismo a questão do imigrante já está contemplada, porém a lei não é colocada em prática.
- 34) Defina-se estratégias para alcançar as pessoas que tem seu direito violado e não busca os serviços em razão de sua vulnerabilidade.
- 35) Assegure-se financiamento não só federal, mas também municipais e estaduais.
- 36) Assegure-se a atuação do MTE, e suas delegacias regionais, como instituições mediadoras em processos de demissão de migrantes.
- 37) Acrescente-se “atenção ao público LGBT”.
- 38) Implementem-se sistemas de monitoramento, acolhimento, proteção, reinserção social e econômica dos imigrantes em situação de risco ou de rua, estrangeiros e estrangeiras egressos do sistema prisional e vítimas de tráfico de pessoas.
- 39) Amplie-se a atuação da Defensoria Pública da União e das Defensorias Públicas dos Estados na formulação e monitoramento de políticas públicas voltadas à emancipação/ proteção da população migrante, na assistência jurídica gratuita, em mutirões e sessões de atendimento em locais de fácil acesso e/ou locais próximos a bairros de concentração dessas populações. E ainda, prever, dentro das Defensorias, pessoal e defensores e defensoras extras específicos para a gestão de tais políticas e atendimentos voltados à população migrante, imigrante e refugiados.
- 40) Capacite-se funcionários de instituições públicas para atender os imigrantes e o oferecer atendimento multilíngue.
- 41) Inclua-se, ao final da proposta, “não criminalização às vítimas”.
- 42) Crie-se uma comissão intersetorial para trabalhar a questão dos imigrantes.
- 43) Crie-se aplicativos (já que o disque 100 não funciona) que possa receber denúncias dos imigrantes.
- 44) Registre-se moção de apoio ao projeto de lei de 7582 de 2014.
- 45) Desenvolva-se sistema de monitoramento do tráfico de pessoas, a exemplo daquelas traficadas como mulas, já que tem pessoas traficadas com diversos outros propósitos.
- 46) Substitua-se o termo “o racismo” por “de forma equivalente ao racismo, injúria racial, crime de ódio e intolerância”.
- 47) Concentre-se o monitoramento e o recebimento de denúncias de violação aos direitos dos migrantes em a comités estaduais de atenção aos migrantes, aos quais seria atribuída a competência para dar encaminhamento às denúncias aos órgãos responsáveis para a instauração de procedimento administrativo ou judicial cabível.
- 48) Defina-se quais órgãos públicos e quais atribuições eles terão no trato da violação de direitos.
- 49) Regule-se em leis os acordos internacionais assinados pelo Estado.
- 50) Altere-se a redação “devido à implantação de empreendimentos públicos e privados, sobretudo em relação às populações vulneráveis”.
- 51) Substitua-se “assistência jurídica” por “assessoria jurídica gratuita”.
- 52) Acrescente-se “multilíngue”.
- 53) Crie-se serviço análogo ao disque 100.
- 54) Implemente-se campanhas midiáticas em massa para conscientizar a população.
- 55) Decrete-se Lei de Enfrentamento ao Trabalho Degradante de Imigrantes, inclusive de adolescente e crianças.
- 56) Promova-se atendimento aos imigrantes nos postos avançados através do disque 100.
- 57) Revise-se as atribuições do disque 100.
- 58) Reestruture-se, com funcionários e recursos, o disque 100.
- 59) Convoque-se, através do Ministério da Justiça, os gestores estaduais que ainda não têm núcleo de atendimento ao tráfico de pessoas para implantá-lo.
- 60) Assegure-se financiamento federal aos núcleos de atendimento.
- 61) Implemente-se a transversalização das políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, envolvendo-se os três entes federativos.
- 62) Inclua-se imigrantes usuários de drogas.

13. Participação social e debate público

ETAPAS PREPARATÓRIAS

13.1	<p>Implementar política de comunicação que assegure, na lei de concessões dos veículos de comunicação, cotas, percentuais mínimos e espaços para a divulgação de notícias e outros produtos culturais, e principalmente campanhas nacionais de caráter educativo e midiático, contínuas, que usem espaços comunicacionais como rádios, jornais, sites, redes sociais, salas de cinema entre outros, através de investimento público, que envolvam veiculação de conteúdos produzidos também pelas comunidades migrantes nos meios de comunicação, inclusive em diversos idiomas, voltados à sensibilização, conscientização, esclarecimentos e solidarização institucional e da sociedade brasileira sobre a temática migratória e o refúgio, inclusive sobre imigrantes em cumprimento de pena, que tenham como enfoque a orientação sobre serviços, visibilidade e proteção de direitos, a garantia constitucional do migrante de acesso a direitos e serviços, a inclusão e valorização sociocultural, a acolhida e o reconhecimento da diversidade étnico-racial, sexual e de gênero, a prevenção ao tráfico humano, o trabalho escravo, a ajuda humanitária e o combate à discriminação e xenofobia assim como para divulgação e cobertura de eventos, bem como incentivar mídias comunitárias migrantes já existentes (jornais, periódicos e emissoras de rádio), com a finalidade de promover a valorização da interculturalidade e da diversidade.</p>	<p>CDDistDF21MarE2P20;~CDDistDF21MarE4P32;CE-Am31MarE3P22;CEGO26MarE1P9;CEGO26MarE3P46;CE-GO26MarE3P47;CEGO26MarE3P50;CEGO26MarE3P51;CE-ParanáE3P16;CEParanáE3P18;CEParanáE4P25;CEPernambuco31MarE3P34;CEPernambuco31MarE4P41;CEPernambuco31MarE5P51;CEPernambuco31MarE5P58;CERioGrandedoSulE1P6;CERioGrandedoSulE2P33;CERioGrandedoSulE3P43;CERioGrandedoSulE3P45;CERioGrandedoSulE3P47;CERioGrandedoSulE4P75;CERioGrandedoSulE5P87;CERond28MarE1P7;CERond28MarE3P17;CL2UNEGROMG25MarE3P2;-CLABA22MarE3P19;CLAdusSP30MarE4P15;CLAniAdjMT29MarE2P1;CLArsEspSP27MarE3P7;CLAstralGoiania14MarE1P5;-CLCAMCxs23MarE4P10;CLCAMInfoMigSP30MarSemEixoP1;-CLCAMIMdVirCidadSP30MarSemEixoP4;CLCAMIModCidSP30MarSemEixoP1;CLCaritasSC22MarE3P14;CLCaritasSP27MarE1P1;CLCARITRJ20MarE1P6;CLCarPOA13MarE1P9;-CLCASLAPR27MarE3P11;CLCASLAPR27MarE3P7;CLCDVHAcacai24MarE2P2;CLCEBELARJ21MarE4P19;CLChapSC20MarE4P23;CLCRPDF20MarE3P12;CLCRPDF20MarE4P18;CLEstGO26MarE5P62;CLFPMHRS18MarE5P14;CLGAIRERS18MarE5P14;CLIGrNovVidGo19MarSemEixoP3;CLIMANSP22MarSemEixoP14;CLIMANSP22MarSemEixoP22;CLIMDH14fevE3P16;CLIMDH14fevE3P19;CLItacareBA29MarE3P4;-CLIUPER21MarE4P19;CLNUARES20MarE2P4;CLNUARES20MarE4P10;CLNUARES20MarE4P9;CLONGBrazRJ20MarE1P2;CLONGGerandoVidasRJ20MarE2P11;CLONGGerVida20MarE2P11;CLPALMujInmiSP15MarE2P3;CLPARRSP28MarE1P2;CLPastCarcerCorumb31MarE3P14;CLPastCarcerCorumb31MarE5P23;CLPastMigBsb8MarE3P9;CLPastMigMAO8MarE4P10;CLPastMigrAM06MarE3P7;CLPastMigrAm06MarE4P8;CLPastMigrAM08MarE4P11;CLPastMigrAm14MarSemEixoP4;CLPastMigrCur23MarE1P6;CLPastMigrCur29MarE4P7;CLPatrINCASP28MarE3P36;CLPucCiclo3Goias12MarE3P5;CLRefSirioES26fevE2P22;CLUDESCObsMigr30MarE3P7;CLUFRJ19MarE1P20;CLUFSC21MarE3P6;CLUFSMRS31MarE4P29;CLUninorteMA028MarSemEixoP9;CM-BeloHor28MarE1P5;CMBeloHorizonteE4P26;CMCxsSul23MarE1P5;CMCxsSul23MarE1P7;CMGoiania22MarE1P2;CMPoA27MarE3P31;CMSP29NovE2P30;CMSP29NovE3P36;CMSP29NovE3P38;CMSP29NovE3P40;CMSP29NovE4P42;CRAraguainaTO31MarE1P5;CRAraguainaTO31MarE4P18;CRGurupiTO25MarE3P9;CRGurupiTO25MarE5P18;CRPalmas27MarE3P26;CRPalmas27MarE4P29;CRPalmas27MarE4P33;CR-VitóriaE1P5;CRVitóriaE2P9;CRVitóriaE3P13;CRVitóriaE4P21;-CVAssocHait31MarE4P24;CVColetivAbrP2;CVColetivAbrP6;-CVCONMarE2P41;CVCONMarE4P66;CVCONMarE4P90;CV-DPU31MarE4P54;CDDistDF21MarE4P33;CEGO26MarE3P51;CEGO26MarE5P62;CLCARITRJ14FevE1P6;CRPalmas27MarE1P3; CVCONMarE2P38</p>
------	--	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 13.1

- 1) Busque-se a inclusão e a integração das comunidades migrantes à sociedade brasileira.
- 2) Reescreva-se a proposta para maior clareza.
- 3) Estabeleça-se um auxílio financeiro, ou incentivo do governo, para que as empresas se interessem pela temática.
- 4) Institua-se uma rádio nacional voltada à questão migratória.
- 5) Discuta-se a proibição de que as rádios comunitárias tenham imigrantes como proprietários.
- 6) Articule-se a Associação Brasileira de Rádios Comunitárias.
- 7) Inclua-se "televisão".
- 8) Intensifique-se a produção de campanhas de mídia.
- 9) Promova-se educação social através da mídia.
- 10) Promova-se uma cultura do acolhimento na sociedade em geral.
- 11) Enfatize-se a questão do trabalho escravo, inclusive de crianças.
- 12) Revise-se todo o caderno e redija-se "migrantes, imigrantes e refugiados".

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 13.1 (Cont.)

- 13) Altere-se “gênero” por “identidade de gênero”, para considerar os LGBTs.
- 14) Crie-se uma rádio comunitária para os imigrantes e facilite-se o acesso aos meios de comunicação.
- 15) Crie-se conselho/órgão específico que trate das crianças refugiadas órfãs para que o Brasil possa recepcioná-las, fortalecendo o aporte necessário às ONGs e demais instituições que possam a vir acolhê-las.
- 16) Crie-se uma plataforma online de órgãos e instituições que trabalham com imigrantes, refugiados, migrantes, para facilitar o acesso à informação e a interlocução dos atores.
- 17) Veicule-se no espaço “A Voz do Brasil”, notícias sobre o COMIGRAR e notícias sobre imigrantes, migrantes e refúgios.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

13.2	<p>Assegurar o direito de participação social e política de migrantes e refugiados nos espaços e movimentos da sociedade, conforme legislação, convênios e outros protocolos oficiais, por meio da aceitação e facilitação do registro das associações de estrangeiros tornando-as juridicamente legais bem como criar mecanismos de estímulo à auto-organização e ao protagonismo apoiando a articulação em rede e/ou associações, assim como também promover a representação de tais organizações em fóruns, comissões, comitês, conselhos no sentido de dar voz as suas demandas e assegurar sua inclusão em processos decisórios a eles relacionados, e também promover a instituição de conselhos / comitês federais, estaduais e municipais, de natureza consultiva e deliberativa para políticas migratórias, podendo estar vinculados aos órgãos de assistência social e/ou direitos humanos, com representação equânime entre poder público e sociedade civil, ou ainda com representação ampla e majoritária das vagas para migrantes e refugiados e, obrigatoriamente, entidades sociais que atuam na temática, em todas as unidades da federação, para que demandas sejam acolhidas nas mais diversas esferas.</p>	<p>CEParanáE5P32;CEParanáE5P33;CEParanáE5P34;-CEPernambuco31MarE2P19;CEPernambuco31MarE3P34;CEPernambuco31MarE3P35;CEPernambuco31MarE3P37;CEPernambuco31MarE3P38;CEPernambuco31MarE3P39;CEPernambuco31MarE4P44;-CEPernambuco31MarE5P61;CERioGrandedoSulE1P22;CERioGrandedoSulE3P41;CERioGrandedoSulE5P82;CERond28MarE5P25;CERond28MarE5P28;CERond28MarE5P31;-CLABA22MarE3P19;CLAssHaiBC30MarE2P7;CLAssHaiBC30MarE5P10;CLAssHaiBC30MarE5P11;CLAssocHaitlTP30MarE3P3;CLAstralG014MarE4P6;CLAstralGoiania14MarE4P6;CLCaritasSC22MarE5P17;CLCaritasSC22MarE5P18;CLCaritasSP27MarE5P24;CLCARITRJ20MarE2P19;CLCEBELARJ21MarE1P1;CLCentConfNegUNB21MarçE4P14;CLCentConfNegUNB21MarçE5P23;CLCentConfNegUNB21MarçE5P24;CLCentConfNegUNB21MarE5P19;CLCentConfNegUNB21MarE5P20;CLCentRefDHPinhaisPR25MarE5P1;CLCRPDF20MarE5P21;CLCSEMDF28MarE5P20;CLCUTSP28MarE2P1;CLFPMHRS18MarE5P6;CLFunCaRuiBa20MarE2P3;CLGAIRERS18MarE5P10;CLGAIRERS18MarE5P13;CLGAIRERS18MarE5P6;CLGAIRERS18MarE5P9;CLGDAAnap28fevE4P9;CLGDAAnap28fevE5P13;CLGDAAnapolis28FevE3P7;CLGruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP5;GruPesqDirHumVulnerSP27MarSemEixoP6;CLIMANSP22MarSemEixoP28;CLIMANSP22MarSemEixoP6;CLIMDH14fevE5P27; CLIMDH14fevE5P29;CLInstDHMG21MarE4P8;CLIUUPER21MarE1P1;CLMigrChilNetLond31MarE1P1; CLMissaoPazSP25MarE1P7;CLNEPDAPb19MarSemEixoP28;CLOABRJ19MarE2P4;-CLONGBrazRJ20MarE1P4; CLONGBrazRJ20MarE1P6;CLONGBrazRJ20MarE1P5;CLONGGerandoVidasRJ20MarE2P9;CLONGGerVida20MarE2P9; CLPastCarcerCorumb31MarE3P13;CLPastCarcerCorumb31MarE3P16;CLPastCarcerCorumb31MarE5P24;CLPastCarcerCorumb31MarE5P25;CLPastCarcerCorumb31MarE5P26;CLPastMigBsb8MarE5P15;CLPastMigMA08MarE4P11;CLPastMigrAM06MarE5P10;-CLPastMigrAm08MarE4P12; CLPatrINCASP28MarE1P7;CLPatrINCASP28MarE2P20; CLPatrINCASP28MarE2P23;CLPensDirSP24MarSemEixoP5;CLPensDirSP24MarSemEixoP6;CLPucCiclo3Goias12MarE3P6;CLUCDBMS25MarE4P6;-CLUFSC21MarE5P8;CLUninorteMA028MarSemEixoP10;-CLUninorteMA028MarSemEixoP2;CLUninorteMA028MarSemEixoP21;CLUnisantSP27MarSemEixoP5;CLUnisantSP27MarSemEixoP6;CLUnivCatPelRS24MarE1P11;CMBeloHorizonteE5P42;CMCxsSul23MarE5P42;CMNatal26MarE1P3;-CMRioGrande24MarE2P10;CMRioGrande24MarE3P14;-CMSP29NovE1P14;CMSP29NovE2P22; CMSP29NovE5P49;CRAraguainaT031MarE1P3; CRArariasT024MarE3P12;CRArariasT024MarE5P22; CRLajValeTaqRSE3P6;CRLajValeTaqRSE5P10;CRPalmas27MarE2P18; CRVitóriaE5P23;CRVitóriaE5P25;CVAssocHait31MarE2P18;CVAssocHait31MarE2P19;CVColetivAbrP16;CVCONMarE1P16; CVCONMarE5P95;CVNovEstr31MarSemEixoP7;CVUFSMMarcSemEixoP7; CERioGrandedoSulE3P40; CLCasaG.R.BetimMG28MarE5P5</p>
------	--	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 13.2

- 1) Especifique-se os migrantes com direito ao voto.
- 2) Crie-se conselhos municipais e estaduais com prazos para a efetivação.
- 3) Reconheçam-se e incentivem-se organizações de migrantes assim como meios para identificar e apoiar aquelas que precisam de ajuda.
- 4) Assegure-se formação e treinamento com bolsas de incentivo.
- 5) Assegurem-se sistemas de superação da barreira do idioma.
- 6) Assegure-se no texto o uso de linguagem inclusiva.
- 7) Preste-se apoio jurídico para a legalização dos grupos dos migrantes, incluindo estudantes universitários e extensão universitária neste processo.
- 8) Registre-se a divergência quanto à manutenção ou exclusão dos migrantes internos e os retornados, porque os estrangeiros não têm lei que os amparem.
- 9) Ressalte-se a importância de uma política igualitária para brasileiros, migrantes, retornados, refugiados.
- 10) Utilize-se o termo “migrante”, que é um gênero geral e os outros são derivações.
- 11) Retire-se o termo “dar voz” porque pressupõe que a “voz” é um presente. Terminologia equivocada que remete à ditadura. Sugestão de redação: “assegurando voz às demandas”.
- 12) Altere-se a lei para permitir que o migrante tenha direito a votar e ser votado.
- 13) Altere-se a legislação para permitir que os imigrantes, refugiados e migrantes constituam associações sem quórum mínimo de brasileiros.
- 14) Retire-se o termo “conforme a legislação”.
- 15) Mantenha-se a seguinte redação “nos espaços de movimento da sociedade, através também de convênios e protocolos oficiais”.
- 16) Substitua-se “Associações de estrangeiros” por “imigrantes e refugiados”
- 17) Inclua-se a questão dos migrantes internos.
- 18) Reconheçam-se as especificidades dos retornados.
- 19) Substitua-se em todo o caderno a palavra “estrangeiro” por “migrantes, imigrantes, refugiados e retornados”.
- 20) Inclua-se “liberdade de associação” e “pluralismo político”.
- 21) Publicite-se a Lei do Estrangeiro em diversas línguas.
- 22) Crie-se plataforma online para oferecer cursos.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

13.3	Desenvolver políticas e programas a partir dos órgãos especializados do governo em parceria com organizações da sociedade civil, de empresas e de universidades, para a disseminação da temática migração, refúgio e deslocamentos ambientais, junto à sociedade, estabelecendo inclusive espaços de interlocução e diálogo entre migrantes e setores sociais por meio de seminários, fóruns, encontros, audiências públicas, palestras, oficinas, assembleias nacionais com temáticas específicas, capacitações específicas para jornalistas, professores e outros grupos formadores de opinião além de ações de incentivo e premiação a pesquisas e trabalhos científicos, vídeos e boas práticas, com envolvimento de escolas, igrejas, ONGs e outras instituições, aprofundamento discussões sobre as migrações e contribuindo para a ampliação do debate, amadurecimento conceitual e fortalecimento de uma cultura de proteção, contra a discriminação, racismo e xenofobia, voltada a construção de sociedades plurais e multiculturais, e ao reconhecimento da contribuição dos imigrantes à economia, à sociedade e à cultura brasileira.	CDDistDF21MarE2P20;CDDistDF21MarE3P22;CERioGrandedoSule4P78;CL2UNEGROMG25MarE3P1;CLABA22MarE4P20;CLAnap18fevSemEixoP2;CLCasaG.R.BetimMG28MarE5P6;CLCASLAPR27MarE3P8;CLCDDHEPac31MarSemEixoP1;CLCDDHEPac31MarSemEixoP2;CLCSEMD-F28MarE4P12;CLCSEMDF28MarE4P13;CLGAIRERS28MarE1P10;CLIMANSP22MarSemEixoP15;CLIMANSP22MarSemEixoP24;CLIMDH14fevE3P17;CLNEPDAPb19MarSemEixoP1;CLNEPDAPb19MarSemEixoP14;CLNEPDAPb19MarSemEixoP5;CLNEPDAPb19MarSemEixoP8;CLNUARES20MarE2P1;CLNUARES20MarE2P4;CLONGGerandoVidasRJ20MarE2P5;CLONGGerVida20MarE2P5;CLPastCarcerCorumb31MarE5P23;CLPastMigBsb8MarE3P10;CLRefSirES26fevE2P19;CLRefSirioES26fevE2P18;CLRESAMAS-P24MarSemEixoP12;CLUCDBMS25MarE4P4;CLUDESCObs-Migr30MarE3P7;CLUFRJ19MarE1P20;CLUninorteMAO-28MarSemEixoP17;CMNatal26MarE1P4;CMRioGrande-24MarE4P21;CRAraguainaTO31MarE2P10;CRAraguainaTO31MarE2P13;CRGurupiTO25MarE5P19;CRLajValeTaqRSE4P8;CRPalmas27MarE1P6;CRPalmas27MarE4P29;CR-VitóriaE4P19;CVAssocHait31MarE4P24;CVColetivAbrP47;-CVCONMarE3P53;CVCONMarE3P55;CVCONMarE3P57;CVCONMarE5P93; CEG026MarE5P63; CVCONMarE2P37
------	--	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 13.3

- 1) Ampliem-se os formadores de opinião para a sociedade civil.
- 2) Assegure-se acesso à universidade e à educação básica.
- 3) Fomente-se a criação de linhas de pesquisa específicas.
- 4) Fortaleça-se a defensoria pública ao invés de se criar instituições novas, mas consolidar as já existentes, no princípio da igualdade dos direitos.
- 5) Insira-se os imigrantes nos espaços da comunicação.
- 6) Inclua-se fomento a ações de pesquisa, ensino e extensão nas universidades.
- 7) Acrescente-se à sétima linha “Implementação de um espaço específico onde os imigrantes possam denunciar casos de discriminação racial com atendimento multilíngue.
- 8) Crie-se uma delegacia específica para a discriminação racial.
- 9) Consolide-se o atendimento de imigrantes e refugiados em centros de referência, com pessoal treinado para atender imigrantes.
- 10) Fortaleça-se e capacite-se instituições e estruturas públicas existentes para que elas sejam capazes para atender as populações imigrantes.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

13.4

Reforçar e ampliar os debates, a incidência e os mecanismos periódicos de consultas, como conferências nacionais a exemplo da COMIGRAR, convocando comunidades migrantes vivendo no Brasil, brasileiros no exterior e retornados, entidades sociais, comunidade acadêmica associações, redes e órgãos públicos que atuam na defesa e promoção dos direitos dos migrantes, fortalecendo o diálogo e o compartilhamento de informações e experiências entre, refugiados, retornados bem como promovendo a participação destas instituições nos órgãos colegiados para debater o acesso destas populações a políticas públicas, superar as lacunas e entraves para sua efetiva integração, assegurando que os temas tratados se articulem com os temas demandados e abordados em encontros, reivindicações e lutas políticas que remontam às últimas duas décadas do século XX (deliberações do I Encontro Ibérico de Comunidades de Brasileiros no Exterior/ Documento de Lisboa (Lisboa, 2002), do I Brazilian Summit/ Carta de Boston (Boston, 2003), do II Encontro de brasileiras e brasileiros na Europa/ Documento de Bruxelas (2007) e do III Encontro Europeu da Rede de brasileiras e brasileiros no Exterior/Documento de Barcelona (2009), resultados do Diálogo Tripartite sobre Políticas Públicas de Migração para o Trabalho, de Itapeperica da Serra (SP), aprovados pelo CNIG, em 2010, como Política Nacional de Imigração e Proteção ao (a) Trabalhador(a) Migrante).

CEPernambuco31MarE1P3;CEPernambuco31MarE3P37;CLABA22MarE5P27;CLABA22MarE5P30;CLArsEspSP27MarE1P4;CLCAMICompCidSP29MarSemEixoP9;CLCAMIInclDigiSP30MarSemEixoP1;-CLCasadoMigrPR28MarE5P17;CLCSEMDF28MarE5P22;CLCSEMDF28MarE5P23;CLFPMHRS18MarE5P13;CLGAIRERS18MarE5P16;CLUNIVALNavSC30MarE5P16;CMSapdoSulE1P7;CRGurupiTO25MarE3P10;CRGurupiTO25MarE4P17;CRPalmas27MarE5P34;CVColetivAbrP24;CVCONMarE1P16;CVCONMarE1P19

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 13.4

- 1) Complemente-se com “conferências nacionais”.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

13.5	Descentralizar, ampliar o colegiado e aumentar o quadro funcional do CONARE com a inclusão de novos atores, a participação de refugiados e a criação de subseções aos estrangeiros, assim como definir e consolidar sua atribuição quanto aos pedidos de reconhecimento da condição de apátrida.	CLAdusSP30MarE1P8;CLAdusSP30MarE1P9;CLCARITR-J20MarE2P17; CLUnisinosRS24MarE1P4; CVDPU31MarE1P39; CLCARITRJ14FevE2P17;
------	--	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 13.5

- 1) Inclua-se a SDH e SEPPIR.
- 2) Torne-se o CONARE um conselho deliberativo e não somente consultivo.
- 3) Crie-se subseções regionais do CONARE para atender aos solicitantes de refúgio.
- 4) Esclareça-se quanto às Subseções regionais e sobre a necessidade de todos os estados possuírem um escritório.
- 5) Capacite-se os funcionários da polícia federal para atender os imigrantes.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

13.6	Transformar o Conselho Nacional de Imigração, CNIG, em Conselho Nacional de Migrações, ampliar suas atribuições e garantir uma maior participação de outros segmentos da sociedade, tanto governamentais, a exemplo do Ministério de Desenvolvimento Social, e não governamentais, como ONGs de migrantes, na elaboração, gestão e deliberação sobre políticas voltadas para a efetividade dos direitos humanos dos brasileiros no exterior e dos migrantes e refugiados no Brasil.	CERioGrandedoSulE1P19;CLCRPDF20MarE5P20;CLCSEMD-F28MarE5P21;CLTramRJ20MarE2P4;CLUinorteMA028MarSemEixoP3
------	---	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 13.6

- 1) Assegure-se que o Conselho seja deliberativo e consultivo, assim como paritário entre poder executivo e sociedade civil.
- 2) Defina-se quais as atribuições do Conselho.
- 3) Transforme-se o Conselho Nacional de Migrações no sentido da ampliação dos direitos.
- 4) Reconheçam-se e incentivem-se organizações de migrantes assim como implementem-se meios para identificar e apoiar aquelas que precisam de ajuda.
- 5) Registre-se a divergência quanto ao caráter deliberativo do Conselho.
- 6) Substitua-se a palavra "gestão" por "elaboração, debate, deliberação e controle social".
- 7) Inclua-se outros ministérios, além do MDS, como o da Educação.
- 8) Inclua-se, além dos ministérios, a Defensoria Pública da União.



14. Cultura e Interculturalidade

ETAPAS PREPARATÓRIAS

14.1	<p>Elaborar políticas, programas e políticas voltadas ao fomento da produção educacional e cultural, fundamentados na cidade na diversidade multicultural brasileira, como estratégia para reconhecer, promover, apoiar, patrocinar, fortalecer e divulgar, por parte de todas as esferas do poder público e com dotação orçamentária e recursos financeiros específicos, a realização de encontros, feiras, festas populares, atividades culturais, recreativas e esportivas, espaços de economia solidária e eventos de música, dança, festivais de teatro, cinema, tradições, gastronomia, mercados de comércio internacional a serem implantados entre outros, bem como a criação de institutos e associações culturais de comunidades de migrantes, imigrantes e refugiados, inclusive o público LGBT destes segmentos, podendo inclusive constituir-se enquanto pontos de cultura, para que estes possam ter acesso gratuito a eventos e atividades interculturais, compartilhar seu patrimônio cultural imaterial e expressar sua identidade cultural, proporcionando um ambiente intercultural voltado à interação entre imigrantes, sociedade brasileira e comunidades locais, em que se empregue os diversos idiomas. A implementação de tais políticas e programas pode se dar pela publicação de editais públicos de incentivo a cultura, onde haja cotas direcionadas à concorrência de migrantes, e ainda pela instituição de Coordenadorias Locais de Cultura do Imigrante para assessoria e subsídios a projetos culturais. Além disso, com capacitação de gestores e inserção dos temas diversidade linguística e identidades culturais no currículo escolar, educando desde as séries iniciais os alunos para uma cultura da não discriminação, bem como ampliando a formação de mediadores e agentes culturais, e ainda com campanha educativa em âmbito nacional, com a instituição do Dia Nacional da Interculturalidade, nos diversos meios de comunicação com relação à cultura e visão de mundo dos migrantes e imigrantes no Brasil.</p>	<p>CDDistDF21MarE3P23; CDDistDF21MarE3P26; CEAm31MarE2P14; CEAm31MarE3P32;CEGO26MarE3P45; CEGO-26MarE3P48; CEGO26MarE3P49;CEParanáE2P9; CEPParanáE3P15; CEPParanáE3P19; CEPernambuco31MarE2P18; CEPernambuco31MarE3P29; CEPernambuco31MarE3P30; CEPernambuco31MarE3P33; CL2UNEGROMG25MarE3P2a; CL2UNEGROMG25MarE3P3; CLABA22MarE3P16; CLABA22MarE3P18; CLAdusSP30MarE3P14; CLArsEsp27MarE3P7; CLAssHaiBC30MarE3P8; CLAstralGoiania14MarE1P3; CLCAMCaxodoSulMarE3P15; CLCAMIModCidSP30MarSemEixoP2; CLCAMIMusCidSP30MarSemEixoP4; CLCarPOA13MarE1P12; CLCarPOA13MarE1P6; CLCarPOA13MarE1P9; CLCASLAPR27MarE2P12; CLCASLAPR27MarE3P10; CLCASLAPR27MarE3P16;CLCASLAPR27MarE3P8;CLCASLAPR27MarE3P9;CLCatUNB21MarE3P5; CLCatUNB21MarE3P6; CLCDDHPeJoaoB31MarE3P14; CLCENARABRO30MarE3P4; CLCENARABRO30MarE3P6; CLCentConfNegUNB21MarE3P8;CLCHAPSC20MarE2P7;CLCHAPSC20MarE2P8; CLChapSC20MarE3P15; CLChapSC20MarE3P16; CLComMemVerdJustDF28MarSemEixoP2; CLComMemVerdJustDF28MarSemEixoP3;CLConPatCidUK31MarE3P22;CLConPatCidUK31MarE3P23;CLCRPDF20MarE3P10;CLCRPDF20MarE3P11;CLCRPDF20MarE3P13; CLCRPDF20MarE3P14; CLEstGO26MarE3P42;CLGDAAnap28fevE3P6; CLHaitContagem23MarE3P6;CLHaitPetroMG30MarE3P8; CLIMDH14fevE3P16; CLIMDH14fevE3P18; CLIMDH14fevE3P20; CLIMDH14fevE3P21;CLIMDH14fevE5P28; CLIMDHDFSamb01MarE3P8; CLInstDHMG21MarE1P2; CLMisPazBolivSP14MarSemEixoP6;CLMisPazCHSP14MarE3P8;CLMissaoPazSP25MarE1P6; CLMissaoPazSP28MarE2P1; CLMissaoPazSP28MarE2P17;-CLNUARES20MarE3P5; CLPastCarcerCorumb31MarE1P1;-CLPastCarcerCorumb31MarE3P12;CLPastMigBsb8MarE3P8; CLPatrINCASP28MarE1P5; CLPatrINCASP28MarE3P35;CLPucCiclo3Goias12MarE3P5;CLUDESCObsMigr30MarE3P8; CLUDESCObsMigr30MarE3P9;CLUnEstAfrBsb21MarE3P8; CLUnisinosRS24MarE4P13;CLUNIVALEGovVal28MarE2P5; CLUNIVALNavSC30MarE3P11;CLUnivCatPelRS24MarE4P19;-CMBeloHorizonteE3P120;CMBeloHorizonteE3P19;CMBeloHorizonteE3P21;CMBeloHorizonteE3P22;CMBeloHorizonteE4P32; CMCxsSul23MarE3P18;CMCxsSul23MarE3P19;CMCxsSul23MarE3P20;CMCxsSul23MarE3P21;CMRioGrande-24MarE1P7; CMRioGrande24MarE2P11; CMSapdoSulE1P7; CMSP29NovE3P35; CMSP29NovE3P37; CMSP29NovE3P39; CRAraguainaTO31MarE2P9;CRArraiasTO24MarE1P3;-CRArraiasTO24MarE2P10;CRArraiasTO24MarE3P11;CRArraiasTO24MarE3P13;CRGurupiTO25MarE1P3;CRGurupiTO25MarE3P11;CRGurupiTO25MarE3P12;CRLajValeTaqRSE3P6; CRPalmas27MarE3P23; CRPalmas27MarE3P24; CRPalmas27MarE3P26;CRPalmas27MarE3P28; CVAcadProfMarSemEixoP3;CVAssocHait31MarE2P14;CVAssocHait31MarE4P26;CVColetivAbrP19; CVColetivAbrP20; CVColetivAbrP21; CVColetivAbrP3; CVColetivAbrP4; CVColetivAbrP56; CVCONMarE2P46;CVCONMarE3P51; LCAMIMdVirCidadSP30MarSemEixoP1;CVCONMarE3P52; CVCONMarE3P54;CVCONMarE3P55</p>
------	---	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 14.1

- 1) Aumente-se o investimento na cultura.
- 2) Reconheça-se a cultura imaterial para assim poder ser levados em consideração.
- 3) Promova-se o acesso à informação multilíngue, para assim mobilizar uma maior participação sem necessidade de intermediadores.
- 4) Apoie-se e incentive-se a participação de organizações.
- 5) Incentive-se a cultura do migrante mediante outras instituições como as Secretarias da Cultura.
- 6) Descentralize-se a informação.
- 7) Nomeiem-se os responsáveis por criar os programas, bem como por incentivar a participação das organizações de migrantes.
- 8) Instaure-se o Dia do Migrante.

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 14.1

- 9) Instaure-se a Semana do Migrante e não só o Dia do Migrante.
- 10) Especifiquem-se quais as políticas devem fazer parte do Sistema Nacional de Cultura.
- 11) Incentive-se o diálogo entre cultura e educação.
- 12) Facilite-se o acesso do migrante a instituições que incentivam a realização de encontros e manifestações
- 13) Transversalize-se a implementação de políticas, não criando novas organizações.
- 14) Incentive-se a informação inclusiva.
- 15) Especifique-se melhor a perspectiva da educação.
- 16) Fomente-se o turismo e o intercâmbio especialmente dentro do Mercosul para incentivar a formação de uma identidade latino-americana.
- 17) Crie-se organização do governo, que a mesma seja controlada e fiscalizada, para assim garantir os direitos dos migrantes.
- 18) Leve-se em consideração especificidades da migração de cada município, assegurando a autonomia de cada município na elaboração de políticas migratórias. Políticas devem ser feitas de forma local e implementadas de forma local.
- 19) Fomente-se a integração entre brasileiros e estrangeiros.
- 20) Declare-se a intenção mas sem pautar a agenda dos migrantes
- 21) Incentive-se a participação através do Sistema Nacional de Cultura.
- 22) Inclua-se literatura.
- 23) Estabeçam-se parcerias com empresas privadas.
- 24) Garantam-se recursos para políticas culturais para migrantes e refugiados nos estados e municípios, inclusive recursos federais.
- 25) Inclua-se a parceria-público-privado
- 26) Evite-se incluir na proposta “parceria-público-privado”, pois isso restringe o tipo de relação que o governo vai estabelecer com a sociedade civil.
- 27) Assegure-se o direito ao acesso às estruturas já existentes nas cidades.
- 28) Implante-se a lei 10639.
- 29) Implantem-se cotas para migrantes, imigrantes e refugiados.
- 30) Fomentem-se atividades de pesquisa, ensino e extensão nas universidades acerca de migração e refúgio.
- 31) Inclua-se retornados na proposta.
- 32) Apoie-se às instituições.
- 33) Fomente-se uma cultura de acolhida, solidariedade e da não discriminação.
- 34) Inclua-se o termo “política inclusiva”.
- 35) Estabeçam-se outros meios mais amplos de participação que não apenas os editais.
- 36) Assegure-se editais amplamente publicizados e em vários idiomas.
- 37) Destaquem-se adolescentes e jovens migrantes.
- 38) Esclareçam-se as atribuições do público e do privado no texto.
- 39) Assegure-se orçamento constituído pelos três entes federativos - município, estado e governo federal.
- 40) Promova-se debate do orçamento de maneira paritária.
- 41) Crie-se um meio de comunicação, um site por exemplo, que reúna os editais abertos para atividades culturais.
- 42) Acrescente-se a questão religiosa no campo “diversidade cultural, linguística, etc.”
- 43) Inclua-se nos currículos das universidades a temática da diversidade cultural e das migrações para preparar professores para atuar nas escolas.
- 44) Inclua-se “combatendo todo tipo de linguagem xenofóbica e sensacionalista na mídia”.
- 45) Crie-se mecanismos de controle e avaliação de políticas de ação afirmativa.
- 46) Ampliem-se meios de comunicação para imigrantes, em suas línguas.
- 47) Assegure-se que a implantação da Coordenadoria de Cultura do Imigrante tenha sua autarquia dentro das secretarias de direitos humanos dos municípios, com orçamento próprio para assessoria e apoio a projetos culturais das comunidades migrantes.
- 48) Crie-se e execute-se periodicamente programas culturais e lúdicos para o público infantil, focado no intercâmbio cultural entre crianças brasileiras e estrangeiras, valorizando a noção de que somos cidadãos do mundo e não de um ou outro território, respeitando as diversidades inerentes às nacionalidades.



15. Brasileiros no exterior e retornados

ETAPAS PREPARATÓRIAS

15.1	<p>Qualificar e ampliar a atuação das representações diplomáticas brasileiras para ampla e efetiva proteção e promoção de direitos dos brasileiros nestas localidades, por meio do fortalecimento da assistência consular e jurídica internacional a brasileiros residentes no exterior (inclusive aos que se encontra em situação irregular e/ou em centros de detenção temporária para estrangeiros e/ou em privação de liberdade); da descentralização dos serviços; da aplicação do ENEM e concursos públicos federais; da orientação sobre direitos e deveres no país de acolhida, transferência de remessas monetárias ao Brasil, prevenção e proteção para todo tipo de exploração e trabalho escravo, inclusive quanto à violência contra as mulheres, rede de serviços socioassistenciais disponíveis na localidade etc.; do apoio concreto a jornais comunitários e/ou mídias sociais e televisivas voltados para a comunidade brasileira daquele país; da regulamentação e do custeio do traslado de corpo de brasileiros que cheguem a óbito no exterior, especialmente em caso de famílias hipossuficientes. Promover o princípio da reunião familiar para os servidores públicos que se encontrem trabalhando nas representações diplomáticas do Brasil no exterior. Realizar campanha informativa e desenvolver um projeto que vise à orientação sobre a Convenção de Haia Sobre sequestro Internacional de Crianças para evitar retenção ilícita e subtração de crianças e adolescentes e também sobre acompanhamento a casos de violência doméstica que ocorram no exterior contra cidadãos brasileiros.</p>	<p>CERioGrandedoSulE4P58; CERioGrandedoSulE4P59; CLCHAPSC20MarE2P12; CLConPatCidUK31MarE1P1; CLConPatCidUK31MarE1P4; CLConPatCidUK31MarE2P14; CLConPatCidUK31MarE2P19; CLConPatCidUK31MarE3P24; CLConPatCidUK31MarE4P29; CLIMANSP22MarSemEixoP17; CLIMANSP22MarSemEixoP23; CLIMANSP22MarSemEixoP32; CLIMANSP22MarSemEixoP35; CLIMANSP22MarSemEixoP38; CLIMDH14fevE4P22; CLMigrChilNetLond31MarE1P2; CLMigrChilNetLond31MarE3P6; CLTramRJ20MarE2P8; CLUNIVALEGovVal28MarE1P1; CLUNIVALEGovVal28MarE3P6; CMNatal26MarE1P2; CMRioGrande24MarE1P4; CRPalmas27MarE2P17; CVCONMarE1P26; CVCONMarE1P27; CVDPU31MarE1P28; CVDPU31MarE1P35; CVDPU31MarE1P36; CVDPU31MarE1P37; CVDPU31MarE4P56; CVDPU31MarE4P72; CVDPU31MarE4P74; CLHaitiPin25MarE2P8</p>
------	---	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 15.1

- 1) Amplie-se a atuação das representações diplomáticas brasileiras, assim como também expandam-se suas atribuições.
- 2) Inclua-se "da orientação sobre direitos e deveres no país de acolhida e sobre as convenções internacionais das quais o país de acolhida e o Brasil são signatários".
- 3) Realize-se campanha informativa sobre a Convenção de Haia sobre Sequestro Internacional de Crianças, contempla da nas ações do Grupo de Trabalho Interministerial criado em 2014 pela ACAF/SDH, com a presença do MRE e outros parceiros.
- 4) Registre-se a divergência sobre o fato de que nem todas as comunidades brasileiras no exterior parecem estar diretamente interessadas na contribuição à previdência social, apresentando variações entre os interesses e países.
- 5) Constate-se que a aplicação do ENEM e exames seletivos para concursos públicos federais requererá alterações nos procedimentos e regulamentação vigentes.
- 6) Registre-se que o custeio de traslado de restos mortais não se enquadra nas prioridades de ações em prol da reinserção e reintegração dos imigrantes brasileiros retornados.
- 7) Registre-se que a "reunião familiar para os servidores públicos que se encontrem trabalhando nas representações diplomáticas do Brasil no exterior não se enquadra nas prioridades de ações em prol da reinserção e reintegração dos imigrantes brasileiros retornados.
- 8) Permita-se contribuição dos brasileiros no exterior à previdência social, para que tenham renda ao retornar ao país, viabilizando que as Repartições Consulares brasileiras abram postos de recebimento de contribuições previdenciárias para o INSS. Alternativamente, considere-se a instituição de "cartão cidadão" ou outro meio semelhante, para o devido recolhimento.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

15.2	<p>Criar políticas, programas e núcleos de apoio voltados aos brasileiros que retornam ao Brasil após longos períodos de residência no exterior para facilitar sua reinserção socioeconômica, cultural e afetiva ao país por meio de um acompanhamento inicial nos diversos campos da área social (por exemplo, o acesso a tratamentos de saúde, matrícula de crianças e adolescentes às instituições de ensino, a validação de títulos acadêmicos e reconhecimento de experiência laboral, questões de ordem previdenciária, entre outros); e de orientação e encaminhamento a serviços que busquem a inserção econômica e produtiva (como cursos técnicos e de qualificação profissional, incubadoras econômicas e sociais para empreendimentos, microcrédito produtivo e orientado, criação de mecanismos de incentivo às empresas locais para contratação dos brasileiros retornados em retorno ao país, etc.), com especial atenção às questões de choque cultural, reaprendizagem do idioma e sensibilização dos agentes públicos para as particularidades destes brasileiros.</p>	<p>CDDistDF21MarE2P13;CDDistDF21MarE2P16;CDDistDF21MarE2P19;CDDistDF21MarE3P25;CEGO26MarE2P39;CEParanáE2P11;CLCasadoMigrPR28MarE1P1;CLCasadoMigrPR28MarE1P2;CLCasadoMigrPR28MarE1P3;CLCasadoMigrPR28MarE2P12;CLCDDHPeJoaoB-31MarE2P13;CLCEBELARJ21MarE2P9;CLConPatCidUK31MarE1P6;CLConPatCidUK31MarE2P11;CLConPatCidUK31MarE2P12;CLConPatCidUK31MarE2P15;CLConPatCidUK31MarE2P16;CLConPatCidUK31MarE2P17;CLCSEMDF28MarE2P6;CLGaireRS25MarE4P3;CLPatrINCASP28MarE2P21;CLPatrINCASP28MarE2P22</p>
------	--	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 15.2

- 1) Criem-se núcleos estaduais de apoio a imigrantes brasileiros retornados. Os núcleos poderão ser estruturas físicas nos estados para onde retornam maior número de brasileiros ou, alternativamente, centrais de atendimento telefônico gratuito (call center de número único com acesso a partir do Brasil e do exterior) com atendentes capacitados para prestar informações e orientações sobre ampla gama de temas de interesse dos retornados.
- 2) Reconheçam-se as experiências acadêmicas e profissionais adquiridas no exterior.
- 3) Promova-se a readaptação da criança brasileira na escola por meio da submissão do assunto ao CONSED e ao UNDIME.
- 4) Estimule-se órgãos técnicos brasileiros a fazerem exames de proficiência técnica para brasileiros retornados, para atestar experiência de trabalho e identificar diferenciais de capacitação/proficiência adquiridos a partir do trabalho desempenhado no exterior.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

15.3	<p>Desenvolver e implementar programas de apoio aos artistas e produtores culturais residentes no exterior, através de editais de apoio à cultura que vislumbrem a mobilidade dos sujeitos de forma que os mesmos possam participar de eventos, cursos e pesquisas no Brasil e no exterior, de modo a permitir que seja formada uma rede de atores e instituições que compartilhem informações, experiências, se engajem em ações colaborativas e que promovam e preservem cultura brasileira no exterior, a exemplo da capoeira. Que sejam consideradas também: 1) internacionalização de projetos de incentivo à cultura brasileira já existentes no Brasil; 2) parte das verbas culturais destinadas pelo Ministério das Relações Exteriores às suas representações diplomáticas sejam repassadas à comunidade brasileira no exterior para apoio a atividades culturais.</p>	<p>CLConPatCidUK31MarE3P25;CLConPatCidUK31MarE3P26;CLConPatCidUK31MarE3P27;CLMisPazCHSP14MarE3P8;CRArraiasT024MarE3P11;CRArraiasT024MarE3P13;CVCONMarE3P59;CVCONMarE3P60;-CVCONMarE3P61;CVCONMarE3P62;CVCONMarE3P63;CVCONMarE3P64;CVCONMarE3P65</p>
------	---	---

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 15.3

- 1) Preste-se apoio, por parte do governo e das comunidades no exterior, às feiras culturais e a cursos de cultura brasileira.
- 2) Assegure-se que o custeio, pelo governo, de despesas com projetos de cultura feitos pelas associações brasileiras no exterior possa ocorrer antes de efetuado o pagamento e não a título de reembolso.
- 3) Permita-se que associações brasileiras no exterior concorram a editais de projetos de cultura no Brasil.
- 4) Estabeleça-se forma de registro das associações brasileiras no exterior nas Repartições Consulares brasileiras, de modo a que as associações tenham CNPJ, para poder concorrer a editais no Brasil.
- 5) Incentive-se as TVs públicas brasileiras a fazerem transmissão no exterior, como parte dos planos de TV a cabo.
- 6) Estimule-se as repartições consulares brasileiras a transmitirem nas áreas de espera do público somente TVs públicas brasileiras e programas feitos por essas TVs.

ETAPAS PREPARATÓRIAS

15.4	Promover empreendedorismo de brasileiros no exterior por meio da criação de incubadoras de negócios, serviços de consultoria, linhas de crédito, cursos profissionalizantes e de qualificação para os migrantes brasileiros no exterior com modalidade virtual ou presencial, bolsas de estudos, entre outras medidas possíveis.	CEG026MarE2P28;CEG026MarE2P37;CLConPatCidUK31MarE1P10;CLConPatCidUK31MarE1P3;CLConPatCidUK31MarE1P5;CLConPatCidUK31MarE1P7;CLConPatCidUK31MarE1P8;CLConPatCidUK31MarE1P9
------	--	--

ETAPA NACIONAL

Sugestões em acréscimo à Proposta-Síntese 15.4

- 1) Amplie-se o trabalho do Sebrae, em todos os estados brasileiros.
- 2) Sensibilize-se o Sebrae nacional para a importância de incorporar à sua agenda o apoio mais sistemático aos brasileiros retornados.
- 3) Defina-se uma diretriz aos órgãos dos Sistemas "S" nos estados (SEBRAE/SENAI/SENAC) para que prevejam, entre suas funções, o apoio, capacitação e orientação específicos e diferenciados aos brasileiros retornados.
- 4) Preveja-se a gratuidade aos cursos de capacitação do Senai/Senac a brasileiros retornados em situação de vulnerabilidade.

**Propostas Adicionais do Grupo de Trabalho da Nuvem Temática nº 06 e das consultas públicas prévias no exterior -
Brasileiros no exterior e retornados ***
Código de Identificação: CLBrExtMar2014

* As propostas a seguir listadas resultam singularmente da condução dos debates pela equipe do Ministério das Relações Exteriores com os participantes presentes na etapa nacional da 1ª COMIGRAR, tendo como ponto de partida as propostas elaboradas nas consultas preparatórias realizadas em comunidades de brasileiros no exterior.

Educação e Cultura

- 1) Qualificar professores de língua portuguesa de herança no exterior;
- 2) Dar atenção ao tema do retorno das crianças, preparando-as para a volta do exterior e a readaptação ao Brasil; utilizar as escolas de português no exterior, para o repasse de informações às famílias dos imigrantes brasileiros no Brasil;
- 3) Criação de CDBs – Centro de Tradições Brasileiras no exterior –, com apoio financeiro do governo brasileiro;
- 4) Atribuir como um dos objetivos do ensino da cultura brasileira no exterior o fomento dos laços culturais das crianças e jovens brasileiros com o Brasil;
- 5) Prever que os Consulados brasileiros priorizem artistas brasileiros locais em suas programações de trabalho;
- 6) Modificar a terminologia de editais culturais, para “crianças e jovens” e não apenas para “crianças”;
- 7) Incentivo às feiras culturais para a transmissão da cultura brasileira;
- 8) Organização de cursos de cultura brasileira e de língua portuguesa brasileira;
- 9) Promover a presença das TVs públicas brasileiras (a exemplo das TV Brasil e TV Educação) no exterior e fomentar parcerias do governo brasileiro com TVs estrangeiras em países onde há grandes comunidades brasileiras, de modo a que sejam inseridos informes publicitários de utilidade pública durante programas;
- 10) Incentivo às feiras culturais para a transmissão da cultura brasileira;
- 11) Promover projetos itinerantes de divulgação da cultura brasileira em igrejas, escolas e locais de consulados itinerantes, com o objetivo de atingir um número maior de brasileiros;
- 12) Inserir alteração na Lei Rouanet para incluir benefício a projetos de fomento à cultura brasileira no exterior;
- 13) Incentivar jovens brasileiros que residem no exterior a cursarem no Brasil parte de sua graduação, mediante disponibilização de bolsas de estudos;
- 14) Apoiar a criação de Pontos de Cultura internacionais no exterior;
- 15) Destinar 50% das verbas culturais das Embaixadas/Consulados Brasileiros no exterior a produtores/artistas brasileiros locais;
- 16) Lançamento de edital para os artistas brasileiros residentes no exterior para que participem de eventos, cursos, pesquisas no Brasil;
- 17) Lançar editais de intercâmbio cultural entre imigrantes brasileiros em diferentes partes do mundo e artistas no Brasil fomentando a internacionalização da cultura brasileira;
- 18) Apoiar projetos culturais direcionados a crianças brasileiras no exterior;
- 19) Desenvolvimento de programa para acolhimento e adaptação de crianças e jovens retornados do exterior no sistema educacional do Brasil, se possível com currículo integrado, em regiões de maior concentração destes brasileiros, facilitando a (re)adaptação de crianças, jovens e cônjuges dos brasileiros no exterior, com ênfase no fortalecimento do português;
- 20) Examinar medidas necessárias à eventual extensão do ENEM ao exterior, a exemplo do que já ocorre com o ENCCEJA, com vistas ao ingresso do jovem em universidades brasileiras após o seu retorno;
- 21) Planejamento de workshops de língua portuguesa, com sessões que abarquem aspectos ligados ao folclore, datas históricas e peculiaridades geográficas, entre outros aspectos que reforcem a identidade e sentimento de cidadania das “crianças retornadas”. Esses workshops poderiam ser organizados de acordo com a faixa etária e necessidades próprias de cada idade;
- 22) Oferecimento de cursos de idiomas estrangeiros, conforme o país, gratuitamente aos migrantes, com o apoio dos Postos Consulares do Brasil no exterior;
- 23) Incentivo contínuo, inclusive financeiro, ao ensino da língua portuguesa a crianças brasileiras imigrantes;
- 24) Identificação de oportunidades de celebração de acordos bilaterais na área de educação, revalidação de qualificações a nível médio e superior;
- 25) Ampliar o ensino de idiomas estrangeiros na rede pública brasileira de educação em todos os níveis;
- 26) Ampliar a rede de escolas técnicas no Brasil;
- 27) Promover a aceitação de matrícula em escolas infantis ou creches em qualquer período do ano;
- 28) Acordos bilaterais relacionados às crianças migrantes não documentadas;
- 29) Capacitação de professores brasileiros no exterior para cursos de preparação ao ENCCEJA;

Saúde/Apoio social e psicológico/Temas de Gênero

- 30) Mudar a terminologia usada nos projetos de combate à violência, de “violência contra a mulher” para “violência contra a pessoa”, uma vez que crianças, idosos, homens, todos sofrem violência.
- 31) Agilizar a expansão do Disque 180 internacional para países adicionais, no âmbito da parceria MRE/SPM/DPF.
- 32) Diferenciar a prostituição (como profissão regulamentada) e a exploração da prostituição, no âmbito das políticas e ações públicas.
- 33) Combate ao trabalho escravo e ao proxenetismo: combate ao trabalho escravo e análogo à escravidão e à prostituição, com ênfase na zona fronteiriça, mediante a capacitação dos agentes encarregados de fiscalizar o trânsito de fronteira;
- 34) Estabelecimento de protocolo de atendimento social em CREAS específico para os retornados;
- 35) Capacitações periódicas dos agentes consulares sobre o trabalho escravo e tráfico de pessoas, não só nas fronteiras.
- 36) Implementar políticas de apoio e tratamento de males psíquicos que levem em consideração a especificidade de cada caso seriam aportes positivos para os retornados;
- 37) Acompanhamento dos imigrantes brasileiros retornados nos campos social, educacional e psicológico por parte dos agentes de serviço social; desenvolvimento, pelos profissionais que prestam atendimento de serviços médicos e sociais para que desenvolvam uma ética de acolhimento dos retornados e migrantes.
- 38) Realização de programa de prevenção da depressão e bem estar da saúde feminina, voltado para imigrantes brasileiros retornados.
- 39) Fazer constar o termo LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros) do glossário da 1ª Conferência Nacional de Migrações e Refúgio, bem como do compêndio intitulado “Direito Internacional da Migração”, publicado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM);
- 40) Incentivo às seguradoras no exterior de seguro-saúde adaptado a diferentes faixas etárias, especialmente a crianças e idosos, para os brasileiros;
- 41) Negociar acordo que torne obrigatório aos planos de saúde no Brasil o reconhecimento do tempo de seguro de saúde pago no exterior como forma de encurtar ou evitar carências quando a pessoa se inscrever em novo plano no Brasil;

Associativismo

- 42) Estimular os Conselhos de Cidadãos e lideranças brasileiras no exterior a encaminharem os brasileiros para os serviços sociais, educacionais, de saúde, etc, nos países de acolhimento (exterior);
- 43) Reconhecimento e certificação das associações brasileiras no exterior, de modo a permitir que o governo brasileiro e os governos estrangeiros lhes deem maior apoio.
- 44) Permitir que CNPJ também esteja disponível para associações brasileiras no exterior.
- 45) Apoio a revistas e jornais comunitários brasileiros no exterior;
- 46) Favorecer a participação de crianças migrantes nos processos de discussão e formulação de demandas;
- 47) Identificação, pelos Consulados brasileiros, de organizações no exterior que apoiem o retorno de brasileiros;

Trabalho/Capacitação/Empreendedorismo/Comércio Exterior

- 48) Previsão de isenções fiscais para brasileiros no exterior que importem produtos brasileiros típicos para que promovam produtos brasileiros.
- 49) Incluir o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) entre as instituições do Sistema S, com projetos para o brasileiro retornado.
- 50) Propor que os órgãos do Sistema S, a nível nacional, visitem as comunidades brasileiras no exterior, possivelmente no âmbito de seminários do Projeto Andorinhas/Semana do Trabalhador Brasileiro;
- 51) Divulgar o Projeto Andorinhas também para as famílias no Brasil e para as empresas de remessas.
- 52) Criação e ampliação do número de Zonas Francas nos estados do Norte e Nordeste, criando assim facilidade, estimulando e atraindo fábricas de diversas linhas de montagens, para que se instalem nesses estados, gerando emprego para essa vasta mão de obra que se concentram nessas regiões. Para isso, simples ações, como melhorar logística, facilitar os terrenos para implantação das fábricas. Dar especial tratamento em impostos a esses empreendedores que se deslocarem para essas regiões;
- 53) Divulgar informações sobre o crédito rural e o empreendedorismo no agronegócio para o brasileiro retornado ou em vias de retorno;
- 54) Incentivar incubadoras para empresas brasileiras no exterior;
- 55) Ampliação das parcerias com o Senai, Senac, Sesi e de outros órgãos com vistas à realização de cursos profissionalizantes; identificar e contatar cooperativas brasileiras que possam se inserir nas presentes iniciativas;
- 56) Criar um sistema de informação (dados sócio-econômicos e outros) para pequenos e médios investidores, sob a forma de cartilha (impressa ou virtual) com informações básicas de dados sobre o Brasil e seus estados, com indicadores que possam respaldar a tomada de decisões para investimentos em pequenos e médios negócios;
- 57) Programas e ações, incluindo linhas de crédito, para que os bancos brasileiros realmente ofereçam suporte ao empreendedor brasileiro no exterior;
- 58) Programas e ações para que os bancos brasileiros ofereçam suporte ao empreendedor brasileiro no exterior;

- 59) Realizar campanhas de informação e formação do empreendedor no exterior, a exemplo do projeto "Andorinhas – Migrante empreendedor", desenvolvido pelo Governo de Goiás -, tendo o projeto início ainda no exterior, oferecendo a possibilidade de que o brasileiro possa participar de cursos à distância por meio de ferramenta do SEBRAE; realização de cursos e palestras com informações em linguagem simples sobre o que é lícito fazer, onde buscar apoio, eventuais armadilhas no retorno (exemplo: golpes contra o patrimônio conquistado no exterior), noções de negócios e finanças, documentação necessária, além de informações sobre psicologia e adaptação à nova realidade; criação de programas específicos do SEBRAE sobre empreendedorismo para emigrantes retornados;
- 60) Desenvolvimento de programas de economia solidária pela Secretaria Nacional de Economia Solidária aos brasileiros retornados;
- 61) Incluir no Guia do Retorno o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR - www.senar.org.br);
- 62) Criar banco de dados contendo contatos de empresas estrangeiras atuantes no Brasil - com plataforma para envio de currículos e divulgação de vagas destinadas a brasileiros residentes no exterior;
- 63) Desenvolvimento de programas especiais para trabalhadores imigrantes brasileiros retornados com mais de quarenta anos;
- 64) Reconhecimento pelo SINE (Sistema Nacional de Emprego do MTE) de homologação, a ser efetivada por órgãos brasileiros no exterior (Consulados, Embaixadas, e, no caso do Japão, pelo ETB), dos cursos de qualificação profissional realizados no exterior e da experiência laboral efetivada no exterior;
- 65) Oferecer Cursos do Sistema S (Sebrae, Senac, Sesi) no exterior – quer seja a modalidade virtual ou presencial – com bolsas de estudos;

Remessas/ Questões Bancárias/ Financiamentos

- 66) Divulgação de informações sobre meios a partir do exterior de remeter recursos ao Brasil de forma segura;
- 67) Facilitar a abertura de conta em bancos brasileiros e permitir que o histórico de crédito no exterior seja considerado pelas instituições brasileiras;
- 68) Facilitar o programa da Caixa Econômica Federal de financiamento para a compra da casa própria pelos brasileiros residentes no exterior;
- 69) Reduzir os impostos para a transferência das poupanças dos brasileiros no exterior ao Brasil, quando haja retorno definitivo;
- 70) Divulgar informações sobre a obtenção de financiamento para a compra da casa própria, inclusive sobre legislação, fiadores ou seguro-fiança, e sobre acesso ao Programa Minha Casa, Minha Vida;
- 71) Criar linhas de crédito, com juros reduzidos, para os brasileiros retornados, bem como oferecimento de subsídios para custeio dos custos do retorno;

Previdência Social

- 72) Desenhar soluções específicas, destinadas a prover de assistência previdenciária e cobertura médica aos retornados mais idosos que se encontrem em situação precária;
- 73) Possibilitar contribuição retroativa para aposentadorias;
- 74) Prever meios de permitir ao brasileiro contribuir para a Previdência Social brasileira a partir do exterior;
- 75) Inclusão, nos futuros acordos internacionais de previdência social, da possibilidade de o brasileiro no exterior optar pela contribuição no Brasil, no país de acolhimento ou em ambos os países;
- 76) Organizar simulações prévias à negociação de acordos previdenciários, de modo a permitir o conhecimento prévio das condições exatas dos benefícios e eventuais dificuldades advindas da aplicação do acordo;

Questões Tributárias

- 77) Reduzir a taxa de imposto de renda aos brasileiros residentes no exterior que retornarem ao mercado de trabalho no Brasil;
- 78) Implantar mecanismos de incentivo, inclusive fiscais, para empresas que ofereçam emprego aos imigrantes brasileiros em retorno ao país;

Estabelecimento de Estruturas de Apoio a Migrantes Brasileiros

- 79) Instituições de apoio: ampliação do número de instituições/projetos no Brasil de apoio a retornados, a exemplo do projeto Andorinhas; estabelecimento na Espanha de uma rede de entidades que orientem o retorno com encontros periódicos para intercâmbio de informações, e estabelecimento de contato direto com instituições brasileiras para acompanhamento do retornado;
- 80) Criar um Centro de Atendimento do Emigrante no Brasil para constituição de um banco de dados sobre os fluxos de migração;
- 81) Ampliar atuação do NIATRE (Núcleo de Informação e Apoio a Brasileiros Retornados do Exterior), de forma conjunta com o Espaço do Trabalhador Brasileiro;

- 82) Criação de fórum virtual para integrar e catalisar as diferentes experiências, potencialidades e dificuldades que essas pessoas trazem ao regressar ao Brasil;
- 83) Incentivo à formação de rede profissional entre mulheres retornadas em situação de vulnerabilidade, oferecendo espaço para a realização de encontros e divulgação das reuniões;
- 84) Criar “call center” de número único com acesso gratuito a partir do Brasil e do exterior, com atendentes capacitados para prestar informações e orientações sobre ampla gama de temas de interesse dos retornados;
- 85) Que sejam multiplicados os Centros de Atendimento Humanizado nos aeroportos com a atribuição de prestar assistência a imigrantes brasileiros retornados;
- 86) Realização de campanhas de sensibilização junto aos governos estaduais brasileiros para a importância de criação de centros de acolhimento e apoio a emigrantes brasileiros retornados e implementação de políticas em seu benefício;

Questões Consulares

- 87) Acelerar a tramitação de projeto de lei com previsão de anistia a todos os brasileiros que praticaram o duplo registro de nascimento;
- 88) Promover maior uniformização das ações dos consulados em benefício das comunidades brasileiras;
- 89) Permitir que documentos importantes para o retorno, como Carteira de Trabalho, sejam emitidos pelas Repartições Consulares;

Ações de Caráter Geral

- 90) Criar políticas públicas federais que dêem estrutura-básica, inclusive orçamentária, para que estados e municípios desenvolvam ações e projetos em benefício dos imigrantes brasileiros retornados, incluindo capacitação de estados e municípios para que eles possam informar e capacitar brasileiros retornados;
- 91) Orientação prévia destinada aos brasileiros que cogitam a hipótese de emigração;
- 92) Criação de um plano de comunicação eficiente sobre serviços, direitos e cidadania para as crianças brasileiras no exterior.
- 93) Elaboração de relatórios com estatísticas sobre retornados;
- 94) Encaminhar brasileiros que tenham o desejo de retornar a associações que tenham programas de retorno;
- 95) Organizar reuniões preparatórias para futura COMIGRAR em países com maior contingente de migrantes brasileiros.






DÚVIDAS?

comigrar@mj.gov.br

(61) 2025-7940





Apoio



Parceiros

Ministério do
Trabalho

Ministério das
Relações Exteriores

Ministério da
Justiça

